Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

01

PROCESSO Nº 158/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 69/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200052.005.3390.30 (881)
0701.2678200082.013.3390.30 (425)
0801.1545200102.014.3390.30 (529)
0901.1236100122.015.3390.30 (655)

TCE-OK

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
02

DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
03

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 985 de 22/02/13 pg nº 4C

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 04
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO

Subassunto. : Processo Licitatório

No.Processo : 2013/08/001855

Data Protoc. : 30/08/13

Requerente. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/08/2013

Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

05

PROTOCOLO 1855/2013

76/2013

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Administração, tendo em vista a necessidade de aquisição de Artefatos de Concreto, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

Item	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	230	M³	Areia média lavada	85,00	19.550,00
2	10000	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	16,50	165.000,00
3	300	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x030,x0,10m.	13,50	4.050,00
4	12000	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	12,50	150.000,00
5	12000	Unid.	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	12,50	150.000,00
6	10000	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	29,80	298.000,00
7	100	M³	Pedra brita tipo ¾	45,00	4.500,00
8	200	M³	Pedra brita tipo 1	45,00	9.000,00
9	400	M³	Pedra brita tipo graduada	48,00	19.200,00
10	200	M³	Pedra tipo rachão	37,00	7.400,00
11	12.000	M³	Pedra brita bica corrida, abaixo de 1,5 polegadas	42,50	510.000,00
12	500	M³	Pó de Pedra	55,00	27.500,00
13	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120 cm.	345,00	17.250,00
14	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 150 cm.	540,00	27.000,00
15	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 200 cm.	1.300,00	65.000,00
16	220	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm.	17,80	3.916,00
17	140	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm.	18,90	2.646,00
18	950	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm.	32,00	30.400,00
19	300	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm.	61,30	18.390,00
20	200	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm.	118,00	23.600,00
21	100	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 100 cm.	185,00	18.500,00
22	5	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 2.00x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.250,00	6.250,00
23	10	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.010,00	10.100,00
24	5	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.88m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.450,00	7.250,00
25	3	Unid.	Ponto de ônibus, pré moldado 3,00 x 1,00 m., com cobertura e pedrisco no chão.	1.200,00	3.300,00
				R$ Total	1.597.802,00

SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Administração**	TETO MÁXIMO: R$ 1.597.802,00
FONTE DE RECURSOS: **PRÓPRIOS**	CONVÊNIO Nº:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

06

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(X)	DEFERIDO	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**	***Reserva financeira em***
( )	INDEFERIDO	**0301.0412200052.005.3390.30 (881)** **0701.2678200082.013.3390.30 (425)** **0801.1545200102.014.3390.30 (529)** **0901.1236100122.015.3390.30 (655)**	Data: 30/08/2013
		Reserva dotação orçamentária Data: 30/08/2013	
André Ademir Guidin		*Geni Sabbi Detoni*	*Luciani Cenci*

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de André A. Ghidin.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 30 de Agosto 2013.

André A. Ghidin
Secretaria de Administração

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO 07 COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA:

Mediante a necessidade de cascalhamento das estradas rurais, visando trânsito de veículos , principalmente para escoamento da produção e transporte escolar em qualquer condições climáticas, e também a ausência de cascalheiras nesse setor, é que o município estará utilizando pedra brita (bica corrida), para a realização desse trabalho.

Esse material tem custo inicial mais elevado, porem é compensado com a maior durabilidade, diminuindo o custo de manutenção das estradas. A previsão de cascalhamento é de 40 km no período de 12 meses, utilizando-se aproximadamente 120 m³ de brita por Km, sendo necessárias aproximadamente 4.800m³. Esta meta pode não ser atingida no período mencionado, devido a fatores tais como, chuvas, disponibilidade de recursos e outros.

Ênio Pigosso

Secretário de Viação

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SOLICITAÇÃO

A Secretaria Viação solicita a Secretaria de Administração que faça a previsão no processo licitatório que ora está organizando, de aquisições futuras de tubos em concreto, conforme segue:

20 unidades de 0,20 m

20 unidades de 0,30 m

700 unidades de 0,40 m

200 unidades de 0,60 m

100 unidades de 0,80 m

100 unidades de 1,0 m

50 unidades de 1,2 m

50 unidades de 1,5 m

50 unidades de 2,0 m

Estes tubos serão utilizados na reforma e ampliação da rede de bueiros nas estradas rurais do município de Chopinzinho, em uma extensão aproximada de 3.500 km.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Chopinzinho, 14 de agosto de 2013.

Enio Pigosso

Secretário de Viação

15/08/2013
08:18hs

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

09

Chopinzinho, 12 de agosto de 2013
Ofício SEMU n°008/2013

Prezado Senhor
ANDRÉ ADEMIR GHIDIN
Secretário Municipal de Administração

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	UNIDADE	PRODUTO	QUANTIDADE
01	M³	AREIA LAVADA	150
02	M²	LAJOTA DE CONCRETO COM DESENHO 50X50 CM	10000
03	UND	MEIO FIO DE CONCRETO CURVO, 1,00x0,30x0,10 M	300
04	UND	MEIO FIO DE CONCRETO RETO, 1,00x0,30x0,10 M	12000
05	UND	MEIO FIO DE CONCRETO RETO CANALETA, 0,80x0,235/0,08x0,22/0,09	12000
06	M²	PAVER DE CONCRETO, 0,20x0,10x0,06, COR NATURAL COM 35 MPA	10000
07	M³	PEDRA BRITA TIPO ¾	100
08	M³	PEDRA BRITA TIPO 1	200
09	M³	PEDRA BRITA TIPO GRADUADA	400
11	M³	PEDRA BRITA TIPO RACHÃO	200
12	M³	PÓ DE PEDRA	500
13	UND	TUBO DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO – 20 CM DE DIÂMETRO	200
14	UND	TUBO DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO – 30 CM DE DIÂMETRO	120
15	UND	TUBO DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO – 40 CM DE DIÂMETRO	250
16	UND	TUBO DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO – 60 CM DE DIÂMETRO	100
17	UND	TUBO DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO – 80 CM DE DIÂMETRO	100

Justifico a solicitação, embasado na demanda destes sete primeiros meses do ano e também nas obras previstas no plano de governo, ou seja, obras de prevenção a alagamentos (tubulações e drenos), novas calçadas no centro da cidade e também base para pavimentação com asfalto.

Atenciosamente

GUSTAVO COMELLI
Secretário Municipal de Urbanismo de Chopinzinho

Rua Santos Dumont, 3883 – Centro / CEP: 85560-000 – Chopinzinho/PR
Fone: 46 3242-8600

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
10

Solicitação

SENHOR PREFEITO: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade de adquirir areia e pontos de ônibus, solicita de vossa Excelência autorização para a aquisição destes itens, através de processo licitatório, conforme especificação abaixo.

Recursos: FUNDEB e 1115

Produto	Unit. R$
Areia média lavada	80 m³
Ponto de ônibus pré-moldado 3,00x1,00 m com cobertura de pedrisco no chão.	03
Ponto de ônibus pré-moldado 2,00x2,00 m com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	05
Ponto de ônibus pré-moldado 1,59x2,00 m com cobertura de 5 mm e pedrisco no chão.	10
Ponto de ônibus pré-moldado 1,59x2,88 m com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	05

Justificativa

A aquisição de areia justifica-se, pois trata-se de um material que é utilizado nos parques infantis dos CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, onde os tanques ou caixas de areia figuram como componentes indispensáveis, por desempenharem um importante papel no desenvolvimento psicomotor e emocional das crianças, pois trata-se de um material solto que se deforma e desloca com facilidade, amortece as quedas por deslocação, permite o manuseio e inúmeras possibilidades de atividades (das quais as crianças gostam muito). Ressalta-se aqui também a necessidade de substituição periódica da areia, por questões de higiene.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 11
DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A areia é utilizada também como material de construção para melhoria e adequações das escolas e CMEIs, em reformas, construção de pátios, cercas, alambrados.

Quanto aos Pontos de Ônibus, entende-se estes como o locais definidos na via pública onde se realiza a parada do veículo de transporte escolar para o embarque e/ou desembarque, servindo de abrigo para crianças que aguardam ou desembarcam dos veículos do transporte escolar; destaca-se que estes representam segurança para os alunos e também referência para as paradas do transporte escolar.

Chopinzinho, 09 de agosto de 2013.

Ivo Patel
Secretário de Educação

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 12
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORÇAMENTO ARTEFATO CONCRETO

Empresa: Coop de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda

CNPJ: 76.995.232/0003-50

Endereço: Av XV de Novembro, 53

Nome do Responsável: Gedson Dalla Costa Assinatura:

Item	Unid.	Produto	Unit.-R$
1.	M³	Areia média lavada	
2.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 20 cm	
3.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 30 cm	
4.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 40 cm	
5.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 60 cm	
6.	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm. 3,50 cm	19,00
7.	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x030,x0,10m.	13,50
8.	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	12,50
9.	Unid.	Meio fio de concreto para canteiros 0,06x0,25x0,80m.	
10.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x2,85 m.	37,00
11.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x3,10 m.	40,50
12.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,10 m.	27,50
13.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,45 m.	32,00
14.	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	
15.	M³	Pedra brita tipo ¾	
16.	M³	Pedra brita tipo 1	
17.	M³	Pedra brita tipo 3	
18.	M³	Pedra brita tipo graduada	
19.	M³	Pedra brita tipo pedrisco	
20.	M³	Pedra tipo rachão	
21.	M³	Pó de Pedra	
22.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA-1 – Ø 80 cm.	
23.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 100 cm.	
24.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120 cm.	
25.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 150 cm.	
26.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 200 cm.	
27.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm.	
28.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm.	20,00

Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário
CPF 929.759.929-72

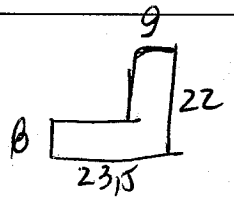
MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 13
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm.	32,00
30.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm.	62,30
31.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm.	116,00
32.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 100 cm.	
33.	Unid.	Caixa de gordura de concreto 30 x 40 cm.	45,00
34.	Unid.	Caixa séptica de concreto 80 x 90 cm.	100,00
35.	M²	Kit pré moldado para casas populares, montado em Chopinzinho e interior, sem piso e sem cobertura.	
37.		Ponto de ônibus pré-moldado, 2.00x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	
38.		Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	
39		Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.88m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	
40	Unid.	Ponto de ônibus, pré moldado 3,00 x 1,00 m., com cobertura e pedrisco no chão.	
41		Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:50mm – EB/USMA/041	
42		Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:80mm – EB/USMA/041	
43		Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:120mm – EB/USMA/041	
44		Anel de Ajuste para Tampão Ø720x600.h:105mm – EB/USMA/041	
45		Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x300 mm – EB/USMA/047	
46		Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x500 mm – EB/USMA/047	
47		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x1000 mm – EB/USMA/047	
48		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x300 mm – EB/USMA/044	
49		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x500 mm – EB/USMA/044	
50		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x1000 mm – EB/USMA/044	
51		Bloco de apoio para ligação padrão UMC – EB/USMA/060	
52		Caixa Subterrânea para Proteção de Hidrômetro – Opção 1 – MONOBLOCO – EB/USMA/049	

Gedson Della Costa
Diretor Secretário
CPF 929 - 72

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 14

53		Fundo do Poço de Visita CA1 Ø800x340 mm– EB/USMA/046	
54		Laje de Redução Superior em Concreto Armado para PV– EB/USMA/042	
55		Tampa/ Copo protetor em concreto simples vibrado para ligação predial e inspeção de redes Ø100 mm– EB/USMA/045	
56		Tampa/ Copo protetor em concreto simples vibrado para ligação predial e inspeção de redes Ø150 mm– EB/USMA/045	
57		Tampão e Anel de Concreto Armado para Poço de Visita– EB/USMA/043	
58		MEIO-FIO CONCRETO 80cm 23,5x22x8x9	12,50



Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário
CPF 828 739 929 - 72

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PR
Fls: 15
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

81.669.350/0001-47

BRITADOR DAL ROSS LTDA

RUA TIMBIRA PROLONGAMENTO S/N
CHACARA Nº53
85.502-080 PATO BRANCO PR

ORÇAMENTO ARTEFATO CONCRETO

Empresa: BRITADOR DAL ROSS LTDA

CNPJ: 81.669.350/0001-47

Endereço: RUA TIMBIRA , PROLONGAMENTO – PATO BRANCO PR

Nome do Responsável: LUIZ CARLOS DAL ROSS Assinatura:_____

Item	Unid.	Produto	Unit.-R$
1.	M³	Areia média lavada	
2.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 20 cm	
3.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 30 cm	
4.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 40 cm	
5.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 60 cm	
6.	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	
7.	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x030,x0,10m.	
8.	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1.00x0,30x0,10m.	
9.	Unid.	Meio fio de concreto para canteiros 0,06x0,25x0,80m.	
10.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x2,85 m.	
11.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x3,10 m.	
12.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,10 m.	
13.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,45 m.	
14.	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	
15.	M³	Pedra brita tipo ¾	65,00
16.	M³	Pedra brita tipo 1	65,00
17.	M³	Pedra brita tipo 3	63,00
18.	M³	Pedra brita tipo graduada	70,00
19.	M³	Pedra brita tipo pedrisco	63,00
20.	M³	Pedra tipo rachão	55,00
21.	M³	Pó de Pedra	63,00
22.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA-1 – Ø 80 cm.	
23.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 100 cm.	

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 16
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120 cm.	
25.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 150 cm.	
26.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 200 cm.	
27.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm.	
28.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm.	
29.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm.	
30.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm.	
31.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm.	
32.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 100 cm.	
33.	Unid.	Caixa de gordura de concreto 30 x 40 cm.	
34.	Unid.	Caixa séptica de concreto 80 x 90 cm.	
35.	M²	Kit pré moldado para casas populares, montado em Chopinzinho e interior, sem piso e sem cobertura.	
37.		Ponto de ônibus pré-moldado, 2.00x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	
38.		Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	
39		Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.88m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	
40	Unid.	Ponto de ônibus, pré moldado 3,00 x 1,00 m., com cobertura e pedrisco no chão.	
41		Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:50mm – EB/USMA/041	
42		Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:80mm – EB/USMA/041	
43		Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:120mm – EB/USMA/041	
44		Anel de Ajuste para Tampão Ø720x600.h:105mm – EB/USMA/041	
45		Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x300 mm – EB/USMA/047	
46		Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x500 mm – EB/USMA/047	
47		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x1000 mm – EB/USMA/047	

81.669.350/0001-47
BRITADOR DE ROSS LTDA
RUA TIMBIRA PROLONGAMENTO S/N
CHACARA Nº53
PR

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 17
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

48		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x300 mm – EB/USMA/044	
49		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x500 mm – EB/USMA/044	
50		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x1000 mm – EB/USMA/044	
51		Bloco de apoio para ligação padrão UMC – EB/USMA/060	
52		Caixa Subterrânea para Proteção de Hidrômetro – Opção 1 – MONOBLOCO – EB/USMA/049	
53		Fundo do Poço de Visita CA1 Ø800x340 mm– EB/USMA/046	
54		Laje de Redução Superior em Concreto Armado para PV– EB/USMA/042	
55		Tampa/ Copo protetor em concreto simples vibrado para ligação predial e inspeção de redes Ø100 mm– EB/USMA/045	
56		Tampa/ Copo protetor em concreto simples vibrado para ligação predial e inspeção de redes Ø150 mm– EB/USMA/045	
57		Tampão e Anel de Concreto Armado para Poço de Visita– EB/USMA/043	
58		Meio- Fio	

- PREÇOS VÁLIDOS POR 30 DIAS

Pato Branco, 27 de agosto de 2013.

81.669.350/0001-47

BRITADOR DAL ROSS LTDA

RUA TIMBIRA PROLONGAMENTO S/N
CHACARA Nº53
85.502-080 PATO BRANCO PR

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 18
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTR

ORÇAMENTO ARTEFATO CONCRETO

Empresa: Semantes Sagrasil Ltda

CNPJ: (80.486.) 80.593.486/0001-58

Endereço: Av. 15 novembro,

Nome do Responsável: Angelis Assinatura:

Item	Unid.	Produto	Unit.-R$
1.	M³	Areia média lavada	85,00
2.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 20 cm	
3.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 30 cm	
4.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 40 cm	
5.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 60 cm	
6.	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	
7.	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x030,x0,10m.	
8.	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	
9.	Unid.	Meio fio de concreto para canteiros 0,06x0,25x0,80m.	
10.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x2,85 m.	
11.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x3,10 m.	
12.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,10 m.	
13.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,45 m.	
14.	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	
15.	M³	Pedra brita tipo ¾	
16.	M³	Pedra brita tipo 1	
17.	M³	Pedra brita tipo 3	
18.	M³	Pedra brita tipo graduada	
19.	M³	Pedra brita tipo pedrisco	
20.	M³	Pedra tipo rachão	
21.	M³	Pó de Pedra	
22.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA-1 – Ø 80 cm.	
23.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 100 cm.	
24.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120 cm.	
25.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 150 cm.	
26.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 200 cm.	
27.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm.	
28.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm.	

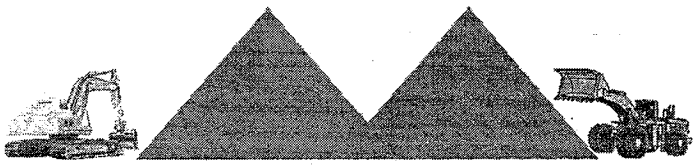
MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 19
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONT

29.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm.	
30.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm.	
31.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm.	
32.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 100 cm.	
33.	Unid.	Caixa de gordura de concreto 30 x 40 cm.	
34.	Unid.	Caixa séptica de concreto 80 x 90 cm.	
35.	M²	Kit pré moldado para casas populares, montado em Chopinzinho e interior, sem piso e sem cobertura.	
37.		Ponto de ônibus pré-moldado, 2.00x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	
38.		Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	
39		Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.88m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	
40	Unid.	Ponto de ônibus, pré moldado 3,00 x 1,00 m., com cobertura e pedrisco no chão.	
41		Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:50mm – EB/USMA/041	
42		Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:80mm – EB/USMA/041	
43		Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:120mm – EB/USMA/041	
44		Anel de Ajuste para Tampão Ø720x600.h:105mm – EB/USMA/041	
45		Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x300 mm – EB/USMA/047	
46		Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x500 mm – EB/USMA/047	
47		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x1000 mm – EB/USMA/047	
48		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x300 mm – EB/USMA/044	
49		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x500 mm – EB/USMA/044	
50		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x1000 mm – EB/USMA/044	
51		Bloco de apoio para ligação padrão UMC – EB/USMA/060	
52		Caixa Subterrânea para Proteção de Hidrômetro – Opção 1 – MONOBLOCO – EB/USMA/049	

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 20
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

53		Fundo do Poço de Visita CA1 Ø800x340 mm– EB/USMA/046	
54		Laje de Redução Superior em Concreto Armado para PV– EB/USMA/042	
55		Tampa/ Copo protetor em concreto simples vibrado para ligação predial e inspeção de redes Ø100 mm– EB/USMA/045	
56		Tampa/ Copo protetor em concreto simples vibrado para ligação predial e inspeção de redes Ø150 mm– EB/USMA/045	
57		Tampão e Anel de Concreto Armado para Poço de Visita– EB/USMA/043	
58			

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 21
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

ORÇAMENTO ARTEFATO CONCRETO

Empresa: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Endereço: RUA 13 DE MAIO S/N

Nome do Responsável: MOISÉS DE GASPERIN Assinatura:

Item	Unid.	Produto	Unit.-R$
1.	M³	Areia média lavada	110,00
2.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 20 cm	
3.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 30 cm	
4.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 40 cm	
5.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 60 cm	
6.	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	
7.	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x030,x0,10m.	
8.	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	
9.	Unid.	Meio fio de concreto para canteiros 0,06x0,25x0,80m.	
10.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x2,85 m.	
11.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x3,10 m.	
12.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,10 m.	
13.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,45 m.	
14.	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	
15.	M³	Pedra brita tipo ¾	45,00
16.	M³	Pedra brita tipo 1	45,00
17.	M³	Pedra brita tipo 3	43,00
18.	M³	Pedra brita tipo graduada	48,00
19.	M³	Pedra brita tipo pedrisco	43,00
20.	M³	Pedra tipo rachão	37,00
21.	M³	Pó de Pedra	55,00
22.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA-1 – Ø 80 cm.	
23.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 100 cm.	

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92

Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
22

ORÇAMENTO ARTEFATO CONCRETO

Empresa: PEDREIRA SUL BRITAS LTDA ME

CNPJ: 04.261.493/0001-74

Endereço: BR 373 KM 400

Nome do Responsável: MARISTELA DE GASPERIN Assinatura: Maristela de Gasperin

Item	Unid.	Produto	Unit.-R$
15	M³	Pedra brita tipo ¾	48,00
16	M³	Pedra brita tipo 1	48,00
17	M³	Pedra brita tipo 3	42,00
18	M³	Pedra brita tipo graduada	50,00
19	M³	Pedra brita tipo pedrisco	45,00
20	M³	Pedra tipo rachão	39,00
21	M³	Pó de Pedra	60,00

Candói, 26 de Agosto de 2013.

04.261.493/0001-41
Pedreira Sul Britas Ltda
Rod BR 373 - Km 400
85140-000 CANDÓI - PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 23
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORÇAMENTO ARTEFATO CONCRETO

Empresa: Niendieker & Cia Ltda.

CNPJ: 05.267.432/0001-87

Endereço: Rod. PR 281 km 16 – Bairro Industrial -Chopinzinho

NIENDIEKER & CIA LTDA.

Nome do Responssável: Etsio Niendieker Assinatura

Sócio Gerente

Item	Unid.	Produto	Unit.-R$
1.	M³	Areia média lavada	100,00
2.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 20 cm	13,80
3.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 30 cm	16,50
4.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 40 cm	26,50
5.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 60 cm	46,50
6.	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	16,50
7.	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x030,x0,10m.	16,00
8.	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	14,00
9.	Unid.	Meio fio de concreto para canteiros 0,06x0,25x0,80m.	12,00
10.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x2,85 m.	25,00
11.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x3,10 m.	30,00
12.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,10 m.	22,00
13.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,45 m.	28,50
14.	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	
15.	M³	Pedra brita tipo ¾	
16.	M³	Pedra brita tipo 1	
17.	M³	Pedra brita tipo 3	
18.	M³	Pedra brita tipo graduada	
19.	M³	Pedra brita tipo pedrisco	
20.	M³	Pedra tipo rachão	
21.	M³	Pó de Pedra	
22.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA-1 – Ø 80 cm.	190,00
23.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 100 cm.	260,00
24.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120 cm.	345,00
25.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 150 cm.	540,00
26.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 200 cm.	——
27.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm.	17,80
28.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm.	21,80

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 24
LICITAÇÕES E CONTRATOS

29.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm.	38,50
30.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm.	68,50
31.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm.	128,00
32.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 100 cm.	198,00
33.	Unid.	Caixa de gordura de concreto 30 x 40 cm.	55,00
34.	Unid.	Caixa séptica de concreto 80 x 90 cm.	
35.	M²	Kit pré moldado para casas populares, montado em Chopinzinho e interior, sem piso e sem cobertura.	120,00
37.		Ponto de ônibus pré-moldado, 2.00x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.600,00
38.		Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.280,00
39		Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.88m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.860,00
40	Unid.	Ponto de ônibus, pré moldado 3,00 x 1,00 m., com cobertura e pedrisco no chão.	1.200,00
41		Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:50mm – EB/USMA/041	
42		Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:80mm – EB/USMA/041	
43		Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:120mm – EB/USMA/041	
44		Anel de Ajuste para Tampão Ø720x600.h:105mm – EB/USMA/041	
45		Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x300 mm – EB/USMA/047	
46		Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x500 mm – EB/USMA/047	
47		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x1000 mm – EB/USMA/047	
48		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x300 mm – EB/USMA/044	
49		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x500 mm – EB/USMA/044	
50		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x1000 mm – EB/USMA/044	
51		Bloco de apoio para ligação padrão UMC – EB/USMA/060	
52		Caixa Subterrânea para Proteção de Hidrômetro – Opção 1 – MONOBLOCO – EB/USMA/049	

PREFEITURA MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 25
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

53		Fundo do Poço de Visita CA1 Ø800x340 mm– EB/USMA/046	
54		Laje de Redução Superior em Concreto Armado para PV– EB/USMA/042	
55		Tampa/ Copo protetor em concreto simples vibrado para ligação predial e inspeção de redes Ø100 mm– EB/USMA/045	
56		Tampa/ Copo protetor em concreto simples vibrado para ligação predial e inspeção de redes Ø150 mm– EB/USMA/045	
57		Tampão e Anel de Concreto Armado para Poço de Visita– EB/USMA/043	
58			

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 26
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORÇAMENTO ARTEFATO CONCRETO

Empresa: IRMÃOS OLDONI LTDA ME

CNPJ: 17.159.434/0001-31

Endereço: ROD BR 158 KM 18, S/N

Nome do Responsável: MARCOS SABINO CENI OLDONI

Assinatura:

Item	Unid.	Produto	Unit.-R$
1.	M³	Areia média lavada	
2.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 20 cm	12,00
3.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 30 cm	16,00
4.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 40 cm	24,00
5.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 60 cm	38,00
6.	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	
7.	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x030,x0,10m.	
8.	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	
9.	Unid.	Meio fio de concreto para canteiros 0,06x0,25x0,80m.	
10.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x2,85 m.	
11.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x3,10 m.	
12.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,10 m.	
13.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,45 m.	
14.	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	
15.	M³	Pedra brita tipo ¾	
16.	M³	Pedra brita tipo 1	
17.	M³	Pedra brita tipo 3	
18.	M³	Pedra brita tipo graduada	
19.	M³	Pedra brita tipo pedrisco	
20.	M³	Pedra tipo rachão	
21.	M³	Pó de Pedra	
22.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA-1 – Ø 80 cm.	
23.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 100 cm.	
24.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120 cm.	
25.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 150 cm.	
26.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 200 cm.	
27.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm.	18,90
28.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm.	22,40

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 27
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm.	36,30
30.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm.	64,30
31.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm.	120,00
32.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 100 cm.	185,00
33.	Unid.	Caixa de gordura de concreto 30 x 40 cm.	
34.	Unid.	Caixa séptica de concreto 80 x 90 cm.	
35.	M²	Kit pré moldado para casas populares, montado em Chopinzinho e interior, sem piso e sem cobertura.	
37.		Ponto de ônibus pré-moldado, 2.00x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	
38.		Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	
39		Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.88m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	
40	Unid.	Ponto de ônibus, pré moldado 3,00 x 1,00 m., com cobertura e pedrisco no chão.	
41		Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:50mm – EB/USMA/041	
42		Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:80mm – EB/USMA/041	
43		Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:120mm – EB/USMA/041	
44		Anel de Ajuste para Tampão Ø720x600.h:105mm – EB/USMA/041	
45		Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x300 mm – EB/USMA/047	
46		Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x500 mm – EB/USMA/047	
47		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x1000 mm – EB/USMA/047	
48		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x300 mm – EB/USMA/044	
49		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x500 mm – EB/USMA/044	
50		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x1000 mm – EB/USMA/044	
51		Bloco de apoio para ligação padrão UMC – EB/USMA/060	
52		Caixa Subterrânea para Proteção de Hidrômetro – Opção 1 – MONOBLOCO – EB/USMA/049	

17.159.434/0001-31

IRMÃOS OLDONI LTDA - ME

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 28
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

53		Fundo do Poço de Visita CA1 Ø800x340 mm– EB/USMA/046	
54		Laje de Redução Superior em Concreto Armado para PV– EB/USMA/042	
55		Tampa/ Copo protetor em concreto simples vibrado para ligação predial e inspeção de redes Ø100 mm– EB/USMA/045	
56		Tampa/ Copo protetor em concreto simples vibrado para ligação predial e inspeção de redes Ø150 mm– EB/USMA/045	
57		Tampão e Anel de Concreto Armado para Poço de Visita– EB/USMA/043	
58			

17.159.434/0001-31

IRMÃOS OLDONI LTDA - ME

Rod. BR 158 - KM 18, s/n - SALA 1
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 29
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORÇAMENTO ARTEFATO CONCRETO

Empresa: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ: 03.093.048/0001-80 INC.90182395-20

Endereço: AV TUPI Nº 6300 PATO BRANCO –PR FONE 46.3223.35.77

e-mail tuboforte@derivadospb.com.br E OU 46.9905.2211

Nome do Responsável: Gelson L Dalla Costa Assinatura:

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Item	Unid.	Produto	Unit.-R$
1.	M³	Areia média lavada	100,00
2.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 20 cm	12,00
3.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 30 cm	16,00
4.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 40 cm	24,00
5.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 60 cm	38,00
6.	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	16,50
7.	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x030,x0,10m.	13,50
8.	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	12,50
9.	Unid.	Meio fio de concreto para canteiros 0,06x0,25x0,80m.	12,00
10.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x2,85 m.	25,00
11.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x3,10 m.	30,00
12.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,10 m.	22,00
13.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,45 m.	28,50
14.	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	29,80
15.	M³	Pedra brita tipo ¾	
16.	M³	Pedra brita tipo 1	
17.	M³	Pedra brita tipo 3	
18.	M³	Pedra brita tipo graduada	
19.	M³	Pedra brita tipo pedrisco	
20.	M³	Pedra tipo rachão	
21.	M³	Pó de Pedra	
22.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA-1 – Ø 80 cm.	190,00
23.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 100 cm.	280,00
24.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120 cm.	375,00
25.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 150 cm.	560,00
26.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 200 cm.	1.300,00
27.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm.	21,80
28.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm.	26,90

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 30
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm.	39,00
30.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm.	72,30
31.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm.	130,00
32.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 100 cm.	185,00
33.	Unid.	Caixa de gordura de concreto 30 x 40 cm.	45,00
34.	Unid.	Caixa séptica de concreto 80 x 90 cm.	100,00
35.	M²	Kit pré moldado para casas populares, montado em Chopinzinho e interior, sem piso e sem cobertura.	120,00
37.		Ponto de ônibus pré-moldado, 2.00x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.600,00
38.		Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.280,00
39		Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.88m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.860,00
40	Unid.	Ponto de ônibus, pré moldado 3,00 x 1,00 m., com cobertura e pedrisco no chão.	1.200,00
41	Unid.	Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:50mm – EB/USMA/041	21,60
42	Unid.	Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:80mm – EB/USMA/041	27,60
43	Unid.	Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:120mm – EB/USMA/041	32,40
44	Unid.	Anel de Ajuste para Tampão Ø720x600.h:105mm – EB/USMA/041	21,60
45	Unid.	Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x300 mm – EB/USMA/047	60,00
46	Unid.	Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x500 mm – EB/USMA/047	80,00
47	Unid.	Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x1000 mm – EB/USMA/047	140,00
48	Unid.	Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x300 mm – EB/USMA/044	85,00
49	Unid.	Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x500 mm – EB/USMA/044	120,00
50	Unid.	Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x1000 mm – EB/USMA/044	180,00
51	Unid.	Bloco de apoio para ligação padrão UMC – EB/USMA/060	12,00
52	Unid.	Caixa Subterrânea para Proteção de Hidrômetro – Opção 1 – MONOBLOCO – EB/USMA/049	45,00

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 31
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

53	Unid.	Fundo do Poço de Visita CA1 Ø800x340 mm– EB/USMA/046	105,00
54	Unid.	Laje de Redução Superior em Concreto Armado para PV– EB/USMA/042	60,00
55	Unid.	Tampa/ Copo protetor em concreto simples vibrado para ligação predial e inspeção de redes Ø100 mm– EB/USMA/045	15,00
56	Unid.	Tampa/ Copo protetor em concreto simples vibrado para ligação predial e inspeção de redes Ø150 mm– EB/USMA/045	20,00
57	Unid.	Tampão e Anel de Concreto Armado para Poço de Visita– EB/USMA/043	110,00
58	Unid.	Meio- Fio tipo 03 DER/PR 80CM X30X13	15,00

03.093.048/0001-80
90182395-20
TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.
Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 32
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação:

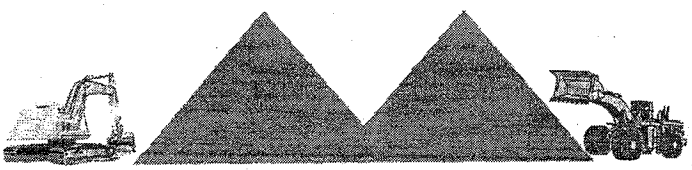
- Meio Fio Concreto Reto Canaleta, 980x0,235/0,08x0,22/0,09

TUBO FONT. —

- Millenium - 13,80
  3242 2571 = ANDREIA

30/08/2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Fls: 33
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

ORÇAMENTO

Empresa: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Endereço: RUA 13 DE MAIO S/N

Nome do Responsável: MOISÉS DE GASPERIN Assinatura:

Item	Unid.	Produto	Unit.-R$
1.	M³	Pedra brita bica corrida, abaixo de 1,5 polegadas	42,50

Chopinzinho, 10 de setembro de 2013.

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92

Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

DIVISÃO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 34

ORÇAMENTO

Empresa: Pedreira Sul Britas LTDA

CNPJ: 04.261.493/0001-74

Endereço: BR 373 KM 400, Candói , Paraná

Nome do Responsável: Ana Carolina Gomes

Assinatura: Ana Carolina Gomes.

Item	Unid.	Produto	Unit.-R$
1.	M³	Pedra brita bica corrida, abaixo de 1,5 polegadas	44,00

04 261 493/0001-74

Pedreira Sul Britas Ltda.

ROD. BR [illegible] KM 400
85.140-000 [illegible] Paraná

10 SET. 2013 16:03 Pág.1
FAX :
DE :

TUBOFORTE
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque
Fone/Fax (46) 3223-3577
85508-000 - Pato Branco - PR
tuboforte@derivadospb.com.br

CHOPINZINHO PR 35 LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORÇAMENTO

Empresa: _TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 03.093.048/0001-80

Endereço: AV TUPI Nº 6300 SALA 02 BAIRRO SÃO ROQUE – CEP 85508-000- PATO BRANCO -PR

Nome do Responsável: GELSON L DALLA COSTA_

Assinatura:_____ TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

Item	Unid.	Produto	Unit.-R$
1.	M³	Pedra brita bica corrida, abaixo de 1,5 polegadas	45,00

03.093.048/0001-80
90182395-20
TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.
Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 36
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1855/2013,** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço POR ITEM, pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200052.005.3390.30 (881)
0701.2678200082.013.3390.30 (425)
0801.1545200102.014.3390.30 (529)
0901.1236100122.015.3390.30 (655)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 12 de setembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 69/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
38
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 69/2013

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação	**: MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da Licitação	**: 07 DE OUTUBRO DE 2013**
Horário de entrega dos envelopes	**: ATÉ 10:00 (DEZ) HORAS**
Início disputa de preços	**: 10:30 (DEZ E TRINTA) HORAS**
Local:	Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3883. CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 061/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **o Registro de Preços** para aquisição futura de **PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO** para uso frequente pelo Município e suas Secretarias, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3. - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Itens a serem Registrados e preços máximos a serem praticados.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade.
Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 6 – Modelo de Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.
Anexo 7 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.
Anexo 8 – Termo de Recebimento de Edital
Anexo 9 - Minuta da Ata de egistro de Preços
Anexo 10 – Minuta de Ordem de Compra/Contrato
Anexo 11 – Declaração de Porte da Empresa.

DE CHOPINZINHO PR 39 COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados para análise e retirada, junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas. Informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600.**

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA E PRÉ HABILITAÇÃO

4.1 – CREDENCIAMENTO

4.1.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo 3**, ou **documento equivalente,** outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social).

4.2 – PRÉ-HABILITAÇÃO

A - Credenciamento específico (conforme modelo **anexo 3**).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Declaração de que a empresa cumpre os Requisitos de Habilitação (conforme modelo de declaração, **anexo 5**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **Anexo 7**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **Anexo 8**).

F - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

F.1 - Declaração de Porte da Empresa, (ANEXO 11), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 11, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa; e,

F.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

OBS: Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
40

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 69/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX.....
CGC/CNPJ: .....

EDITAL N.º 69/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
CGC/CNPJ: .....

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
a) pessoa física;
b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, devidamente **assinada** pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, preferencialmente em papel timbrado do licitante, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital.** Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, descrevendo o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação e o preço máximo por item, indicando a marca e o modelo/referência do produto (quando for o caso), observando as características técnicas mínimas dos produtos ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada ITEM encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado conforme a necessidade da Admi-

41

nistração e postos/entregues em Chopinzinho, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, necessidade e cronogramas da Administração, no Município de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.5 - Prazo de validade: A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço unitário para o ITEM). Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário ofertado no ITEM.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
42

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de ***menor preço unitário do ITEM,*** nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, observando sempre a Lei Complementar 123/06.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO para as empresas cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho, deverão conter:

1. **Certificado de Registro Cadastral.**
2. **Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.**

8.2 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO para as empresas não cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho, deverão conter:

a) Contrato Social e últimas alterações;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;

c) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;

d) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Justiça do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas - CNDT;

f) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do **Anexo 4;**

h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital;

i) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do **Anexo 6**;

8.3 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

43

8.3.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.3.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes. Para os documentos que não apresentarem explícitamente a data de validade, serão considerados válidos aqueles com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias.

8.3.3 - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.3.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Contratos ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.6 - O prazo de que trata o item **13.1** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

DE CHOPINZINHO PR 44 DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, procederá a emissão de Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho.

12.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Município de Chopinzinho, de forma parcelada.

12.3 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1,** poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no Município de Chopinzinho-PR,no Pátio da Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.1.1 – No caso dos Pontos de ônibus pré moldados, os mesmos deverão ser entregues montados e instalados no seu local definitivo, em todo o Território do Município.

13.1.2 – No caso das pedras britadas, Pavers e Lajotas, as mesmas deverão ser entregues diretamente na obra em execução, em todo o Território do Município.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.2 – O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16.4** deste Edital.

14.3 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes - ABNT NBR 8890/2007.

14.4 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos pelo responsável da SECRETARIA que efetuou a solicitação. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência

45

entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das dotações orçamentárias das respectivas Secretarias, relativo ao Exercício de 2013.

15.4 - A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos e constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso superior a 05 (cinco) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

MUN DE CHOPINZINHO PR
46
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.8 - Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

47

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 13 de setembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
48
Fls.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

1.2. São os seguintes os ITENS licitados, com os respectivos quantitativos e valores unitários máximos estimados de contratação:

Item	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	230	M³	Areia média lavada	85,00	19.550,00
2	10.000	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	16,50	165.000,00
3	300	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x030,x0,10m.	13,50	4.050,00
4	12.000	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	12,50	150.000,00
5	12.000	Unid.	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	12,50	150.000,00
6	10.000	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	29,80	298.000,00
7	100	M³	Pedra brita tipo ¾	45,00	4.500,00
8	200	M³	Pedra brita tipo 1	45,00	9.000,00
9	400	M³	Pedra brita tipo graduada	48,00	19.200,00
10	200	M³	Pedra tipo rachão	37,00	7.400,00
11	12.000	M³	Pedra brita bica corrida, abaixo de 1,5 polegadas	42,50	510.000,00
12	500	M³	Pó de Pedra	55,00	27.500,00
13	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120 cm.	345,00	17.250,00
14	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 150 cm.	540,00	27.000,00
15	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 200 cm.	1.300,00	65.000,00
16	220	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm.	17,80	3.916,00
17	140	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm.	18,90	2.646,00
18	950	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm.	32,00	30.400,00
19	300	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm.	61,30	18.390,00
20	200	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm.	118,00	23.600,00
21	100	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 100 cm.	185,00	18.500,00
22	5	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 2.00x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.250,00	6.250,00
23	10	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.010,00	10.100,00
24	5	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.88m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.450,00	7.250,00
25	3	Unid.	Ponto de ônibus, pré moldado 3,00 x 1,00 m., com cobertura e pedrisco no chão.	1.200,00	3.300,00
				R$ Total	1.597.802,00

Para efeito de cotação deverão ser levados em consideração os seguintes critérios:

1 - Os produtos, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no Município de Chopinzinho-PR,no Pátio da Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

2 - No caso dos Pontos de ônibus pré moldados, os mesmos deverão ser entregues montados e instalados no seu local definitivo, em todo o Território do Município.

3 - No caso das pedras britadas, Pavers e Lajotas, as mesmas deverão ser entregues diretamente na obra em execução, em todo o Território do Município.

...DE CHOPINZINHO 49 ...DE LICITAÇÕES E CONTRA...

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue preferencialmente em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal e deve atender ao disposto no Edital.)

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº (inserir número)/2013

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R$	Total R$

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Local da Entrega: Chopinzinho-PR

Chopinzinho, __ de _____ de 2013

Nome do responsável pela Empresa e Assinatura

Carimbo com CNPJ.

50

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

51

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

MUN. DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
52

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, instaurado pel Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

53

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

54

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....,.....de.....de 2013.

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente
RG nº
CPF nº

(Apresentar a declaração preferencialmente em papel timbrado da Empresa)

MUN. DE CHOPINZINHO 55 COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTR.

ANEXO 8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 69/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

_____

CNPJ DA EMPRESA:_____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 69/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 07 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade _____/_____/_____

_____
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____

56

DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 9

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ___

Aos __dias do mês de __do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº_ , portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº____, Inscrição Estadual nº ____ estabelecida na ____, em _____, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancela-

...DE CHOPINZINHO ... DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

mento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

_____ ***- Contratada***
_____ ***- Representante Legal***

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE CHOPINZINHO
58

DOCUMENTO PERTINENTE ÁO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 10

ORDEM DE COMPRA Nº __/__

Pela presente Ordem de Compra o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de: ....., **AUTORIZA** a Empresa_____, estabelecida à _____, n°__, Cidade _____, Estado_____, CNPJ sob n°_____, a entregar de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços deste Município, e no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial – Edital n.º _/2013 os produtos abaixo descritos, nos seguintes termos:

1) Objeto:
2) Quantidade:
3) Preço unitário:
4) Preço total:
5) Forma de pagamento:
6) Prazo de entrega:
7) Prazo de garantia:
8) Local de entrega:

Integram e completam a presente Ordem de Compra, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº _/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da FORNECEDORA, datada de __/__/__.

_____, em __ de _____ de 2013

_____

carimbo assinatura da autoridade competente)

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ------/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 530.439.959-53 e do RG nº 3.761.179-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ----------, pessoa jurídica de direito privado, com sede na: ----------, no município de Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº ----------, neste ato representado pelo seu Proprietário, senhor ----------, portador do CPF Nº ---------- e do RG nº ----------

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 34/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTOS	Marca	Unit. R$	TOTAL R$
			TOTAL - R$			

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R$ ---------- (----------), que serão pagos da seguinte forma: ----------.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE** ----------

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues pela contratada, diretamente na Secretaria de....., sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento do produto de acordo com as condições apresentadas no ato da licitação e proposta apresentada, não sendo permitida sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos produtos) deste Contrato será de __ (____) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de ___ (_____) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

MUN DE CHOPINZINHO PR
VISTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
60

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Pregão Presencial nº 69/2013, a qual juntamente com a Ata de Registro de Preços e todos os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Servidor da Secretaria de: ---------- senhor(a): ---------- CPF: ----------, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

O atraso superior a 03 (três) dias úteis, bem como o descumprimento de cláusulas e condições deste Termo em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
61

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (duas) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ---------- de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
62

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____(indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão n º (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

_____

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Proc. Licitatório nº 158/2013
Pregão Presencial
Registro de Preços
Edital nº 69/2013

PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório – **Pregão Presencial**, Edital nº 69/2013, de Registro de Preços para aquisição futura de pedras, tubos e artefatos de concreto, conforme descrição detalhada constante às folhas 05/06 dos autos.

Consta das fls. 06, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.06) responsável pelo setor contábil.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento do Sr. André A. Ghidin, Secretário de Administração, às fls. 05/06.

Constam, ainda, justificativas plausíveis da necessidade da aquisição dos bens licitados.

Denota-se que foram juntados vários orçamentos, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, bem como as demais exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 13 de setembro de 2013.

Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 20 de setembro de 2013
Ano: X
Edição nº 515
R$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 64
DIVISÃO DE LICITAÇÕ

Coopefarma
FARMÁCIA
(46) 3242-1496

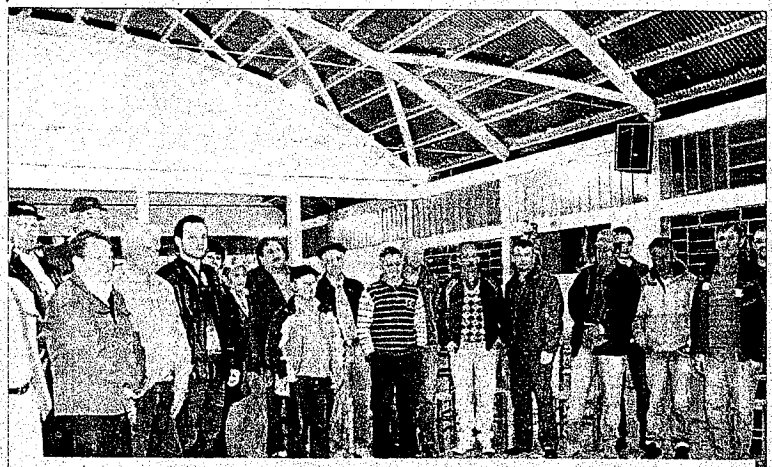
Nossa vida é fazer jornal para Você

Agricultura

Simpósio discutirá arborização de pastagens



Pág. 09



Frank visita e ouve moradores do Bairro São Cristovão

Pág. 07

Brucelose

Saudade indeniza produtores que sacrificaram animais



Pág. 14

Coronel Vivida

Município elabora Plano de Contingência

DEFESA CIVIL

Pág. 07

Taekwondo

Atleta saudadense vai representar o Brasil no Peru

Pág. 15



Chopinzinho

Confira a tabela de jogos e o grupamento do municipal de futebol



Promoção Especial no POSTO CHOPIM

Pág. 16

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Chuva o dia todo 17 mm	Chuva o dia todo 65 mm	Chuva o dia todo 45 mm
29° 11°	24° 16°	20° 13°

Fonte: Clima Tempo

Rodovias recebem pardais e velocidade cai para 60 e 80 KM/h

Pág. 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
Fls: 65
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÕES LEG
MUNICÍPIO DE CHOPIN

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 69/2013. Data da Licitação: 07 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pedras, Tubos e Artefatos de Concreto. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2.013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 70/2013. Data da Licitação: 03 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2.013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 71/2013. Data da Licitação: 03 de outubro de 2013, às 15:00 hs. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de quadra de esportes. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2.013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 72/2013. Data da Licitação: 04 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material de Consumo para Sinalização Viária. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 19 de setembro de 2.013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento à Lei nº 101/2000, convoca toda a sociedade chopinzinhense para a Audiência Pública de Prestação de Contas do Poder Executivo, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde relativa ao 2º quadrimestre de 2013 a realizar-se no dia 26 de setembro de 2013, às 17 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Presidente Dutra, 4261, sala 312, Edifício Centro Médico, município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 16 de setembro de 2013.

Édina Accorsi — Presidente
Marcos Monteiro — Relator
Jacir Salmoria — Membro

Republicação
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 275/2013

Aos 23 dias do mês de Agosto do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Delfo Martinelli, brasileiro, inscrito no CPF nº 025.484.379-49, portador do RG nº 852.205-7, residente e domiciliado Chopinzinho-PR, representante legal da empresa DM MARTINELLI TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.742.849/0001-65, Inscrição Estadual nº 312.00539-56 estabelecida na Avenida XV de Novembro, 3990 - Centro, em Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 54/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

DM MARTINELLI TINTAS LTDA - Contratada

1	198	75	Und.	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,600ml Premium	Natucor	62,00	4.650,00
1	201	112	Und.	Textura Barrica 25 Kg	Natucor	49,00	5.488,00
1	202	112	Und.	Grafiato Barrica 25 Kg	Natucor	51,00	5.712,00
1	206	37	Und.	Estopa fio de Algodão 1kg	Plastopel	8,90	329,30
1	211	75	Und.	Tinta Branco Puro Automotivo 0,900ml	Lazzuril	19,00	1.425,00
1	212	75	Und.	Tinta Branco Puro Automotivo 3,600ml	Lazzuril	74,40	5.580,00
1	213	37	Und.	Tinta Branco Puro Industrial 3,600ml	Anjo	63,00	2.331,00
1	214	37	Und.	Tinta Preto Cadilac Sintético Automotivo 0,900ml	Anjo	18,80	695,60
1	215	37	Und.	Tinta Preto Cadilac Sintético Automotivo 3,600ml	Lazzuril	63,00	2.331,00
1	216	37	Und.	Tinta Prata Lunar Litro Automotivo	Lazzuril	24,00	888,00
1	217	37	Und.	Massa Corrida 25 kg	Natucor	19,30	714,10
1	221	37	Und.	Tinta p/ Quadro Escolar 0,900ml	Suvinil	24,20	895,40
1	222	37	Und.	Tinta p/ Quadro Escolar 3,600ml	Suvinil	73,40	2.715,80
1	231	37	Und.	Tinta Epóxi 3,600 ml base água	Suvinil	187,50	6.937,50
1	234	37	Und.	Massa p/ Polir nº 2	M. Rubber	24,40	902,80
1	235	45	Und.	Convertedor de ferrugem 1 litro	Tbr	18,50	832,50
1	236	45	Und.	Convertedor de ferrugem 500 ml	Tbr	8,60	387,00
1	240	150	Und.	Resina Acrílica 3,600 ml	Suvinil	56,20	8.430,00
1	241	75	Und.	Resina Acrílica 18 litros	Suvinil	187,50	14.062,50
1	243	150	Und.	Massa Plástica 1 kg	2001	8,90	1.335,00
1	245	75	Und.	Tinta Amarelo Transito 3,600ml automotivo	Anjo	122,00	9.150,00
1	246	75	Und.	Tinta p/ telha Brilhante18 litros	Suvinil	179,50	13.462,50
1	247	75	Und.	Tinta p/ telha Brilhante 3,600 ml	Suvinil	40,50	3.037,50
Total – R$							188.475,90

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 300/2013

Aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Jean Michel Pedra Hume, brasileiro, inscrito no CPF nº 059.851.259-47, portador do RG nº 4.076.695 SSP SC, residente e domiciliado Nova Itaberaba – SC, representante legal da empresa JL Soluções Ambientais Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.425.934/0001-40, Inscrição Estadual nº 25.556.973-4, estabelecida na Rua Ernesto Piazza, S/N, Área Industrial, CEP 89.818-000, em Nova Itaberaba – SC, telefone (49) 3327-0031, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 142/2013, Edital de Pregão Presencial nº 60/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Geomembrana em PEAD 1,0 mm, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

JL Soluções Ambientais Ltda – ME - Contratada
Jean Michel Pedra Hume - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 300/2013
Descrição dos Itens Registrados

Espécie: Extrato do 1º Termo
Município de Chopinzinho. Cont
09.164.958/0001-92. Objeto: R
261.500,00 (duzentos e sessent
nº 50/2011. Fundamento Legal
Assinam: Leomar Bolzani, pelo M

Espécie: Extrato do 1º Termo
Município de Chopinzinho. Cont
09.164.958/0001-92. Objeto: Re
Vigência: 13/08/2014. Valor R$ 1
nº 49/2012. Fundamento Legal
Assinam: Leomar Bolzani, pelo M

Espécie: Extrato do Contrato 308
Agrimax Agronegócios Ltda. C
Agrícolas – Área Indígena. Valor t
e cinco reais). Origem: Pregão
Elemento de despesa: 1153. Dat
Município e Giovane Gambin, pe

Espécie: Extrato do Contrato 309
Agropecuária Dois Vizinhos Ltda
Agrícolas – Área Indígena. Valor
reais e setenta centavos). Orige
8.666/93. Elemento de despesa
Bolzani, pelo Município e Antonio

Espécie: Extrato do Contrato 310
Coasul Cooperativa Agroindustria
Agrícolas – Área Indígena. Valor
centavos). Origem: Pregão Prese
de despesa: 1153. Data da assin
e Walter Bordinhão, pela Empres

Espécie: Extrato do Contrato 312
Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80
Área Indígena. Valor total: R$ 60
Origem: Pregão Presencial nº 64/
1153. Data da assinatura: 18/0
Scolaro, pela Empresa.

Tendo em vista
resultado do processo licitatóri
62/2013, de 19/08/13, para Aqui
prazo recursal, eu Leomar Bolzan
licitatório em epígrafe, inclusive

Empresa
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHO

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Cor
licitatório, na modalidade Pregã
para Registro de Preços para Aqu
prazo recursal, eu Leomar Bolzan
licitatório em epígrafe, inclusive

Empresa(s)
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Que apresentou o Menor preço

Após constatada a regularidade
Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHO

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 66

plano de 115°22'46", chega-se ao ponto P06, confrontando com PARTE DO LOTE N° 60 SEPARADOS POR UMA ESTRADA, seguindo com distância de 34,06m e azimute plano de 223°22'26", chega-se ao ponto P07, se-guindo com distância de 23,81m e azimute plano de 223°47'16", chega-se ao ponto P08, seguindo com dis-
tância de 26,75m e azimute plano de 225°00'59", chega-se ao ponto P09, seguindo com distância de 27,00m e azimute plano de 227°01'35", chega-se ao ponto P10, seguindo com distância de 20,66m e azi-mute plano de 230°08'55", chega-se ao ponto P11, confrontando com PARTE DO LOTE N° 58, seguindo com distância de 184,30m e azimute plano de 295°41'15", chega-se ao ponto P12, confrontando com O LOTE N° 56, seguindo com distância de 390,45m e azimute plano de 295°25'04", chega-se ao ponto P13, confrontando com PARTE DOS LOTES N° 54, 55, 56 E 58, seguindo com distância de 281,64m e azimute plano de 296°01'08", chega-se ao ponto P14, confrontando com O LOTE N° 61, seguindo com distância de 115,72m e azimute plano de 30°33'04", chega-se ao ponto P15, seguindo com distância de 122,38m azimu-te plano de 33°35'05", chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 3º–O pagamento do imóvel mencionado no artigo anterior será realizado à vista, no ato da as-sinatura da escritura pública definitiva.
Art. 4º–As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária:
Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos – 0602.164820091.140.4.4.90.61.
Art. 5º–O terreno a ser adquirido, descrito no Art. 1º, será utilizado para Conjunto Habitacional.
Art. 6º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-rio.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2013.
Leomar Bolzani
Prefeito
André Ademir Ghidin
Secretário de Administração
Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Doc68435

LEI N° 3.162/2013

Autoriza o Poder Executivo a adquirir Terreno pa-ra Área Industrial e dá outras providências.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são con-feridas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir terreno com área de 72.600,00m² (se-tenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), sendo parte do Lote n° 323 do Quinhão n° 03, da Ex-Colônia Militar Chopim, da Matrícula n° 26.630, de propriedade de Rafael Scabeni e esposa Cheila Mari Boschi Scabeni, Mauricio Scabeni e esposa Liliane Gallina Scabeni, Marcelo Scabeni, Renato Scabeni e Carolina Aparecida Scabeni, pelo valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com as seguin-tes confrontações.
Art. 2º - A área de terreno a que se refere o artigo anterior, tem as seguintes delimitações e con-frontações, o qual deverá ser transcrito na respectiva escritura pública de compra e venda:
NORDESTE: Confrontando com o QUINHÃO N° 02;
LESTE: Confrontando com o QUINHÃO N° 01-H e o QUINHÃO N° 01-I;
SUL: Confrontando com o LOTE N° 323;
SUDOESTE: Confrontando com o LOTE N° 323.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do ponto P04, situado no limite com O QUINHÃO N° 02 SEPARADOS POR UMA ESTRADA, se-guindo com distância de 33,55m e azimute plano de 107°35'44", chega-se ao ponto P05, seguindo com distância de 58,18m e azimute plano de 107°35'43", chega-se ao ponto P06, seguindo com distância de 65,15m e azimute plano de 108°29'06", chega-se ao ponto P07, seguindo com distância de 37,46m e azi-mute plano de 108°54'06", chega-se ao ponto P08, seguindo com distância de 10,00m e azimute plano de 106°09'42", chega-se ao ponto P09, seguindo com distância de 7,55m e azimute plano de 87°23'17", chega-se ao ponto P10, seguindo com distância de 3,27m e azimute plano de 70°31'04", chega-se ao pon-to P11, seguindo com distância de 4,04m e azimute plano de 49°11'51", chega-se ao ponto P12, seguindo com distância de 3,56m e azimute plano de 47°29'45", chega-se ao ponto P13, seguindo com distância de 4,83m e azimute plano de 30°49'45", chega-se ao ponto P14, seguindo com distância de 8,28m e azimute plano de 21°22'23", chega-se ao ponto P15, seguindo com distância de 8,67m e azimute plano de 15°43'20", chega-se ao ponto P16, seguindo com distância de 6,84m e azimute plano de 15°43'19", che-
ga-se ao ponto P17, seguindo com distância de 4,34m e azimute plano de 23°08'52", chega-se ao ponto P18, seguindo com distância de 5,12m e azimute plano de 32°20'46", chega-se ao ponto P19, seguindo com distância de 8,77m e azimute plano de 64°52'43", chega-se ao ponto P20, confrontando com O QUI-NHÃO N° 01-H SEPARADOS POR UMA ESTRADA, seguindo com distância de 76,25m e azimute plano de 166°06'40", chega-se ao ponto P21, seguindo com distância de 44,31m e azimute plano de 183°09'40", chega-se ao ponto P22, confrontando com O QUINHÃO N° 01-H E QUINHÃO N° 01-I SEPARADOS POR UMA ESTRADA, seguindo com distância de 67,12m e azimute plano de 200°41'00", chega-se ao ponto P23, confrontando com O QUINHÃO N° 01-I, seguindo com distância de 45,60m e azimute plano de 186°12'11", chega-se ao ponto P24, seguindo com distância de 134,32m e azimute plano de 162°45'55", chega-se ao ponto P25, seguindo com distância de 46,50m e azimute plano de 148°53'28", chega-se ao ponto P26, seguindo com distância de 22,74m e azimute plano de 132°59'05", chega-se ao ponto P27, confrontando com O LOTE N° 323, seguindo com distância de 193,14m e azimute plano de 271°36'42", chega-se ao ponto P28, seguindo com distância de 435,97m e azimute plano de 345°45'22", chega-se ao ponto P04, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 3º - O pagamento do imóvel mencionado no artigo anterior será realizado à vista, no ato da assinatura da escritura pública definitiva.
Art. 4º - As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária:
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo – 1101.2266106184.143.4.4.90.61.
Art. 5º - O terreno a ser adquirido, descrito no Art. 1º, será utilizado para Área Industrial.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-trário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
Leomar Bolzani
Prefeito
André Ademir Ghidin
Secretário de Administração
Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Doc68436

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 69/2013. Data da Licitação: 07 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pedras, Tubos e Artefatos de Concreto. Local da Licitação: Sala de Licitações–Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.
Chopinzinho, 19 de setembro de 2.013

Doc68289

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 70/2013. Data da Licitação: 03 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Cursos de Capacitação Profissional para a Secretaria de Assistência Social. Local da Licitação: Sala de Licitações–Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.
Chopinzinho, 19 de setembro de 2.013

Doc68290

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 71/2013. Data da Licitação: 03 de outubro de 2013, às 15:00 hs. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de quadra de esportes. Local da Licitação: Sala de Licitações–Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.
Chopinzinho, 19 de setembro de 2.013

Doc68291

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 72/2013. Data da Licitação: 04 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material de Consumo para Sinalização Viária. Local da Licitação: Sala de Licitações–Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.
Chopinzinho, 19 de setembro de 2.013

Doc68292

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013 – PROCESSO Nº. 072/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2013 Data Abertura: 09/09/2013 Horário: 10h Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição para veículos leves, utilitários e maquinas pesadas, visando a manutenção da frota municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia anexo "I" do edital. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe aos licitantes adiante mencionados, em conformidade com os itens vencidos, a saber:

PROPONENTES	VLR TOTAL DOS ITENS R$
AMELIA CZSIS ODORCZIK – ME CNPJ sob nº. 13.423.213/0001-78	43.679,00
COMERCIAL CELEIRO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME CNPJ sob nº. 00.569.182/0001-16	71.679,90
J. MARTINELLI & CIA. LTDA CNPJ sob nº. 01.400.519/0001-20	105.223,18
PATROMAQ – IND. E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – ME CNPJ sob nº. 03.250.176/0001-90	31.161,16
ROSANE BIANCHI LUZA BUENO – ME CNPJ sob nº. 01.111.125/0001-51	22.965,91
RUBRA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ sob nº. 01.101.251/0001-25	58.201,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 67
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° **69/2013**

Objeto : Registro de Preços para aquisição futura de pedras, tubos e artefatos de concreto.

O signatário da presente, o(a) senhor(a) Fernando José Dieter, representante legalmente constituído da proponente: Lajes Prudente Ind. de Pré Moldados Ltda

CNPJ nº 03.006.997/0001-83, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3232-3143

Chopinzinho, 26 de setembro de 2.013.

Fernando Dieter

(assinatura do responsável legal)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 68

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° **69/2013**

Objeto : Registro de Preços para aquisição futura de pedras, tubos e artefatos de concreto.

O signatário da presente, o(a) senhor(a) GEDSON DALLA COSTA, representante legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: ( ) _____

Chopinzinho, _____ de _____de 2.013.

_____
(assinatura do responsável legal)

76.995.232/0003-50

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

Av XV de Novembro 5364 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

COMISSÃO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 09
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° **69/2013**

Objeto : Registro de Preços para aquisição futura de pedras, tubos e artefatos de concreto.

O signatário da presente, o(a) senhor(a) CASSIANO VIVIAN, representante legalmente constituído da proponente: IC - ARTEFATOS DE CIMENTO

CNPJ nº 03.242.774/0001-01, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3527 3038

Chopinzinho, 01 de OUTUBRO de 2.013.

(assinatura do responsável legal)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 10
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° **69/2013**

Objeto : Registro de Preços para aquisição futura de pedras, tubos e artefatos de concreto.

O signatário da presente, o(a) senhor(a) Adilson L. Maccagnan, representante legalmente constituído da proponente: Empreco, CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: ( ) _____

Chopinzinho, _____ de _____ de 2.013.

_____
(assinatura do responsável legal)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 21

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° **69/2013**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO.**

O signatário da presente, o senhor Nice, representante legalmente constituído da proponente: Pedreira Saviaco, CNPJ nº 07.744.134/0001-41, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 32421002

Chopinzinho, 23 de Setembro de 2013.

Nice

(*assinatura do responsável legal*)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° **69/2013**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO.**

O signatário da presente, o senhor Rozani Todeto, representante legalmente constituído da proponente: Irmãos Oldoni Ltda., CNPJ nº 17.159.434/0001-31., declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 46. 3242-11-56

17.159.434/0001-31

Chopinzinho, 23 de Setembro de 2013.

IRMÃOS OLDONI LTDA - ME

Rua BR 163 - KM 13, s/n - SALA 1
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Rozani Todeto.
(assinatura do responsável legal)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DE CHOPINZINHO PR
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

73

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° **69/2013**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO.**

O signatário da presente, o senhor Andreia Wiendieter, representante legalmente constituído da proponente: Wiendieter e cia ltda

CNPJ nº 05.267.432/0001-87, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 46 3242 2571

Chopinzinho, 23 de Setembro de 2013.

(*assinatura do responsável legal*)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

VISADO COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUN DE CHOPINZINHO PR
74

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° **69/2013**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO.**

O signatário da presente, o senhor EZEQUIEL BARETTA, representante legalmente constituído da proponente: SOJAMIL,

CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: _____

Chopinzinho, 23 de Setembro de 2013.

_____

(assinatura do responsável legal)

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 75
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "JJN PRÉ-FABRICADOS" <jjn.prefabricados@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 2 de outubro de 2013 16:47
Anexar: Edital Artefatos de Concreto.pdf
Assunto: Re: Edital Pregão Presencial 69/2013

Boa tarde, segue anexo o Edital solicitado

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

----- Original Message -----
From: JJN PRÉ-FABRICADOS
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Wednesday, October 02, 2013 1:26 PM
Subject: Edital Pregão Presencial 69/2013

Boa tarde, solicito edital de Pregão Presencial nº 69/2013.

Att,
Eliciane

--
JJN INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS LTDA - ME
Rua Moacir de Jesus Martins, nº 204, Bairro Vila Esperança
CEP 85503-180 Pato Branco/PR
CNPJ 15.987.122/0001-90 - ICMS: 90600521-20
(46) 3225-2450

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 26
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Adelar - CONREPAR" <comercial@concrepar.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 23 de setembro de 2013 10:36
Anexar: Edital Artefatos de Concreto.pdf
Assunto: Re: EDITAL 69/2013 TUBOS DE CONCRETO
Bom dia, segue anexo o Edital solicitado.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

----- Original Message -----
From: Adelar - CONREPAR
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Monday, September 23, 2013 10:23 AM
Subject: EDITAL 69/2013 TUBOS DE CONCRETO

Prezado Clóvis, Bom Dia.

Solicitamos o Edital PP 69/2013 abertura dia 07/10/2013 às 8:00 horas.

Desde já agradecemos sua habitual atenção conosco, segue o folder da nossa empresa, enviamos ao Prefeito Leomar um forte abraço.

Ats.
Adelar Rick.'.
(41)3555.1626
(41)9136.8100
comercial@concrepar.com.br
www.concrepar.com.br

Concrepar
Qualidade e excelência em galerias e pré-moldados!

"EXIJA TUBOS DE CONCRETO COM QUALIDADE, CONFORME NORMA ABNT 8890/2007. É UM DEVER DO ENGENHEIRO E UM DIREITO DO COMPRADOR".

licitacoes chopinzinho



De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <engenharia@derivadospb.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 23 de setembro de 2013 10:42
Anexar: Edital Artefatos de Concreto.pdf
Assunto: Edital Artefatos de Concreto.pdf

Segue anexo o Edital solicitado.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 158/2013 Pregao No 69/2013

Razao Social: 94 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 77.744.134/0001-41
Endereco: Rua Treze de Maio, S/No - Prolongamento
Bairro: Sao Cristovao
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: HEBER SILVESTRI
RG: 00.000.000-0 CPF: 062.824.169-06
Telefone:
E-mail: Assinatura: Heber Silvestri

N

Razao Social: 831 - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
Credenciado: Sim
CNPJ: 76.995.232/0003-50
Endereco: Avenida 15 de Novembro, 2.100 - Bairro Cristo Rei
Bairro: Cristo Rei
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: GEDSON DALLA COSTA
RG: 05.202.971-6 CPF: 828.739.929-72
Telefone:
E-mail: Assinatura:

N

Razao Social: 2632 - LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA - ME
Credenciado: Sim
CNPJ: 03.006.997/0001-85
Endereco: Rua Coronel Pedro Pacheco, no 45
Bairro:
CEP: 85550-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: FERNANDO JOSE DEITOS
RG: 00.000.000-0 CPF: 074.884.319-10
Telefone:
E-mail: Assinatura: Fernando Deitos

S

Razao Social: 4565 - CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 12.344.497/0001-44
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: KAUBE ARRUDA
RG: 00.000.000-0 CPF: 000.517.249-79
Telefone:
E-mail: Assinatura:

S

Razao Social: 4681 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
Credenciado: Sim
CNPJ: 14.540.178/0001-30
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: ADILSON LUIZ MACAGNAN
RG: 00.000.000-0 CPF: 004.079.489-02
Telefone:
E-mail: Assinatura:

S

Razao Social: 4682 - JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
Credenciado: Sim
CNPJ: 09.242.774/0001-01
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: CASSIANO VIVIAN
RG: 00.000.000-0 CPF: 041.339.119-
Telefone:

S

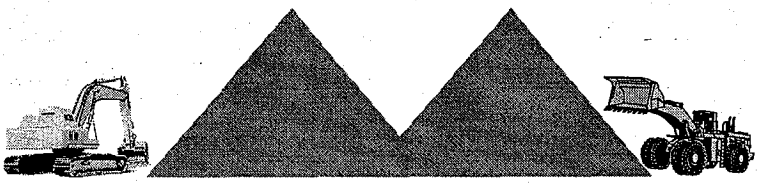
FLS:

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO Pg: 2

E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 4683 - CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 08.326.716/0001-95
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: ADELAR RICK
RG: 00.000.000-0 CPF: 329.701.020-72
Telefone:
E-mail: Assinatura:



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PREGÃO N° 69/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

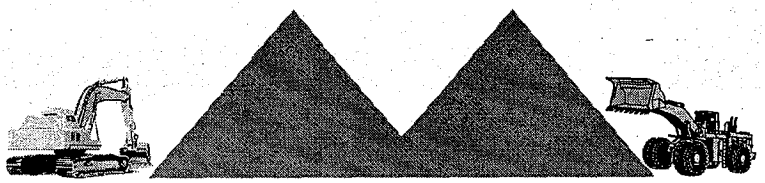
PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 81
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 69/2013

PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.744.134/0001-41, Inscrição Estadual nº 31200845-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr Moisés de Gasperin, portador do documento de identidade RG nº 3.519.935-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 518.634.809-00, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R$	Total R$
7	100	M3	Pedra Brita tipo ¾	P.SANTIAGO	44,95	4.495,00
8	200	M3	Pedra Brita tipo 1	P.SANTIAGO	44,95	8.990,00
9	400	M3	Pedra Brita tipo graduada	P.SANTIAGO	47,95	19.180,00
10	200	M3	Pedra tipo Rachão	P.SANTIAGO	36,95	7.390,00
11	12.000	M3	Pedra brita bica corrida, abaixo de 1,5 polegadas	P.SANTIAGO	42,48	509.760,00
12	500	M3	Pó de Pedra	P.SANTIAGO	54,95	27.475,00
TOTAL						**577.290,00**

Validade da Proposta: Conforme Edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital.
Local da Entrega: Chopinzinho-PR

Chopinzinho, 07 de Outubro de 2013.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.519.95-7
Sócio-Administrador

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

Inscr. Est. 31200826-20 - CNPJ 76.995.232/0003-50
e-mail: cercho@cercho.com.br
Av. XV de Novembro, 5364 - Bairro Cristo Rei - CEP 85560-000 Chopinzinho - Pr.
Fone 046 3242-1130**

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 69/2013

Fls: 82

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 69/2013

A **Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda - CERCHO**, inscrita no NPJ/MF nº **76.995.232/0003-50**, Inscrição Estadual nº **31200826-20**, endereço **AV XV de Novembro, 5364**, por intermédio de seu representante legal, o Sr **Gedson Dalla Costa**, portador do documento de identidade RG nº **5.202.971-6**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **828.739.929-72**, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit.-R$	Total – R$
1.	230	M³	Areia média lavada	85.00	19.550,00
2.	10.000	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	15,60	156.000,00
3.	300	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x030,x0,10m.	12.90	3.870,00
4.	12.000	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	12.00	144.000,00
5.	12.000	Unid.	Meio fio da canaleta 80cm 23.5x22x8x9cm	12.00	144.000,00
6.	10.000	M2	Paver de concrreto 0.20x0.10x0.06 cor natural com 35 MPA	29.80	298.000,00
7.	100	M³	Pedra brita tipo ¾	45.00	4.500,00
8.	200	M³	Pedra brita tipo 1	45.00	4.500,00
9.	400	M³	Pedra brita tipo graduada	48.00	19.200,00
10.	200	M³	Pedra tipo rachão	37.00	7.400,00
11.	12.000	M3	Pedra bica corrida, abaixo de 1.5polegadas	42.50	510.000,00
12.	500	M³	Pó de Pedra	55.00	27.500,00
13.	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120 cm.	354.00	17.250,00
14.	50	Unid	Tubo de concreto com armação CA 1 – 0.150 cm	540.00	27.000,00
15.	50	Unid	Tubo de concreto com armação CA 1 – 0.200 cm	1.300.00	65.000,00
16.	220	Unid	Tubo de concreto sem armação – 0.20 cm	17.80	3.916,00
17.	140	Cm	Tubo de concreto sem armação – 0.30 cm	18.50	2.590,00
18.	950	Unid.	Tubo de concreto sem armação – 0.40 cm	30.85	29.307,50
19.	300	Unid.	Tubo de concreto sem armação – 0.60 cm	60.95	18.285,00
20.	200	Unid.	Tubo de concreto sem armação – 0.80 cm	117.00	23.400,00
21.	100	Unid.	Tubo de concreto sem armação – 1.00 cm	185.00	18.500,00
22.	05	Unid	Ponto de ônibus pre-moldado 2.00 x 2.00 c/cob 5mm e pedrisco no chão	1.250.00	6.250,00
23.	10	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado 1.59x2.00 c/cob 5mm e pedrisco no chão	1.010.00	10.100,00
24.	05	Unid	Ponto de ônibus pré-moldado 1.59x2.88 c/COB 5mm e pedrisco no chão	1.450.00	7.250,00
25.	03	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado 3.00x1.00c/COB e pedrisco no chão	1.200.00	3.600,00

Validade da proposta: Conforme Edital
Prazo de entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 07 de Outubro de 2013.

Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário
CPF 828.739.929-72

Jair Antonio Colla
Diretor / Presidente
CPF 337.709.709-59

76.995.232/0003-50
Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.
Av XV de Novembro 5364 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº (69)/2013

CONCREPAR – MARCO TUBOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 08.326.716/0001-95 , Inscrição Estadual nº 903.84801-43 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) JEAN RODRGO SCHUH ROYER , portador(a) do documento de identidade RG nº 5.303.382-2 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº004.866.629-77 , em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120 cm.	R$: 320,00	R$: 16.000,00
14	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 150 cm.	R$: 505,00	R$: 25.250,00
15	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 200 cm.	R$: 1.200,00	R$: 60.000,00
16	220	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm.	R$: 17,80	R$: 3.916,00
17	140	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm	R$: 18,90	R$: 2.646,00
18	950	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm	R$: 32,00	R$: 30.400,00
19	300	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm.	R$: 61,30	R$: 18.390,00
20	200	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm.	R$: 109,00	R$: 21.800,00
21	100	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 100 cm.	R$: 175,00	R$: 17.500,00
				Total.:	**R$: 195.902,00**

MARCO TUBOS · CONCREPAR ·

Valor total por extenso: (R$: **195.902,00**) Cento e noventa e cinco mil e novecentos e dois reais.

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Local da Entrega: Chopinzinho-P

08.326.716/0001-95

MARCO TUBOS LTDA

BR 277 - KM 108, S/Nº

CEP 83608 - 000 - CAMPO LARGO - PR

Campo Largo, 27 de Setembro de 2013.

MARCO TUBOS · CONCREPAR ·

CONCREPAR – MARCO TUBOS LTDA
JEAN RODRIGO SCHUH ROYER
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 004.866.629-77
RG: 5.303.382-2 SSP/PR.

Construtora Brasileira de Obras

Rua Heitor Ferrari Hablich, 189
Centro – Dois Vizinhos – PR
CEP : 85.660-000 Caixa Postal 192
Telefone: (46) 3536-3377

PMUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 85
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 69/2013

CBO Construtora Brasileira de Obras LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº**12. 344.497/0001-44**, Inscrição Estadual nº 90528643-96, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Kaubé Arruda, portador do documento de identidade RG nº 6.106.212-2, emitido pela SSP/PR , e do CPF n° 000.517.249-79 , em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R$	Total R$
4	12.000	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	CBO	12,50	150.000,00
5	12.000	Unid.	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	CBO	12,50	150.000,00
6	10.000	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural	CBO	29,80	298.000,00
16	220	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm.	CBO	16,00	3.520,00
17	140	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm.	CBO	18,90	2.646,00
18	950	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm.	CBO	32,00	30.400,00
19	300	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm.	CBO	58,00	17.400,00
20	200	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm.	CBO	100,00	20.000,00
21	100	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 100 cm.	CBO	185,00	18.500,00

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Local da Entrega: Chopinzinho-PR

Construtora Brasileira de Obras

Rua Heitor Ferrari Hablich, 189
Centro – Dois Vizinhos – PR
CEP : 85.660-000 Caixa Postal 192
Telefone: (46) 3536-3377

MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 86

Dois Vizinhos, 27 de Setembro de 2013.

Nome: Kaubé Arruda
RG: 6.106.212-2
CPF: 000.517.249-79
Cargo: sócio-administrador

12.344.497/0001-44
CBO - CONSTRUTORA
BRASILEIRA DE OBRAS LTDA.
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189 - SALA 05 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANA

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 87
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EMPREMAC
TUBOS DE CONCRETO

CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Area Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renascença – PR
CEP 85.610-000
empremac@empremac.com.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 88
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 02

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho – PR
Pregão Presencial – Edital nº69/2013.

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 14.540.178/0001-30, Inscrição Estadual 90587407-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALDIR LUIZ MACAGNAN, portador do documento de identidade RG nº 840.945-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF 212.225.639-34, em atendimento ao disposto acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R$	Total R$
04	12.000	Unid	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m	Empremac	12,50	150.000,00
05	12.000	Unid	Meio fio canaleta 80cm 23,5x22x8x9	Empremac	11,00	132.000,00
13	50	Unid	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120cm	Empremac	330,00	16.500,00
14	50	Unid	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 150cm	Empremac	530,00	26.500,00
16	220	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 20cm	Empremac	17,80	3.916,00
17	140	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm	Empremac	18,90	2.646,00
18	950	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 40cm	Empremac	31,00	29.450,00
19	300	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 60cm	Empremac	54,00	16.200,00
20	200	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 80cm	Empremac	104,00	20.800,00
21	100	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 100cm	Empremac	164,00	16.400,00
				Total R$		414.412,00

*Total: Quatrocentos e catorze mil, quatrocentos e doze reais.

EMPREMAC
TUBOS DE CONCRETO

CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 05
Area Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renascença – PR
CEP 85.610-000
empremac@empremac.com.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 89
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Validade da Proposta: 60 dias

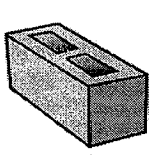
Prazo de entrega: 02 dias úteis após o recebimento da ordem de compra

Local da entrega: Chopinzinho - Pr

Chopinzinho, 07 de outubro de 2013

Empremac Artefatos de Cimento Ltda – EPP
Valdir Luiz Macagnan

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 90
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ARTEFATOS DE CIMENTO

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP
FONE (46) 3527-3038
FAX (46) 3527-3032
Rua Nereu Schelikmann, 200 - Pinheirinho
CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

ANEXO 2
PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 69/2013
JC – ARTEFATOS DE CIMENTO, inscrita no CNPJ/MF nº09.242.774/0001-01, Inscrição Estadual nº 90442178-29, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Cassiano Vivian, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.150.167-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 041.339.119-11, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.
1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R$	Total R$
4	12000	Unid	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	JC – Artefatos de Cimento	12,00	144.000,00
5	12000	Unid	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	JC – Artefatos de Cimento	12,00	144.000,00
6	10000	M2	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	JC – Artefatos de Cimento	28,00	280.000,00
13	50	Unid	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120 cm.	JC – Artefatos de Cimento	335,00	16.750,00
14	50	Unid	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 150 cm.	JC – Artefatos de Cimento	530,00	26.500,00
16	220	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm.	JC – Artefatos de Cimento	17,50	3.850,00
17	140	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm.	JC – Artefatos de Cimento	18,50	2.590,00
18	950	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm.	JC – Artefatos de Cimento	30,50	28.975,00
19	300	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm.	JC – Artefatos de Cimento	55,00	16.500,00
20	200	Unid	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm.	JC – Artefatos de Cimento	108,00	21.600,00
21	100	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 100 cm.	JC – Artefatos de Cimento	175,00	17.500,00
					R$ Total	702.265,00

Validade da Proposta: 60 dias - Conforme Edital
Prazo de Entrega: 02 dias úteis após recebimento da ordem - Conforme Edital
Local da Entrega: Chopinzinho-PR

Chopinzinho, 07 de Outubro de 2013

Cassiano Vivian

CASSIANO VIVIAN
CPF 041.339.119-11
RG 7 150.167-1

09.242.774/0001-01
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP
Rua Nereu Schelikmann, 206
Pinheirinho - CEP 85603-005
Francisco Beltrão - Paraná

LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
RUA SANTA CATARINA, 1045, NUCLEO BARRO PRETO
CORONEL VIVIDA/PR
85550-000
CNPJ: 03.006.997/0001-85

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 91
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referencia:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 69/2013

Lajes Vividense, Ind. De Pre –Moldados e Com. de Material de Construção Ltda –ME, inscrita no CNPJ/MF nº_03.006.997/0001-85, Inscrição Estadual nº 90178446-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leomar Carlos Rampi, portador do documento de identidade RG nº 4.328.388-0 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 524.891.599-68 , em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit.R$	Total R$
2	10.000	M²	Lajota de concreto com desenho,50x50 cm.	Lajes Vividense	16,50	165.000,00
3	300	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x030,x0,10m.	Lajes Vividense	13,50	4.050,00
4	12.000	Unid.	Meio fio de concreto,reto,1,00x0,30x0,10m.	Lajes Vividense	12,50	150.000,00
5	12.000	Unid.	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9 .	Lajes Vividense	12,50	150.000,00
6	10.000	M²	Paver de concreto,0,20x0,10x0,06,cor natural com 35 MPA.	Lajes Vividense	27,00	270.000,00
18	950	Unid,	Tubo de concreto sem armação 40cm.	Lajes Vividense	29,00	27.550,00
19	300	Unid.	Tubo de concreto sem armação 60cm.	Lajes Vividense	55,00	16.500,00
20	200	Unid.	Tubo de concreto sem armação 80 cm.	Lajes Vividense	110,00	22.000,00
					Total	805.100,00

Total da Proposta: R$805.100,00(Oitocentos e cinco mil e cem reais)
Validade da Proposta: Conforme Edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local da Entrega: Chopinzinho-PR

Chopinzinho, 07 de Outubro de 2013

Leomar Carlos Rampi

Carimbo com CNPJ

03 006 997/0001-85
LAJES VIVIDENSE - IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA SANTA CATARINA, 1045
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PARANÁ

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

MUNI DE CHOPINZINHO PR
Fls: 92
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PREGÃO N° 69/2013

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883 -

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 93
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***066/2013***	*VALIDADE:* ***31/12/2013***
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ***PEDREIRA SANTIAGO LTDA.***	
ENDEREÇO: ***RUA TREZE DE MAIO, S/N BAIRRO SÃO MIGUEL.***	
CEP: ***85.560-000***	*CIDADE:* ***Chopinzinho,PR***
DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***01/04/1989*** ***junta comercial 41200132401*** ***06/02/2009***	*CNPJ.:* ***77.744.134/0001-41*** ***INSC. ESTADUAL: 31200845-92***
DADOS BANCÁRIOS: **BANCO DO BRASIL – Ag.** ***nº08427*** **– c/c nº** ***4542X***	
FONE: ***(046) 3242-1002***	*FAX:* ***(046) 3242-1002***
DIRIGENTES OU SÓCIOS: ***Moisés de Gasperin CPF nº 518.634.809.00 RG: 3519935-7SSP/PR*** ***Marcelo Silvestri CPF nº 025.056.959-03 RG: 7.049.912-6/SSPPR***	

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio de explosivos e material de detonação; Britagem; Com. de Pedras; Detonação para Britagem e Mineração; Comércio atacadista de minerais não metálicos para uso corretivo do solo; Terraplenagem e outras movimentações de terra; Preparação de terrenos; Trtansportes de carga secas e a grane; Obras viárias; Serviços de Engenharia, Edificações e Usinagem de Concreto e Asfalto; Realização de pesquisa lavra exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Fazenda
Ministério da Fazenda

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 94
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
77.744.134/0001-41
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
03/10/1979

NOME EMPRESARIAL
PEDREIRA SANTIAGO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PEDREIRA SANTIAGO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 13 DE MAIO	S/N	BARRACAO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	SAO MIGUEL	CHOPINZINHO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/10/2013** às **14:53:20** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Voltar

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:51:11 do dia 02/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2014.
Código de controle da certidão: **FA98.1C5C.7362.730B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

96

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10980783-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.744.134/0001-41**

Nome: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/01/2014 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10980783-42

Emitida Eletronicamente via Internet
02/10/2013 - 14:51:51

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANA

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01409/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 2600

LOCALIZACAO DA EMPRESA
Razao Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CPF/CNPJ.....: 77.744.134/0001-41 RG/Inscr....:
Endereco.....: RUA 13 DE MAIO Numero.....: 0
Bairro.....: SAO MIGUEL CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARA No...: 025/80

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 30 de Setembro de 2013.

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matrícula: 1450-6
Secretária de Finanças
Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANA

IMPRIMIR VOLTAR

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FLS: 96
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77744134/0001-41
Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Nome Fantasia: PEDREIRA SANTIAGO
Endereço: RUA 13 DE MAIO S/N AABB / RIO DO MEIO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2013 a 09/10/2013

Certificação Número: 2013091010523371444855

Informação obtida em 02/10/2013, às 14:52:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 99
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000622013-14021134
Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, in não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Cc

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou si

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/06/2013.
Válida até 08/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 100
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.744.134/0001-41
Certidão nº: 36248618/2013
Expedição: 24/09/2013, às 15:31:18
Validade: 22/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.134/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 101
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Numero 20130930135420210300

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Ultimos 20 anos*
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a)*

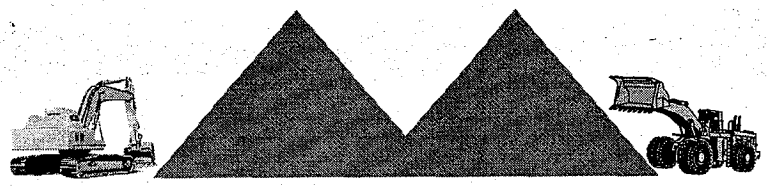
O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 30 de setembro de 2013

*** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ***
Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 102
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL
CNPJ: 77.744.134/0001-41 FONE/FAX:(46) 3242-1002

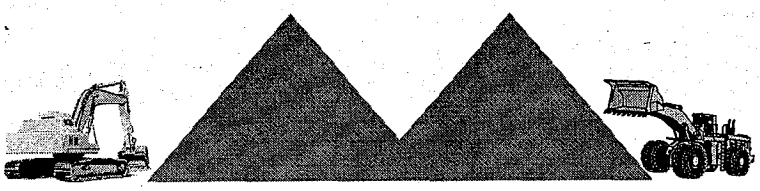
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 69/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de Outubro de 2013.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.519.95-7
Sócio-Administrador

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 103
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL
CNPJ: 77.744.134/0001-41 FONE/FAX:(46) 3242-1002

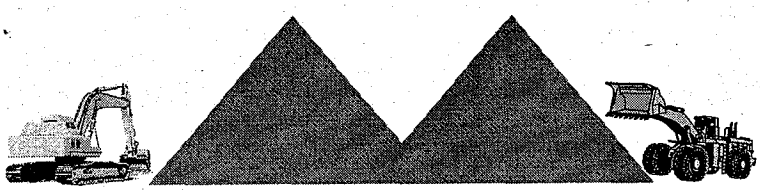
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de Outubro de 2013.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.519.95-7
Sócio-Administrador

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 104
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

PROPONENTE: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL
CNPJ: 77.744.134/0001-41 FONE/FAX:(46) 3242-1002

A empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, sediada na Rua 13 de Maio s/nº, Bairro São Miguel, em Chopinzinho-PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 07 de Outubro de 2013.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.519.95-7
Sócio-Administrador

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 165
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

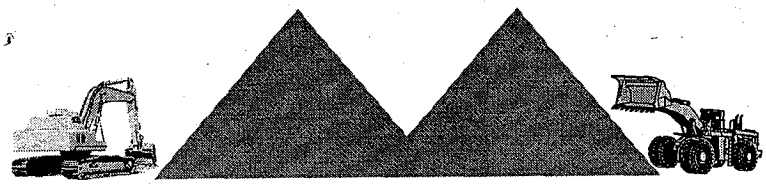
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, NÃO é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, não estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 158/2013 – Pregão nº 69/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 07 de Outubro de 2013.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.519.95-7
Sócio-Administrador

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Contador
CRC PR 055123/O-7

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

MUNI DE CHOPINZINHO PR
Fls: 106
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL
CNPJ: 77.744.134/0001-41 FONE/FAX:(46) 3242-1002

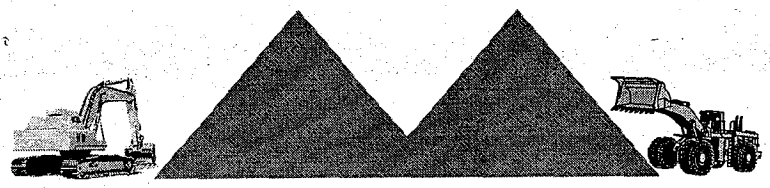
Credenciamos o Sr. HEBER SILVESTRI, portador da cédula de identidade sob nº. 9.582.617-2 e CPF/MF sob nº 062.824.169-06, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 69/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de Outubro de 2013.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.519.95-7
Sócio-Administrador

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL
CNPJ: 77.744.134/0001-41 FONE/FAX:(46) 3242-1002

O representante legal da Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 69/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de Outubro de 2013.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.519.95-7
Sócio-Administrador

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 108
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 69/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL

CNPJ DA EMPRESA: 77.744.134/0001-41

TELEFONE: (46) 3242-1002

FAX: (46) 3242-1002

E-MAIL: pedreirasantiago@chnet.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 69/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 07 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 26 de Setembro de 2013.

_____
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls: 109

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0013240-1	77.744.134/0001-41	11/09/1979	01/11/1979

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 13 DE MAIO, S/N, SAO MIGUEL, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E MATERIAIS PARA DETONAÇÃO; BRITAGEM, COMÉRCIO DE PEDRAS, DETONAÇÃO PARA BRITAGEM E MINERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MINERAIS NÃO METÁLICOS PARA USO CORRETIVO DE SOLO; TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS; TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E A GRANEL; OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EDIFICAÇÕES E USINAGEM DE CONCRETO E ASFALTO.REALIZAÇÃO DE PESQUISA LAVRA EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS) Capital Integralizado: R$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MOISES DE GASPERIN 518.634.809-00	2.970.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	30.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/01/2012 Número: 20120441993
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 02 de outubro de 2013

13/576086-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 110
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE Nº. 41200132401

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. Quinze de Novembro, 877, centro, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000;
MARCELO SILVESTRI, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "PEDREIRA SANTIAGO LTDA", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 13 de Maio, s/nº, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200132401 por despacho em sessão em 11/09/1979, e primeira alterações contratual sob o nº 259.151 por despacho em sessão de 26/05/1981, segunda alteração contratual sob o nº. 281.903 por despacho em sessão de 06/10/1982, terceira alteração contratual sob o nº 306.389 em 13/04/1984, Quarta alterações contratual sob nº 488.351 por despacho em sessão de 27/05/1991, Quinta alterações contratual sob nº 983149941 por despacho em sessão de 09/12/1998, Sexta alterações contratual sob nº 20011474815 por despacho em sessão de 20/06/2001, Sétima alterações contratual sob nº 20020794169 por despacho em sessão de 18/04/2002, Oitava alterações contratual sob nº 20050314920 por despacho em sessão de 24/01/2005, Nona alterações contratual sob nº 20053530217 por despacho em sessão de 23/09/2005, e Décima alterações contratual sob nº 20062854461 por despacho em sessão de 11/08/2006, Décima primeira alteração contratual sob nº 20090664396 por despacho em sessão de 12/02/2009. Resolvem de comum acordo alterarem seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1º O capital social que era de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) totalmente integralizado fica elevado por este instrumento para R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R$ 100,00 (Cem Reais) cada.
O aumento do capital no valor de 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2011, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº. 18 será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

a) **MOISÉS DE GASPERIN**, subscreve e integraliza R$ 1.980.000,00 (Um Milhão Novecentos e Oitenta Mil Reais).

b) **MARCELO SILVESTRI**, subscreve e integraliza R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

MUN DE CHOPINZINHO PR
2
Fls: 111
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE Nº. 41200132401

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

2º Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R$ 100,00 (Cem Reais) cada fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº. de Quotas	Valor (R$)	Perc.
MOISÉS DE GASPERIN	29.700	2.970.000,00	99%
MARCELO SILVESTRI	300	30.000,00	1%
TOTAL	**30.000**	**3.000.000,00**	**100%**

3º - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. Quinze de Novembro, 877, centro, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000;
MARCELO SILVESTRI, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial "PEDREIRA SANTIAGO LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: a sociedade terá sua sede e foro na Rua 13 de Maio, s/nº, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: **A Sociedade tem por objeto:** COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E MATERIAIS PARA DETONAÇÃO, BRITAGEM DE PEDRAS E DETONAÇÃO PARA BRITAGEM, MINERAÇÃO; TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS; TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E A GRANEL; OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EDIFICAÇÕES E USINAGEM DE CONCRETO E ASFALTO, REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 112
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE Nº. 41200132401

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social já totalmente integralizado no valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas com valor nominal de R$ 100,00 (Cem Reais) cada. Fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº. de Quotas	Valor (R$)	Perc.
MOISÉS DE GASPERIN	29.700	2.970.000,00	99%
MARCELO SILVESTRI	300	30.000,00	1%
TOTAL	**30.000**	**3.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que, 51% (cinqüenta e um por cento) do capital pertencerão sempre a brasileiros; o quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e a administração ou gerencia caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLÁUSULA SEXTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1979 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MOISÉS DE GASPERIN**, que isoladamente representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA: FALECIMENTO E IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, por morte de qualquer dos sócios, desde que os outros sócios queiram prosseguir com a sociedade, ou também, se por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido.

MUN DE CHOPINZINHO PR
4
Fls: 113
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Havendo impedimentos de sócio poderá haver a nomeação do substituto ou representante, sem prejuízo a comunidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios remanescentes, se representarem mais de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital, poderão recusar-se ao progresso dos sucessores do sócio falecido ou do substituto ou representante do sócio impedido na sociedade.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo primeiro, o levantamento dos haveres de cada sucessor e o seu respectivo pagamento obedecerá a forma adotada para a clausula de cessão e transferência de quotas.

Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO: quando a maioria dos sócios, respectivamente de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade mediante alteração contratual.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo para permitir seu comportamento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado o prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PRÓ-LABORE: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pro labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: ABERTURA DE FILIAIS: A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO : Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE Nº. 41200132401

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MUN DE CHOPINZINHO PR
5
Fls: 114
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E assim por estarem justos, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se as partes a cumprirem o exposto em todos os seus termos, tanto por si como por seus herdeiros legais, assinando também 02 (duas) testemunhas, suas conhecidas.

Chopinzinho, PR, 20 de Janeiro de 2012.

MOISÉS DE GASPERIN

MARCELO SILVESTRI

Testemunhas:

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CPF 009.378.889-40

Elis Maria Siqueira Fruhauf
CPF 059.887.429-12

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2012
SOB NUMERO: 20120441993
Protocolo: 12/044199-3, DE 23/01/2012
Empresa: 41 2 0013240 1
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

Fls:

LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85

LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, natural de Chapecó – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Motta, 960, Bairro Bela Vista, portador da Cédula de Identidade Civil nº: 4.328.388-0 – SSP/PR e CPF sob nº 524.891.599-68 e

AJAIR TRAUTMANN JUNIOR, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, divorciado, por separação consensual, nascido em 12/05/1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 905 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 8.500.274-0 – SSP/PR e CPF sob nº: 033.533.779-13, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** com nome de fantasia: RAMPI – PRÉ-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, tendo sua sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Rua Santa Catarina, nº 1.045 - Nucleo Barro Preto - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 03.006.997/0001-85, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41204062610 em 01/03/1999, sétima e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20125668775 em 13/08/2012, vem novamente alterar e consolidar pelas cláusulas seguintes:

Primeira: Altera-se o ramo de atividade de: Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio, para: **Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, natural de Chapecó – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Motta, 960, Bairro Bela Vista, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº: 4.328.388-0 – SSP/PR e CPF sob nº 524.891.599-68 e

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiél do documento que me foi apresentado

Fls: 116

LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85

AJAIR TRAUTMANN JUNIOR, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, divorciado, por separação consensual, nascido em 12/05/1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 905 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 8.500.274-0 – SSP/PR e CPF sob nº: 033.533.779-13, vem consolidar o contrato social e alterações como segue:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME,** com nome de fantasia: RAMPI – PRÉ-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, tendo sua sede e foro nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 1.045 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 03.006.997/0001-85, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41204062610 em 01/03/1999, sétima e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20125668775 em 13/08/2012, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de R$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

sócios	quotas	valor R$:	percentual
Leomar Carlos Rampi.....	**28.500**	**28.500,00**	**95,00%**
Ajair Trautmann Junior.....	**1.500**	**1.500,00**	**5.00%**
Somas.....	30.000	30.000,00	100,00.

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/03/1999.

Quinta: O objeto social: Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.

Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio: **Leomar Carlos Rampi,** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 117
CONTRATOS

LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85

PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Oitava: - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

Décima quinta: **DECLARAM**, os sócios sob as penas da lei e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 que a empresa, está enquadrada como microempresa.

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiél do documento que me foi apresentado, dou fé.

MUN DE CHOPINZINHO PR 118 CONTRATOS

LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85

Décima sexta: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida (PR), 24 de junho de 2013.-

Leomar Carlos Rampi

Ajair Trautmann Junior

Testemunhas:

Eoclides Pizoni
RG: 756.262 - SSP/PR.

Agenor João Rossetto
RG:3.329.012-8-SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2013
SOB NÚMERO: 20134140958
Protocolo: 13/414095-8, DE 25/07/2013
Empresa: 41 2 0406261 0
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
...nte fotocópia é reprodução fiél do ...ento que me foi apresentado, dou fé.
04 OUT. 2013
JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

TABELIONATO DE NOTAS EUP97254 SELO DE FUNARPEN Lei 13.228 de 2001

TABELIONATO KESSLER Fernando Andrey Kessler Escr. Juramentado CORONEL VIVIDA - PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 119
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 03.006.997/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:05:58 do dia 01/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2014.
Código de controle da certidão: **19FE.F284.2598.FD5C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

MUN DE CHOPINZINHO PR
120
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10971896-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.006.997/0001-85**
Nome: **LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM MAT CONSTR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/01/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10971896-57

Emitida Eletronicamente via Internet
01/10/2013 - 09:00:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 01
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1269 /2013

Cadastro..: 340000002290
Nome.....: LAJES VIVIDENSE IND.DE PRE MOLDADOS E COM DE MATER
Endereço..: RUA SANTA CATARINA, 1045
Bairro....: NUCLEO BARRO PRETO

CPF/CNPJ..: 03.006.997/0001-85
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 03/01/2014 , e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 03 de Outubro de 2013.

Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 122
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001062013-14021997
Nome: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIA
CNPJ: 03.006.997/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/09/2013.
Válida até 05/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 123
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03006997/0001-85
Razão Social: LAJES VIVIDENSE
Endereço: R COR PEDRO PACHECO 45 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2013 a 26/10/2013

Certificação Número: 2013092712232525650300

Informação obtida em 01/10/2013, às 09:17:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Página 1 de 1
Fls: 124
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.006.997/0001-85
Certidão nº: 36529908/2013
Expedição: 01/10/2013, às 09:22:03
Validade: 29/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.006.997/0001-85, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DEPTO. LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 125

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LAJES VIVIDENSE IND. DE PRE MOLDADOS E COM DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

CNPJ 03.006.997/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 03 de Outubro de 2013, 14:59:06

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

TABELIONATO KESSLER
Fernando Andrey Kessler
Escr. Juramentado
CORONEL VIVIDA

SELO FUNARPEN
EUP97255

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiél do documento que me foi apresentado, dou fé.
04 OUT. 2013
JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

SELO FUNARPEN
DISTRIBUIDOR
EWE94246

Custas = R$ 21,87
Página 0001/0001
+ R$ 1,34 VALOR DO SELO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 126
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.006.997/0001-85 MATRIZ		02/03/1999

NOME EMPRESARIAL
LAJES VIVIDENSE IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RAMPI - PRE-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA CATARINA	1.045	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	NUCLEO BARRO PRETO	CORONEL VIVIDA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/09/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/10/2013** às **08:26:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

RECEITA ESTADUAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
PARANÁ
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90178446-92	03.006.997/0001-85	03/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM MAT CONSTR LTDA
Título do Estabelecimento	RAMPI PRE-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTA CATARINA, 1045 - NUCLEO BARRO PRETO - CEP 85550-000 FONE: (46) 3232-3143
Município de Instalação	CORONEL VIVIDA - PR, DESDE 03/1999
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
	2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO
	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	524.891.599-68	LEOMAR CARLOS RAMPI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.533.779-13	AJAIR TRAUTMANN JUNIOR	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 02/11/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90178446-92

Emitido Eletronicamente via Internet
03/10/2013 9:14:48

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 128
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
RUA SANTA CATARINA, 1045, NUCLEO BARRO PRETO
CORONEL VIVIDA/PR
85550-000
CNPJ: 03.006.997/0001-85

DECLARAÇÃO

A empresa Lajes Vividense Ind. de Pré- Moldados e Com. de Material De Construção Ltda- ME no CNPJ nº 03.006.997/0001-85 por intermédio de seu representante legal Leomar Carlos Rampi, portador do RG nº 4.328.388-0- SSP/PR e do CPF nº 524.891.599-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, e nem menores de quatorze em qualquer trabalho perigoso ou insalubre.

Coronel Vivida/Pr., 07 de Outubro de 2013.

Leomar Carlos Rampi

LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
RUA SANTA CATARINA, 1045, NUCLEO BARRO PRETO
CORONEL VIVIDA/PR
85550-000
CNPJ: 03.006.997/0001-85

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 129
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: Lajes Vividense, Ind. de Pre- Moldados e Com. de Material de Construção Ltda –ME.
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, 1.045.
CNPJ: 03.006.997/0001-85 FONE/FAX:(46) 3232-3143

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 69/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho ,07 de Outubro de 2013.

Nome: Leomar Carlos Rampi
RG/CPF: 4.328.388-0 / 524.891.599-68
Cargo: Sócio Administrador.

LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
RUA SANTA CATARINA, 1045, NUCLEO BARRO PRETO
CORONEL VIVIDA/PR
85550-000
CNPJ: 03.006.997/0001-85

LAJESVIVIDENSE@YAHOO.COM.BR.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 120
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2632

ANEXO 3
CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: Lajes Vividense, Ind. de Pre- Moldados e Com. de Material de Construção Ltda –ME.
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, 1.045.
CNPJ:03.006.997/0001-85 FONE/FAX:(46)3232-3143

Credenciamos o Sr. Fernando Jose Deitos portador da cédula de identidade sob nº 10.888.056.2 SSP/PR e CPF/MF sob nº 074.884.319-10, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 69/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

TABELIONATO KESSLER

Chopinzinho,07 de Outubro de 2013.

Nome: Leomar Carlos Rampi
RG/CPF: 4.328.388-0 / 524.891.599-68
Cargo: : Sócio Administrador.

TABELIONATO DE NOTAS EUP97290

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira a firma de **LEOMAR CARLOS RAMPI**
do que dou fé. *0002* 56955E*.
Coronel Vivida-Paraná, 07 de outubro de 2013.
Em Testº _____ da Verdade
João Roque Kessler
Tabelião

TABELIONATO KESSLER
João Roque Kessler
Titular
CORONEL VIVIDA PARANÁ

LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
RUA SANTA CATARINA, 1045, NUCLEO BARRO PRETO
CORONEL VIVIDA/PR
85550-000
CNPJ: 03.006.997/0001-85

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 131
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Lajes Vividense, Ind. de Pre- Moldados e Com. de Material de Construção LTDA –ME.
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, 1.045.
CNPJ:03.006.997/0001-85 FONE/FAX:(46)3232-3143
O representante legal da Empresa Leomar Carlos Rampi , na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 69/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de Outubro de 2013.

Nome: Leomar Carlos Rampi
RG/CPF: 4.328.388-0 / 524.891.599-68
Cargo: Sócio Administrador.

RAMPI
Pré Moldados e Materiais de Construção

LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
RUA SANTA CATARINA, 1045, NUCLEO BARRO PRETO
CORONEL VIVIDA/PR
85550-000
CNPJ: 03.006.997/0001-85

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 132
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa Lajes Vividense, Ind. de Pre- Moldados e Com. de Material de Construção Ltda –ME, CNPJ nº 03.006.997/0001-85 , sediada a Rua Santa Catarina, 1.045, Coronel Vivida PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data,inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho ,07 de Outubro de 2013.

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente
Leomar Carlos Rampi
RG nº4.328.388-0
CPF nº524.891.599-68

LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
RUA SANTA CATARINA, 1045, NUCLEO BARRO PRETO
CORONEL VIVIDA/PR
85550-000
CNPJ: 03.006.997/0001-85

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 133
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.° 69/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: Lajes Vividense, Ind. de Pre- Moldados e Com. de Material de Construção Ltda –ME.
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, 1.045.
CNPJ DA EMPRESA: 03.006.997/0001-85 .
TELEFONE: (46) 3232-3143.
FAX: (46) 3232-3143.
E-MAIL: lajesvividense@hahoo.com.br

Recebemos do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, cópia do Edital n° 69/2013 – Pregão Presencial, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 07 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho 07/10/2013

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa
Nome Legível: Leomar Carlos Rampi

03 006 997/0001-85
LAJES VIVIDENSE - IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA SANTA CATARINA, 1045
000 - CORONEL VIVIDA - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 134
DE CONTRATOS

RAMPI
Pré Moldados e Materiais de Construção

LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
RUA SANTA CATARINA, 1045, NUCLEO BARRO PRETO
CORONEL VIVIDA/PR
85550-000
CNPJ: 03.006.997/0001-85

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Lajes Vividense Ind. de Pré- Moldados e Com. de Material De Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº *03.006.997/0001-85*, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 158/2013. Pregão nº 69/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 07 de Outubro de 2013.

(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo do CNPJ)

03 006 997/0001-85
LAJES VIVIDENSE - IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA SANTA CATARINA, 1045
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Agenor João Rossetto
Cont. CRC-PR 031723/0-4
CPF 473588079-87 Fone (46) 3232-1238
Rua Souza Naves, 154
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS
E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
RUA SANTA CATARINA, 1045, NUCLEO BARRO PRETO
CORONEL VIVIDA/PR
85550-000
CNPJ: 03.006.997/0001-85

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Lajes Vividense, Ind. de Pre- Moldados e Com. de Material de Construção Ltda –ME.
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, 1.045
CNPJ: 03.006.997/0001-85 FONE/FAX:(46)3232-3143

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº69/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pelaLei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho , 07de Outubro de 2013.

Nome: Leomar Carlo Rampi
RG/CPF: 4.328.388-0 / 524.891.599-68
Cargo: Sócio Administrador.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls: 120

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0406261-0	03.006.997/0001-85	01/03/1999	01/03/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SANTA CATARINA, 1.045, NÚCLEO BARRO PRETO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, PRODUTOS CERAMICOS, FABRICACAO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, PRÉ- MOLDADOS, ESQUADRIAS METALICAS E ALUMINIO;
FABRICAÇÃO DE CASAS, SILOS E SIMILARES PRÉ FABRICADOS DE CONCRETO;
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CIMENTO;
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
AJAIR TRAUTMANN JUNIOR 033.533.779-13	1.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LEOMAR CARLOS RAMPI 524.891.599-68	28.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/07/2013 Número: 20134140958
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 03 de outubro de 2013

13/575763-0

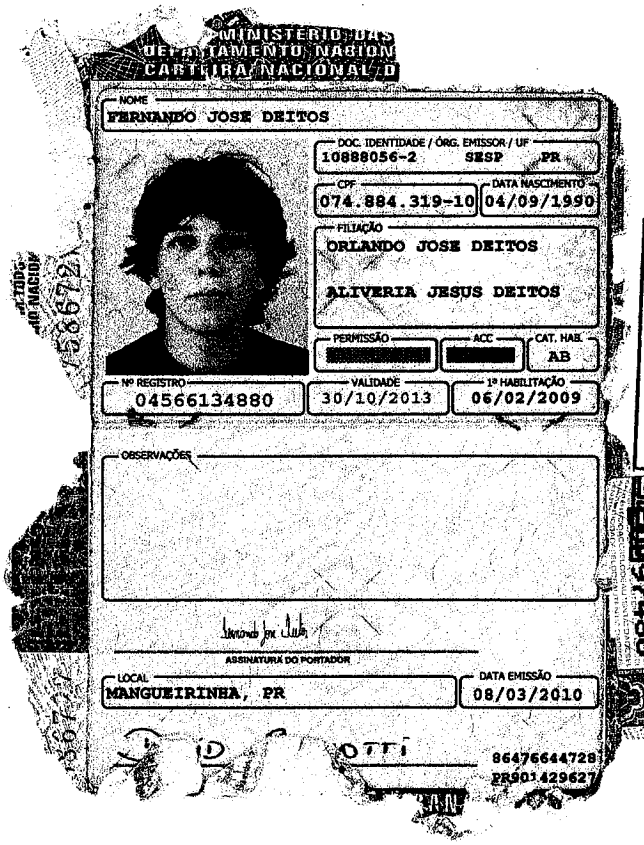
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
Presente fotocópia é reprodução fiél do documento que me foi apresentado, dou fé.
04 OUT. 2013
JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

TABELIONATO KESSLER
Fernando Andrey Kessler
Escr. Juramentado
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO
Fernando Andrey Kessler
Escr. Juramentado
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
SELO DE AUTENTICIDADE
EUP97256

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



MINISTÉRIO DAS
DEPARTAMENTO NACIONAL
CARTEIRA NACIONAL D

NOME
FERNANDO JOSE DEITOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10888056-2 SESP PR

CPF
074.884.319-10

DATA NASCIMENTO
04/09/1990

FILIAÇÃO
ORLANDO JOSE DEITOS
ALIVERIA JESUS DEITOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04566134880

VALIDADE
30/10/2013

1ª HABILITAÇÃO
06/02/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANGUEIRINHA, PR

DATA EMISSÃO
08/03/2010

86476644728
PR901429627

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 134

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiél do documento que me foi apresentado, dou fé.
07 OUT. 2013
KESSLER - Tabelião
E MELO - Aux. Juramentada
KESSLER - Aux. Juramentado

SELO FUNARPEN
MARLI MARINHO
FERNANDO ANDR
1697480

TABELIONATO KESSLER
João Roque Kessler
Titular
CORONEL VIVIDA PARANÁ

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 169/2013	**VALIDADE:** 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO

ENDEREÇO:
Avenida XV de Novembro, 5.384 – Bairro Cristo Rei

CEP: 85.560-000	**CIDADE:** Chopinzinho,PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 13/12/1974	**CNPJ.:** 76.995.232/0003-50 **INSC. ESTADUAL:** *31200826-20*

DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil S/A – Agência nº 0842-7 – c/c nº 566-5
Banco SICREDI – Agência nº 0740 – c/c nº 0138-4
Caixa Econômica Federal – Agência nº 1932 – c/c nº155-9

FONE: (46) 3242-1130	**FAX:** (46) 3242-1130

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Jair Antonio Colla CPF nº 337.726.739-53 - RG: 1.223.223 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:
FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2013.

ANDRE A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 139
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
CNPJ: 76.995.232/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:17:48 do dia 23/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2014.
Código de controle da certidão: **6C81.5A3D.24A7.F578**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 140
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10977393-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.995.232/0003-50**

Nome: **COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/01/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10977393-95
Emitida Eletronicamente via Internet
02/10/2013 - 08:20:28
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DE CHOPINZINHO PR
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01427/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 1780

LOCALIZACAO DA EMPRESA
Razão Social: COOP. DE ELETRIF. RURAL DE CHOP.-CERCHO
CPF/CNPJ....: 76.995.232/0003-50 RG/Inscr....:
Endereco....: AVN XV DE NOVEMBRO Numero.....: 5384
Bairro.....: CENTRO CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARA No...: 093/88

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr., 02 de Outubro de 2013.

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matrícula: 1450-6
Secretária de Finanças
Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR VOLTAR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 142
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76995232/0003-50
Razão Social: COOP ELETRIF RURAL CHOPINZINHO LTDA
Nome Fantasia: CERCHO
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO S/N LT 05 06 QD 04 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2013 a 23/10/2013

Certificação Número: 2013092417024748904488

Informação obtida em 02/10/2013, às 08:19:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 143
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001272013-14021232
Nome: COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
CNPJ: 76.995.232/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2013.
Válida até 17/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 144
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.995.232/0003-50
Certidão nº: 36653793/2013
Expedição: 03/10/2013, às 08:43:23
Validade: 31/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.995.232/0003-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.
CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47
REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR Nº 43 de 03/11/75
Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br
CERCHO
Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 146

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 69/2013

PROPONENTE: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda
ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 5384 – Cristo Rei – Chopinzinho-PR
CNPJ: 76.995.232/0003-50 **FONE/FAX:** (46) 3242-1130

Credenciamos o Sr. Gedson Dalla Costa, portador da cédula identidade sob nº 5.202.971-6 e CPF sob nº 828.739.929-72, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 69/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de outubro de 2013.

Nome: Jair Antonio Colla
RG: 1.223.223
CPF: 337.726.739-53
Cargo: Diretor Presidente

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.
CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47
REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR Nº 143 de 03/11/75
Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br
CERCHO
Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 116

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 69/2013

PROPONENTE: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda
ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 5384 – Cristo Rei – Chopinzinho-PR
CNPJ: 76.995.232/0003-50 **FONE/FAX**: (46) 3242-1130

O representante legal da Empresa Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 69/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de outubro de 2013.

Nome: Jair Antonio Colla
RG: 1.223.223
CPF: 337.726.739-53
Cargo: Diretor Presidente

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.
CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47
REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR Nº 143 de 03/11/75
Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br
CERCHO
Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 197

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 69/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, CNPJ nº. 76.995.232/0003-50, sediada na Av. Xv de novembro, 5384, bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 07 de outubro de 2013.

Nome: Jair Antonio Colla
RG: 1.223.223
CPF: 337.726.739-53
Cargo: Diretor Presidente

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.
CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47
REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR Nº 143 de 03/11/75
Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br
CERCHO
Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL Nº 69/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda
ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 5384 – Cristo Rei – Chopinzinho-PR
CNPJ: 76.995.232/0003-50 **FONE/FAX:** (46) 3242-1130
E-MAIL: cercho@cercho.com.br

Recebemos do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, cópia do **Edital nº 69/2013 – Pregão Presencial,** cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 07 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 07 de outubro de 2013.

Nome: Jair Antonio Colla
RG: 1.223.223
CPF: 337.726.739-53
Cargo: Diretor Presidente

76.995.232/0003-50
Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.
Av XV de Novembro 5364 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR

AUTENTICAÇÃO
Fls. 01 rubr

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 149
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA; -CERCHO
CGCMF nº 076.995.232/0001-99

ATA DA 9ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às doze horas na sede da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.-CERCHO, sita à Av.XV de Novembro,2128, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, realiza-se a 9ª (nona) Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.-CERCHO, convocada pelo / Edital de Convocação do dia 20 de julho de 1988.Abertos os trabalhos às doze horas, o Sr.Diretor-Presidente verificou pelo livro de presença das Assembléias Gerais não haver número legal de associados em primeira convocação.Às treze horas, em segunda convocação, também não havia qüorum suficiente, e finalmente às quatorze horas, em terceira e última convocação com a prezença de 28 (vinte e oito) associados, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença das Assembléias Gerais, foi instalada a 9ª(nona) Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.-CERCHO.Ato contínuo o sr.Diretor Presidenteexplicou aos associados quais os motivos da Assembléia , e solicitou ao sr. Diretor Secretário que procedesse a leitura / do Edital de Convocação, que a seguir transcrevo na sua íntegra: EDITAL DE CONVOCAÇÃO- CGC MF Nº 76.995.232/0001-99.O Presidente da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.-CERCHO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 21º do Estatuto Social, convoca os senhores associados em número de 731(setecentos e trinta e um) para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10(dez) de agosto de 1988, / tendo como local a sua sede social, à Av.XV de Novembro,2128 na cidade de Chopinzinho-PR, com início às 12:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 do número de associados;às treze (13:00) horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados; ou ainda, em terceira e última convocação às 14:00 horas com a presença de no mínimo 10 associados,para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º)Autorização para a Diretoria adquirir equipamentos,máquinas e acessórios para a fabricação de postes e artefatos de cimento;e, sua implantação à Av.XV de Novembro s/n-Bairro Cristo Rei em Chopinzinho-PR; 2º) Autorização para a Diretoria efetivar a abertura de entrepostos com loja de eletrodomésticos, materiais elétricos, máquinas agrícolas e eletrodomésticos em Sede Sulina, no lote 266, Quadra 43; 3º) Autorização para a Diretoria promover a transferência do saldo da Conta F.E.A.E., para a Conta Fundo de Equalização;4º) Autorização para a Diretoria promover a transferência da Conta Reserva de Capital para a atualização proporcional das quotas partes de seus associados;5º) Autorização para a Diretoria promover a fixação nominal das quotas partes de Cruzeiros para Cruzado em seu valor unitário; 6º)Assuntos Gerais. Chopinzinho,20 de julho de 1988.Armando Plácido Battistus-Diretor Presidente.Cumprindo o que determina a Ordem do Dia o sr.Diretor Presidente colocou em discussão e votação o primeiro item: a) Autoriza a Diretoria a /

AUTENTICAÇÃO
Fls. 02 rubr.

Fls: 100

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.-CERCHO

CGC MF 076.995.232/0001-99

adquirir equipamentos, máquinas e acessórios para fabricação de postes e artefatos decimento. b)Autoriza a Diretoria a efetivar a instalação da Fábrica de postes, cruzetas e acessórios para redes elétricas e artefatos de cimento na Av.XV de Novembro, nos lotes de nº 05 (cinco) e 06(seis), Quadra 04 (quatro), no Bairro Cristo Rei, ao lado da sede da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.-CERCHO, em Chopinzinho-PR.Após debates entre o plenário e esclarecimentos feitos pelo Sr.Diretor Presidente, foi aprovado por unanimidade. Em segundo lugar foi posto em discussão e votação o 2º item da Ordem do Dia: Autoriza a Diretoria efetivar a abertura de uma Filial com loja de eletrodomésticos, materiais elétricos, maquinários agrícolas e eletromecânicos e serviços de assistência técnica em Sede Sulina,município de Chopinzinho,Paraná, à Rua Sem Denominação, sobre o lote 266, da Quadra 43; posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Em terceiro lugar, passou-se ao terceiro item da Ordem do Dia: Autoriza a Diretoria promover a transferência do saldo da Conta Fundo Especial de Amortização de Empréstimos, para a Conta Fundo de Equalização. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se ao 4º item da Ordem do Dia: Autoriza a Diretoria promover a transferência da Conta Reserva de Capital para a atualização proporcional das cotas partes de seus associados na proporção de 60% (sessenta por cento); Após esclarecimentos sobre o saldo da conta, posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se ao 5º item da Ordem do Dia:Autoriza a Diretoria promover a fixação nominal das quotas partes de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) para Cz$ 1,00 (um cruzado) cada uma. Após os debates entre o plenário e esclarecimentos feitos pela gerência e o Sr.Diretor Presidente, posto em votação foi aprovada pela maioria absoluta. Em seguida passou-se ao 6º item da Ordem do Dia:Assuntos Gerais. O sr. Ivo Checelski solicitou esclarecimentos sobre a mudança de rede de baixa tensão do "Clic Rural" sendo que após explicações, deu-se por satisfeito. Em segundo lugar o sr. Orival Pires Vieira solicitou informações sobre mudança de chave fusível de lugar, sendo que isto proporciona dificuldades quando da falta de energia elétrica e o sr. Presidente comunicou ao mesmo que providências seriam tomadas junto à Engenheira Eletricista da CERCHO, para solucionar o problema. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o sr. Diretor Presidente solicitou à Assembléia para que todos assinassem a presente ata, muntamente com o Diretor Presidente e Diretor Secretário.às 16:00 horas o sr. Diretor Presidente declarou encerrada a 9ª Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.-CERCHO, e eu secretária designada lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Secretário e pelos associados presentes.Chopinzinho, 10 de agosto de 1988.(a) Armando Plácido Battistuz, Darci Dalla-Costa, Paulino Capelin Fachin,Natalício Schaefer, Egon Ernsen, Lirio A.Parisotto, Luiz Grezzana Filho,Valdoni Marques, Arlindo P.Kuhn,Roberto de March,Valdomiro da Silva,Angelo Raldi,Euclides A.Zuquello,Hu-

AUTENTICAÇÃO
Fls. 03 rubr

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 101
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.-CERCHO

CGCMF 076.995.232/0001-99

bert Spiegel, Alberto Scopel, Olga Lopes de Moraes, Ivo Chechelgki, Levino Grade, Antonio Suckow, Lino Oscar de Abreu, José Farias, Orival Pires Vieira, Jandir Centofante, Arno Klassen, José Pigosso, Angelo Zanesco, Mário Pilger, Henrique Scolam.-

D E C L A R A Ç Ã O:

Declaramos para os devidos fins que a presente ata é cópia fiel da que se acha lavrada no Livro de Atas Nº 01 de Assembléias Gerais da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.-CERCHO, às folhas nº 57, 57v, 58, 58v e 59, Registrado na JUCEPAR sob nº 00699 em 06.11.1984.-

Darci Dalla-Costa
Diretor Secretário

Armando Plácido Battistus
Diretor-Presidente.-

Declaramos que a presente ata com 03 folhas, devidamente numeradas e rubricadas por este CEREC - SENACOOP/PR é cópia fiel da constante em nosso arquivo. A presente declaração não implica em homologação por parte deste órgão, aos assuntos contidos na referida ata.

Curitiba, 05/10/88
Luiz Sergio Junior Andrzejewski
Economista 7.1283/PR
SENACOOP/PR

Visto

MARIA ANGELA FARAH SOMMER
DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA NACIONAL
DE COOPERATIVISMO - SENACOOP/PR

17 OUT 1988

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 152
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 39ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA FL 01

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às doze horas, no Auditório José Armim Matte, junto ao prédio do Sindicato Rural de Chopinzinho, na Rua Padre Anchieta s/n no município de Chopinzinho estado do Paraná, realiza-se a 39ª (trigésima nona) Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda., convocada pelo Edital de Convocação do dia 31 de janeiro do ano de 2013. O Diretor Presidente Jair Antonio Colla declarou aberta a sessão às doze horas e verificou não haver quorum suficiente para a primeira convocação; às treze horas também não havia quorum suficiente, e às quatorze horas em terceira convocação com a presença de 27 (vinte e sete) associados, conforme consta no Livro de Presença de Associados em Assembléias Gerais da Cooperativa, instalou a presente sessão, que foi composta a mesa dos trabalhos pelo Diretor Presidente Jair Antonio Colla, pelo Diretor Vice Presidente Marcos Antonio de Gasperin, pelo Diretor Secretário Gedson Dalla Costa e por mim Ivani Salete Milesi Valério, solicitando aos presentes autorização para que eu Ivani Salete Milesi Valério secretária Ad-Hoc redigisse a presente Ata, sendo aprovada por unanimidade. O Diretor Presidente agradeceu a presença das autoridades presentes, nominando-as e convidando-as para fazer parte da mesa dos trabalhos. Destacou a presença do representante do Sescoop-pr Sr. João Gogola que também fez parte da mesa diretiva. Solicitou a mim secretáia Ad-Hoc a efetuar a leitura do Edital de Convocação onde foi informado que o mesmo foi enviado em ofício circular de número 02/2013 para os associados, que foi fixado nos locais de acesso aos associados como agências bancárias de Chopinzinho, Sindicatos de Chopinzinho, Cooperativa Agroindustrial Sudoeste Ltda. Publicado também no Jornal Gazeta Regional, redação de Chopinzinho de circulação semanal na cidade de Chopinzinho e interior, no dia 14 de fevereiro de 2013 na folha nº 11B das publicações legais, também foi divulgado na Rádio Chopinzinho Ltda. situada na Rua Frei Everaldo, 445, na cidade de Chopinzinho – Paraná, dos dias 14 a 25 de fevereiro de 2013 às 12:45 horas. E será transcrito na íntegra. Edital de Convocação. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - O Presidente da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho ltda. –CERCHO- usando das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Estatuto Social, convoca os senhores associados nesta data em número de 770 (setecentos e setenta) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 25 de fevereiro de 2013, tendo como local o Auditório José Armim Matte à rua Padre Anchieta s/n, junto ao prédio do Sindicato Rural de Chopinzinho na cidade de Chopinzinho, Paraná, com início às 12:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 13:00 horas com a presença de metade mais um dos associados; e, em terceira e última convocação às 14:00 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA 01 – Prestação de contas do exercício de 2012 com: a) relatório da Diretoria; b) balanço geral com demonstrativo de resultados; c) metas programadas para o ano de 2013, com previsão orçamentária; d) parecer do Conselho Fiscal.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 153
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02 – Dar destino às sobras ou perdas. 03 – Autorização à Diretoria a operar com terceiros no limite de até 100% (cem por cento). 04 – Autorização à Diretoria para: a) compra e venda de caminhões, máquinas e veículos para melhoria da frota, b) venda de investimentos em outras empresas que se fizer necessário c) ampliação, venda e aquisição de imóveis e construções que se fizer necessário. 05 – Autorização à Diretoria para contrair empréstimos junto a instituições financeiras. 06 – Autorização á Diretoria para utilização do FATES em: a) despesas com as contribuições legais, taxas e alvarás pertinentes, b) despesas com seguros de vida e medicina do trabalho dos funcionários, c) despesas com registro de títulos e documentos. 07 – Eleição do Conselho Fiscal com mandato de março de 2013 a março de 2014. 08 – Fixação de Pró-labore do Presidente, e o valor da cédula de presença para os demais Diretores e Conselheiros Fiscais. 09 – Assuntos Gerais. Chopinzinho, 31 de janeiro de 2013. JAIR ANTONIO COLLA Diretor Presidente. Usando a palavra o Diretor Presidente apresentou a mensagem da Diretoria do ano de 2012, bem como os sinceros agradecimentos pelo apoio recebido de todos os Diretores e Conselheiros Fiscais. Em seguida passou a palavra a mim Ivani Salete Milesi Valério, contadora para apresentar o Balanço Geral do ano de 2012, juntamente com os devidos demonstrativos; o parecer do Conselho Fiscal; as principais realizações do ano de 2012; as metas programadas para o ano de 2013 com a previsão orçamentária. Nas explanações foram informados os saldos das contas do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultados do exercício de 2012 e os valores da previsão orçamentaria para o ano de 2013. O Ativo e Passivo do ano de 2012 montam em R$ 2.245.302,48 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos). O plenário ficou livre para debater os assuntos e questionar algumas dúvidas, onde prontamente foram respondidas por mim contadora e pelo Diretor Presidente. Não havendo mais dúvidas o Diretor Presidente solicitou que fosse indicado um membro dentre os presentes para presidir a discussão e votação do item um do Edital de Convocação acima exposto. Por unanimidade foi indicado o representante do Sescoop-pr Sr. João Gogola que assumindo a Presidência dos trabalhos colocou em discussão e votação o item um da Ordem do Dia: Prestação de contas do exercício de 2012 com: a) Relatório da Diretoria, b) Balanço Geral com Demonstrativos de Resultados, c) Metas Programadas para o ano de 2013, com previsão orçamentária, d) Parecer do Conselho Fiscal. Ninguém manifestado contrariedade foi aprovado por unanimidade. O Sr João Gogola devolveu a palavra ao Diretor Presidente Jair Antonio Colla, que agradeceu os trabalhos presididos e colocou em discussão e votação o item dois da Ordem do Dia: Dar destino às Sobras ou Perdas. Solicitando a mim Ivani Valério para apresentar o valor das Sobras do exercício de 2012. Sendo: R$ 155.957,28 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) de Sobras com Associados. E R$ 6.024,52 (seis mil e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de Prejuízo com não associados conforme demonstração segregada no

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Demonstrativo de Resultados. Como houve sobras com associados, haverá destinação ao Fundo de Reserva Legal no valor de R$ 15.595,72 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). E destinação ao F.A.T.E.S no valor de R15.595,72 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) conforme rege o Estatuto Social da Cooperativa. Ficando um valor de R$ 118.741,32 (cento e dezoito mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) de Sobras a disposição da Assembléia. Os associados presentes por unanimidade decidiram que esse valor fosse transferido para o Fundo de Reserva Legal. Os itens: três, quatro, cinco e seis foram apresentados pelo Diretor Presidente respectivamente, sendo eles transcritos na ordem: 03 - Autorização à Diretoria para operar com terceiros no limite de até 100% (cem por cento). 04 - Autorização à Diretoria para: a) compra e venda de caminhões, máquinas e veículos para melhoria da frota; b) compra e venda de terrenos urbanos com ou sem benfeitorias; c) venda de investimentos em outras empresas que se fizer necessário; d) ampliação, venda e aquisição de imóveis e construções que se fizer necessário. 05 - Autorização à Diretoria para contrair empréstimos junto a instituições financeiras. 06 – Autorização á Diretoria para utilização do FATES em: a) despesas com as contribuições legais, taxas e alvarás pertinentes, b) despesas com seguros de vida e medicina do trabalho dos funcionários, c) despesas com registro de títulos e documentos. Todos aprovados por unanimidade. O item sete trata da eleição do Conselho Fiscal para o mandato de março de 2013 a março de 2014. Havendo chapa única com os seguintes associados: Conselheiros Efetivos: Valdir Bolzani, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha Gressana, município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.897.732-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 337.737.699-20. Ildo Ferreira de Souza, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Mato Branco, município de Chopinzinho, estado do Paraná portador da carteira de identidade nº 1.429.600, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 285.364.449-91. José Iloides Zuconelli, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado no município de Sulina, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.637.655, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 093.638.829-34. Conselheiros Suplentes: Rosmar Antonio Maziero, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Alto Santa Rosa, no município de Saudade do Iguaçu, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 4.475.665-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 661.549.019-68, Adroaldo Ferreira, brasileiro

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 155
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Mato Branco, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 3.224.587-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 337.773.149-00. Delair Vilmar Ambrosini, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens , agricultor, residente e domiciliado na localidade do Bugre, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.233-474 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 039.755.099-53. Após a apresentação e identificação dos candidatos, foram eleitos por unanimidade e já declarados empossados. O Diretor Presidente agradeceu a todos os Conselheiros que atuaram até esta data e deu as boas vindas aos novos integrantes do Conselho Fiscal que atuarão no próximo mandato. O item número oito trata da fixação de pró-labore do Diretor Presidente, e o valor da cédula de presença para os demais Diretores e Conselheiros Fiscais. Por sugestão dos participantes o valor da cédula de presença terá o valor de R$ 110,00 (cem e dez reais) a cada comparecimento nas reuniões para Diretores e Conselheiros. Para o Diretor Presidente foi apresentada a sugestão de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, mais ajuda de custo nas despesas provenientes do seu trabalho até o limite de R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). Indicado pelo plenário novamente o representante do Sescoop-pr Sr João Gogola para presidir a discussão e votação do oitavo item da ordem do dia, que deixou a palavra livre, e não havendo contrariedade, foi aprovado por unanimidade. Devolvendo a presidência dos trabalhos ao Sr. Jair Antonio Colla, que agradeceu o empenho do convidado, e de imediato passou a apresentar o nono item da ordem do dia: Assuntos Gerais: O Diretor Presidente, apresentou os casos de demissão de associados solicitando a Assembléia autorização para a devolução das quotas-partes para o exercício que segue, sendo aprovado..Nada mais a tratar, encerrou-se a presente sessão às 17:00 (dezessete horas), e eu secretária Ad-Hoc lavrei a presente ata que após lida e achada conforme será assinada por mim, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Secretário, e pela comissão a seguir designada: Darci Dalla Costa, Laurindo Richetti, Leandro Mazutti, Naecir Olimpio Turra, José Zuconelli, Renato Ernzen, Adroaldo Ferreira, Lirio José Krling e por quem mais quiser fazê-lo. Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2013. Os sócios eleitos, sob as penas da lei, declaram que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. Declaram também sob as penas da lei, que não são parentes entre si até segundo grau em linha reta ou colateral.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 156
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA FL 05

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins a presente ata é cópia fiel da que se acha lavrada no Livro de Atas nº 02 da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 3946 às folhas 55V, 56, 56V, 57, 57V, 58 e 58V

TABELIONATO FERRI

Ivani Salete Milesi Valério
Secretária Ad-hoc

Gedson Dalla Costa
Diretor Secretario

Jair Antonio Colla
Diretor Presidente

Lei 13.228 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
04 MAR. 2013
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
IVANI SALETE MILESI VALERIO, GEDSON DALLA COSTA
Marcos Rogerio Ferri Tabelião

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
04 MAR. 2013
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
JAIR ANTONIO COLLA====
Marcos Rogerio Ferri Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2013
SOB NÚMERO: 20131325671
Protocolo: 13/132567-1, DE 08/03/2013
Empresa:41 4 0000837 1
COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.369.742-6
Relatora

ESTATUTO DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA. CERCHO

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/02/2013.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º - A Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho, com a sigla CERCHO, sociedade Cooperativa Autorizada conforme Resolução 48500.001485/2000-81 emitida pela ANEEL - Agencia Nacional de Energia Elétrica, representando a União, rege-se pela Lei 5764/71, pelo presente Estatuto e pelas disposições legais em vigor, tendo:

a) Sede, administração e foro jurídico na cidade e comarca de Chopinzinho, no Estado do Paraná, sendo o endereço da Sede na Avenida Xv de Novembro, nº 5384 – Bairro Cristo Rei – CEP. 85560-000.
b) A área de atuação para efeito de admissão de associados e distribuição de energia elétrica abrange os município de Chopinzinho, São João, Sulina e Saudade do Iguaçu, podendo ser ampliada, segundo suas possibilidades técnicas de prestação de serviços;
c) O prazo de duração é indeterminado e o ano social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II

DOS OBJETOS SOCIAIS

Art. 2º - A Cooperativa tem por objetivo promover o desenvolvimento socioeconômico da sua área de atuação, através de fornecimento de energia elétrica, principalmente aos seus associados, e do estímulo à prática de novas atividades, mediante o emprego de modernos processos tecnológicos e de racionalização dessas atividades.

Art. 3º - Como atos integrantes dos seus objetos, poderá a Cooperativa:

a) Adquirir energia elétrica para distribuição em baixa ou alta tensão;
b) Transformar e distribuir, energia elétrica tanto para o consumo domiciliar, quanto para a utilização nas atividades agropecuárias, extrativas e de indústrias rurais;
c) Operar na concessão de serviços elétricos, nos termos das leis em vigor;
d) Construir, manter e operar linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica;
e) Financiar, observadas as prescrições legais, como recursos próprios ou mediante repasse, a instalação de redes, linhas, ramais ou acessórios;
f) Executar a operação e manutenção de suas linhas e redes de distribuição, inclusive ramais e acessórios, bem como os serviços de cobrança, leitura, faturamento e outros de energia elétrica, caso em que se aplicarão aos cooperados todos os benefícios previstos nas portarias de Tarifas da ANEEL-Agencia Nacional de Energia Elétrica. Conservar as linhas e equipamentos do sistema elétrico que opere, reformá-las ou mesmo ampliá-las, diretamente ou através de convênios com órgãos oficiais ou não;

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 108
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) Atender, prioritariamente, aos seus associados, e, excepcionalmente as entidades que, por força de lei, não possam fazer parte da Cooperativa com as quais estabelecerá contratos;
h) A Cooperativa poderá fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a lei.

§ Único - A Cooperativa poderá, ainda, fomentar entre os associados, o consumo de energia elétrica, incentivando suas diferentes aplicações e difundindo suas técnicas de utilização, promovendo, igualmente, a educação cooperativista do quadro social e participando de campanhas de expansão do cooperativismo.

Art. 4º - A Cooperativa se propõe:

I– A adquirir, nas fontes próprias e por atacado, todo o material elétrico, eletrodoméstico, máquinas, instrumento de trabalho e demais implementos necessários às atividades domésticas, profissional e empresarial de seus associados, podendo ainda estender suas operações à aquisição de insumos de emprego na agropecuária;

II- A prestar, por si ou mediante convenio com entidades especializadas públicas ou privadas, assistência técnica, educacional e social aos seus associados e respectivos familiares e, bem assim, aos seus próprios empregados;

III- A conseguir, das instituições financeiras públicas ou privadas, financiamentos, para sob a forma de repasse, custear a aquisição de máquinas e implementos adequados às atividades rurais.

§ Único – As operações de financiamentos previstas neste Estatuto serão sempre resguardadas das necessárias e suficientes garantias, considerando-se, com prioridade, a legitimidade dos direitos do associado sobre o imóvel a se suprido.

Art. 5º - As operações da Cooperativa serão efetivadas sem qualquer intuito lucrativo entre esta e seus associados.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 6º - Poderão ingressar na Cooperativa as pessoas físicas e jurídicas, sediadas, estabelecidas, residentes ou domiciliadas na sua área de ação, que desenvolvam atividades agrícolas, pecuárias, extrativas ou outras em terras ou prédios de sua propriedade, arrendados, de parceria, ou ocupados por processos legítimos, que concordem com o presente Estatuto e não se dediquem a atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Sociedade, salvo no caso de impossibilidade técnica de prestação de serviços.

§ 1º - No ato da admissão, os candidatos comprovarão a legitimidade de seus direitos sobre o imóvel;

§ 2º - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20(vinte).

Art. 7º - Para ser admitido na Cooperativa o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Sociedade e a assinará com outro associado proponente.

§ 1º - Aprovado pela Diretoria a sua proposta, o candidato subscreverá as quotas- partes do capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Diretor Presidente, assinará o Livro de Matrícula;

§ 2º - A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e a sua assinatura no Livro de Matrícula complementa a sua admissão na Sociedade e implica no seu compromisso de permitir, livre e gratuitamente, a passagem, através de suas propriedades, das linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica necessária ao desenvolvimento de eletrificação rural, objeto básico da Cooperativa.

Art. 8º - Cumprindo o que dispõe o Artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todas as obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto, e dasdeliberações tomadas pela Cooperativa.

I - O associado tem direito a:

a) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem, com as restrições do parágrafo primeiro do artigo 35, deste Estatuto;

b) Propor à Diretoria ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da cooperativa;

c) Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Sociedade ou outros, salvos se tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;

d) Demitir-se da Sociedade quando lhe convier, observando o disposto no parágrafo único do artigo 9º deste Estatuto;

e) Realizar com a Cooperativa as operações que constituam o seu objeto;

f) Solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar, na sede da Sociedade os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar, então, à disposição do associado.

II - O associado se obriga a:

a) Subscrever e realizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto, contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos e cumprir os compromissos decorrentes de sua admissão;

b) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto e respeitar as resoluções regularmente tomadas pela diretoria e as deliberações das assembleias gerais;

c) Satisfazer pontualmente seus compromissos para com a Cooperativa, dentre os quais, o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial;

d) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura das Despesas Gerais da Sociedade;

e) Prestar à Cooperativa, esclarecimentos sobre as suas atividades relacionadas com a utilização de energia elétrica;

f) Zelar pelo interesse, moral e material da Cooperativa, colocando os interesses da coletividade acima dos seus interesses individuais.

Art. 9º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor capital por ele subscrito.

§ Único - A responsabilidade do associado pelos compromissos da Sociedade, perante terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas às contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada, depois de judicialmente exigida a da Cooperativa.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 159
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 160
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 10 - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado, perante terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão, salvo nos casos referidos no "caput" do artigo 11, deste Estatuto.

§ Único – Os herdeiros do associado falecido, tem direito ao Capital Realizado e a todos os créditos pertencentes ao extinto, ficando-lhes assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham os requisitos estabelecidos neste Estatuto.

Art. 11 - A prescrição de que trata o artigo 10 deste Estatuto, não se aplica aos casos das obrigações contraídas pela Cooperativa para com terceiros, solidariamente com os associados, e referente aos financiamentos das redes e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como os ramais e/ou acessórios de que participem.

- A Cooperativa assegurará a igualdade de direito dos associados, sendo-lhes defeso:

a) Remunerar a quem agencie novos associados;
b) Cobrar prêmio ou ágio pela entrada de novos associados ainda a título de compensação das reservas;
c) Estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais.

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 12 - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, constituindo motivo para o desmonte das linhas e retirada dos ramais instalados e será requerida ao diretor Presidente, sendo por este levada à Diretoria em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Diretor Presidente e imediatamente comunicado, por escrito, ao requerente.

Art. 13 - A eliminação do associado que será aplicada em virtude de infração da lei ou deste Estatuto, o será por decisão da Diretoria, depois de reiterada notificação ao infrator e os motivos que a determinaram, deverão constar de termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente da Cooperativa.

§ 1º - Além de outros motivos, a Diretoria é obrigada a eliminar o associado que:

a) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com os seus objetivos;
b) Deixar de exercer, na área da ação da sociedade, a atividade que lhe facultou associar-se;
c) Houver praticado ato desonroso que o desabone no conceito da Sociedade;
d) Deixar de cumprir as normas fixadas para a distribuição de energia elétrica ou praticar abusos ou fraudes na sua utilização;
e) Houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele Contraídas.

§ 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento;

§ 3º - O atingido poderá, dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recursos, que terá efeito suspensivo, para a primeira Assembleia Geral.

Art. 14 - A exclusão do associado será feita:

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 161
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I - Por dissolução da pessoa jurídica;
II - Por morte da pessoa física;
III - Por incapacidade civil não suprida;
IV - Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ Único - A exclusão do associado com fundamento nas disposições do item IV deste artigo, será feita por decisão da Diretoria, aplicando-se ao caso, o disposto no artigo 13, "in fine", combinado com os seus parágrafos segundo e terceiro, deste Estatuto.

Art. 15 - Os devedores de associados para o demitido, eliminado ou excluído, só terminam após aprovação, pela Assembleia geral, do balanço das contas do ano em que se deu a retirada.

Art. 16 - A demissão, a eliminação ou a exclusão do associado não o exime do comprimento das obrigações que lhe caibam nos investimentos financiados para a construção da rede, linhas, ramais ou acessórios de que participe.

Art. 17 - Constituem motivo para o desmonte das linhas e retirada dos ramais instalados – além dos casos de demissão, eliminação ou exclusão – a comprovada incapacidade financeira do associado, a critério da Assembleia Geral.

§ 1º - A Assembleia Geral determinará o destino a ser dado aos materiais resultantes do desmonte de que trata este artigo;

§ 2º - As despesas decorrentes do desmonte e transferência dos materiais referidos no artigo, correrão por conta do demitido, eliminado ou excluído, que lhe houver dado causa.

Art. 18 - Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou e da sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa;

§ 2º - A administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais e mensais, dentro do exercício financeiro que se seguir a aquele que se deu o desligamento;

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, está poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua tranquila continuidade.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 19 - O capital Social da Cooperativa, que é subdividido em quotas-partes, não terá limite quando ao máximo, variará conforme o numero de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º -O valor unitário da quota-parte é de R$ 1,00 (um real).

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não poderá ser negociada de modo algum nem dada em garantia; sua subscrição, realização, transferência ou restituição, será sempre escriturada no Livro de Matrícula;

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 162
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 3º - A transferência de quotas-partes total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente da Cooperativa;
§ 4º - Ao ser admitido, cada associado subscreverá um número de quotas-partes do Capital Social, proporcional ao valor do investimento, que lhe for atribuído no respectivo projeto, de acordo com os KVA que solicitar, sendo que o valor mínimo não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).
§ 5º - O associado poderá pagar as quotas-partes à vista de uma só vez, em prestações mensais independentemente de chamadas ou por meio de contribuições, nunca, porém, em prazo superior ao que corresponde ao do financiamento da rede, linhas, ramais e/ou acessórios de que participe;
§ 6º - É vedado à Cooperativa distribuir qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou de terceiros.
§ 7º - Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação em Assembleia geral;
§ 8º - Pelo atraso no pagamento das prestações de quotas-partes a integralizar, do associado, serão cobrados juros nas mesmas bases que a cooperativa paga pelo contrato que originou as prestações. As sobras a que tiver direito, serão retiradas e lhe serão creditadas por conta de suas prestações atrasadas.
§ 9º - Exclusivamente é vedada a Cooperativa a devolução das quotas-partes do capital ao associado que queira se desligar do quadro social para ser atendido pela Concessionária.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20 - A Assembleia Geral dos associados, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa; dentro dos limites da lei e deste Estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21 - A assembleia Geral em regra será convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação da Diretoria.
§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Diretor Presidente;
§ 2º - Não poderá participar da Assembleia Geral o associado que:
a) Tenha sido admitido após a sua convocação

Art. 22 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de um (uma) hora para a segunda e 1 (uma) hora para a terceira.
§ Único - As 3 (três) convocações poderão ser feitas num único Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 23 - Não havendo "quórum" para instalação da Assembleia, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, também, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 163
LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ Único - Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnicos especializados, e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO X

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 45 - Para os fins de representação a que se refere o parágrafo 4º do artigo 30 deste Estatuto, o mandatário deverá comparecer ao local da Assembleia Geral, munido dos respectivos instrumentos legais e, ao assinar o Livro de Presença, nele inserir também, os nomes e os números de matrícula dos respectivos mandantes.

§ 1º - Do instrumento do mandato deverá constar:

a) Nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão, residência e o número de matrícula do mandante que o assinar;
b) Nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão, residência e o número de matrícula do mandatário;
c) A firma do mandante devidamente reconhecida ou abonada por 2 (dois) associados no gozo de seus direitos sociais e não ocupantes de cargos eletivos na Sociedade, que se identificarão pelo seu nome e número de matrícula;
d) A declaração de constituição do mandatário para o fim de representação na Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso, convocada para o dia, mês, hora e local, nos termos do Edital de Convocação, cuja data de expedição declarará;
e) A data da sua elaboração e a declaração de estarem, mandante e mandatário, no gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - O instrumento do mandato deverá ser apresentado à Secretaria da Cooperativa com a antecedência mínina de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia Geral, a fim de verificar se mandante e mandatário se acham em gozo de seus direitos sociais.

§ 3º - A representação caducará com o encerramento dos trabalhos da Assembleia para a qual foi passada, permanecendo os instrumentos do mandato devidamente arquivados na Sociedade.

CAPÍTULO XI

DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRAS E PERDAS

Art. 46 - A Cooperativa é obrigada a constituir:

I - Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 30% (trinta por cento) das sobras líquidas do exercício;
II - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e social, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e a seus próprios empregados, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 164
DEPTO LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ Único – Se ainda assim não houver "quórum" para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deverá ser comunicado à autoridade local do Cooperativismo.

Art. 24 - Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais, deverão constar;

1. A denominação da Cooperativa, número do Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ, seguida de expressão "Convocação da Assembleia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
2. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local, de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede Social;
3. A sequência ordinal das convocações;
4. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
5. O número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do "quórum" de instalação e apreciação do critério de representação;
6. A assinatura do responsável pela convocação;

§ 1º - No caso de a convocação ser feita por associados o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou;

§ 2º - Os Editais de Convocação serão fixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal, comunicados por circulares aos associados e, ou outros meios de divulgação.

Art. 25 - É da competência das Assembleias Gerais - Ordinárias ou Extraordinárias - a destituição dos membros da Diretoria, do conselho fiscal ou outros.

§ Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a assembleia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse de novos cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 26 - O "quórum" para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

a) 2/3 (dois terços) do número de associados, em condições de votar, em primeira convocação;
b) Metade mais 1 (um) dos associados, em segunda convocação;
c) O mínimo de 10 (dez) associados, na terceira convocação.

§ Único - Para efeito de verificação do "quórum" de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, se fará por suas assinaturas apostas no Livro de Presença.

Art. 27 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente, auxiliado pelo Diretor Secretário da Cooperativa, sendo por aquele, convidados a participar da Mesa, os ocupantes de cargos sociais presentes.

§ 1º- Na ausência do Diretor Secretário da Cooperativa e de seu substituto, o Diretor Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata;

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a Mesa dos Trabalhos, os principais interessados na sua convocação.

Art. 28 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais o de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 29 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os Balanços e as Contas do exercício, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal e

MUN DE CHOPINZINHO PR
165
Fls:
CONTRATOS E CONTRATOS

Laudos da Auditoria Contábil, solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida à direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, Diretores e Conselheiros Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo contudo, no recinto, à disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados;

§ 2º - O Coordenador indicado escolherá entre os associados, um Secretário "ad-hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata, pelo Secretário da assembleia.

Art. 30 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem direta a imediata relação.

§ 1º - Habitualmente a votação será a descoberto, levantando-se os que aprovarem e fazendo-se a verificação pelo processo inverso, podendo a Assembleia optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, às normas usuais;

§ 2º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar a Ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovado e assinada ao final dos trabalhos pelos Diretores e Conselheiros Fiscais presentes, por uma comissão de 8 (oito) associados designados pela Assembleia, e ainda, por quantos o queiram fazer;

§ 3º - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado, presente ou representado, direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes;

§ 4º - Quando os associados se distribuírem em locais afastados mais de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede, ou no caso de doença comprovada, ou ainda quando a Cooperativa possuir um número superior a 1.000 (hum mil) associados, será permitida, nas Assembleias Gerais, a representação por meio de mandatário que tenha a qualidade de associado no gozo de seus direitos sociais e não exerça cargo eletivo na Sociedade, vedado ao mesmo, dispor de mais de 3 (três) votos, compreendido o seu;

§ 5º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas como violação da Lei, ou deste Estatuto, contado o prazo da data em que a assembleia tiver sido realizada.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 31 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer até o mês de MARÇO, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar de Ordem do Dia:

I - Prestação de contas da Diretoria acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- Relatório da gestão;
- Balanço;
- Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos obrigatórios;
III - Eleição dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;
IV - Fixação em níveis módicos e quando for o caso, de pró-labore ou verba de representação para o Diretor Presidente e Diretor Secretário, bem como o valor das cédulas de presença para os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;
V - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 33 deste estatuto;

§ 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste Artigo;

§ 2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como, de infração da Lei ou deste Estatuto.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 32 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade, desde que mencione no edital de Convocação.

Art. 33 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:
I - Reforma do Estatuto:
II - Fusão, incorporação ou desmembramento;
III - Mudança de objeto da Sociedade;
IV - Dissolução voluntária da sociedade e nomeação dos liquidantes;
V - Contas do liquidante;

§ Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VIII

DA DIRETORIA

Art. 34 - A Cooperativa será administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, com os títulos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário e 3 (três) Diretores, correspondendo aos últimos, igual número de suplentes.

§ 1º - Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros efetivos da Diretoria;

§ 2º - Não podem compor a Diretoria, parentes entre si até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral;

§ 3º - A Diretoria deve contratar Gerentes, Técnicos ou Comerciais e fixar-lhes as atribuições e salários;

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 466

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 167
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 4º - Os diretores eleitos e os Administradores contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo;

§ 5º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito;

§ 6º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculta a natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 35 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou propriedade.

§ 1º - Nenhum associado, ainda que ocupante de cargo eletivo na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento;

§ 2º - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal;

§ 3º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os Diretores e Administradores, para promover a sua responsabilidade;

§ 4º - Os empregados de empresas que sejam eleitos Diretores de Cooperativas, pelos mesmos criadas, gozarão das garantias asseguradas aos dirigentes sindicais, pelo artigo 543 da CLT (Decreto Lei n°. 5.452, de 01.05.43).

Art. 36 - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

I - Reúne-se ordinariamente pelo menos uma vez a cada 90 (noventa) dias e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II - Delibera validamente, com a presença da maioria dos seus membros, sendo as decisões tomadas pela maioria dos votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate;

III - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no Livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros da Diretoria presentes.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente;

§ 2º - O Diretor Vice-Presidente e o Diretor Secretário serão substituídos por Diretores efetivos;

§ 3º - Se ficarem vagos - por qualquer tempo - mais da metade dos cargos da Diretoria, deverá o diretor Presidente (ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga) convocar a Assembleia Geral para devido preenchimento;

§ 4º - Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restava aos seus antecessores:

§ 5º - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano, após notificação expressa ao faltante.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 168
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 37 - Compete à Diretoria, dentro dos limites da Leis e deste Estatuto - atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral - planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

§ 1º - No desempenho das suas funções, cabe-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
b) Estabelecer sanções contra fraudes ou abusos cometidos pelos associados por ligações clandestinas ou outras infrações das normas do fornecimento de energia elétrica, inclusive estabelecendo os casos de corte ou cessação de fornecimento;
c) Determinar a taxa destinada a cobrir as despesas dos serviços da Sociedade;
d) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviço;
e) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços e sua viabilidade;
f) Fixar as despesas de administração, no orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
g) Contratar, fora do quadro social, elementos de comprovada capacidade técnica, comercial e administrativa para funções de Gerencia, Contabilidade e fixar normas para a admissão e demissão dos demais empregados;
h) Designar, por indicação do Gerente, o substituto deste nos seus impedimentos eventuais;
i) Fixar as normas de disciplina funcional;
j) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo Gerente;
k) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
l) Definir atribuições dos Diretores e estabelecer as normas para funcionamento da Sociedade;
m) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme o disposto no artigo 112, da Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Lei Cooperativista;
n) Indicar o Banco ou Bancos nos quais devam ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar o limite Máximo que poderá ser mantido em Caixas;
o) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
p) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
q) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir a depreciação ou desgastes dos valores que compõe o Ativo Permanente da Sociedade;
r) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
s) Adquirir, alienar bens imóveis da Sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
t) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, ceder direitos e constituir mandatários;

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 169
DEPTO. LICITAÇÕES E CONTRATOS

u) Cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços de energia elétrica no país, inclusive quanto à fixação de tarifas;
v) Zelar pelo cumprimento das leis do cooperativismo e outras aplicáveis, bem assim pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal.

§ 2º - A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento do Gerente ou do Contador, conforme o caso, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projetos sobre questões específicas;

§ 3º - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Resoluções ou Instruções e constituirão o Regimento Interna da Cooperativa.

Art. 38 - Ao Diretor Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de contatos assíduos com o gerente;
b) Verificar frequentemente saldo de Caixa;
c) Assinar os cheques bancários conjuntamente com o gerente;
d) Assinar, conjuntamente com o Diretor Secretário, ou outro Diretor designado pela Diretoria, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
e) Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria, bem como as Assembleias Gerais dos associados;
f) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária;
   - Relatório da gestão;
   - Balanço;
   - Demonstração das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, e o parecer do Conselho Fiscal;
   - O plano anual de atividade da Cooperativa e o respectivo orçamento de receita e despesa;
   - Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele.
g) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele.

Art. 39 - Ao Diretor Vice-Presidente, cabe interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 40 - Ao Diretor Secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes às suas atribuições;
b) Assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 41 - A administração da Sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 35 deste Estatuto, os parentes dos Diretores até o 2º

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls. 40
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau;

§ 2º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 42 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez a cada 90 (noventa) dias e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário;

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral;

§ 3º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião;

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, e constarão de Ata, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) Conselheiros Fiscais presentes.

Art. 43 - Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembleia Geral, para o devido preenchimento.

Art. 44 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Conferir o saldo do numerário existente em Caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;

II - Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;

III - Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;

IV - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

V - Certificar-se se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

IV - Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;

VII - Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

VIII - Averiguar se existem problemas com empregados;

IX -Certificar-se se existem exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim, quanto aos órgãos do cooperativismo;

X -Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros, estão em boa guarda e se as suas quantidades e valores registrados estão corretos, bem como, se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;

XI - Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;

XII - Dar conhecimento à Diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

MUN DE CHAPINZINHO
Fls. 171
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ Único - Os serviços de Assistência Técnica, Educacional e Social, a serem atendidos pelo respectivo Fundo, poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou não.

Art. 47 - Além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do exercício, revertem em favor do Fundo de reserva:
a) Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;
b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 48 - Além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do exercício, revertem em favor do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, os resultados das operações com não associados, as quais, com vistas a permitir o cálculo para a incidência de tributos, serão contabilizados em separado.

Art. 49 - O Balanço Geral, incluindo o confronto da Receita e Despesa, será levantado no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano.
§ Único - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços.

Art. 50 - As despesas da Sociedade serão cobertas pelos associados mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.
§ Único - Cada associado contribuirá, para o custeio das Despesas Gerias da Sociedade, com uma quantia diretamente proporcional ao volume dos serviços usufruídos da Cooperativa, no exercício.

Art. 51 - Das sobras apuradas na forma prevista neste estatuto, serão deduzidas as seguintes taxas:
I - 30% (trinta por cento) para o Fundo de Reserva;
II - 05% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e social.
§ Único - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as percentagens dos Fundos indivisíveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral.

Art. 52 - As perdas com associados decorridas de cada exercício, apuradas em balanço, serão cobertas com o saldo do fundo de reserva.

Art. 53 - Os prejuízos verificados no decorrer do exercício, apurados em balanço, serão cobertos com recursos provenientes do Fundo de Reserva, e se insuficiente este, mediante rateio, entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos da Cooperativa.

CAPÍTULO XII

DOS LIVROS IMPRESSOS OU DIGITAIS

Art. 54 - A Cooperativa deverá ter os seguintes Livros:
I - De matricula;
II - De Atas das Assembleias Gerais;
III - De Atas da Diretoria;
IV - De Atas do Conselho Fiscal;
V - De Presença dos associados nas Assembleias Gerais;
VI - Outros, fiscais e contábeis obrigatórios conforme legislação pertinente.
§ Único - É facultado a adoção de Livros de Folhas soltas ou Fichas.

Art. 55 - No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 172
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I - O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
II - A data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão a pedido, de eliminação ou exclusão;
III - A conta corrente das suas quotas-partes do Capital Social.

CAPÍTULO XIII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 56 - A Cooperativa se dissolverá voluntariamente, salvo se o número mínimo de 20 (vinte) associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:
I - Decorrer o prazo de sua duração;
II - Houver atingido os objetivos previamente estabelecidos;
III - Tenha alterado a sua forma jurídica;
IV - Quando o seu número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) ou o seu Capital Social mínimo se tornar inferior ao estipulado no "caput" do artigo 19 deste Estatuto, salvo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
VI - Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.
§ Único – Quando a dissolução da Sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.

Art. 57 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeia um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à sua liquidação.
§ Único - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designados os seus substitutos.

Art. 58 - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Lei Cooperativista.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59 - Os fundos a que se referem os itens I e II do artigo 46 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Sociedade,

Art. 60 - A Assembleia Geral Ordinária se realizará, obrigatoriamente, uma vez por ano, até o mês de março; deverá, no entanto, quando tiver de eleger novos administradores, realizar-se em data que permita coincidir a posse dos novos com a saída daqueles cujos mandatos se expiram.
§ Único - Os eleitos pela Assembleia Geral de Constituição da Cooperativa tem mandato somente até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, em cujo ano social, terão início os mandatos dos artigos 34 e 41.

Art. 61 - Os associados não impedirão, sob pena de eliminação, que a qualquer tempo a Cooperativa promova derivação dos ramais instalados para atendimento a outros, associados ou não, nos casos permitidos em Lei, reconhecendo expressamente que as redes, linhas, ramais e/ou acessórios,

são de propriedade da Cooperativa, nos termos da legislação vigente, até o ponto de entrega de cada um.

Art. 62 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos assistenciais de controle e de fiscalização do Cooperativismo.

Art. 63 – O presente Estatuto entra em vigor na data da Assembleia Geral Extraordinária que o aprovou, permanecendo validas até esta data as disposições do Estatuto anterior.

Aprovado na Assembleia Geral de Constituição realizada no dia 13 de dezembro de 1974, com a reforma aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de julho de 1980, e reforma aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2013.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2013
SOB NÚMERO: 20131325523
Protocolo: 13/132552-3, DE 08/03/2013
Empresa:41 4 0000837 1
COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
Assistente Administrativa

MUN DE CHOPINZINHO PR
174
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls. 175
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Por este instrumento particular, **LILIAM LOPES MACAGNAN, Nacionalidade**: brasileira, **Naturalidade**: Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** casada, (Regime: Comunhão Parcial de Bens), **Profissão**: Empresária, **Data de Nascimento:** 06/03/1981, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG n.º. 7.992.824-0 SESP/PR e **CPF** n.º. 035.557.579-54, Endereço: residente à Av. Julio Assis Cavalheiro, 865, Apto 43, Bairro: Centro, Cep: 85.601-000, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

NERCI DA SILVA MACAGNAN, Nacionalidade: brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Casada, (Regime: Comunhão de Bens) **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 10/07/1956, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.306.510-4 SESP/PR, **CPF** nº. 997.733.689-04, Endereço: residente à Rua Giocondo Felippi, 1051, Bairro: Vila Nova, Cep.: 85.605-330, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir entre si, uma sociedade empresária que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** e terá sede e domicilio na Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/nº, Área Industrial I, Cep: 85.610-000, em Renascença, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
LILIAM LOPES MACAGNAN	150.000	150.000,00
NERCI DA SILVA MACAGNAN	150.000	150.000,00
TOTAL	**300.000**	**300.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será ***"Indústria e comércio de Artefatos de cimento; tubos, Guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, morrões ".***

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade **iniciará suas atividades em 01/11/2011** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a Sócia **Líliam Lopes Macagnan,** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Ronaldo L. Weidang, 1766
Centro - CEP: 85.601-000 - Fone: (46) 3524-1766
Francisco Beltrão - Paraná
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fls.
Selo(s)
02 AGO 2012
TABELIÃO
FLÁVIO MIRANDA BELIA
RICARDO CARNEIRO
MARILENE
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil,

consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Foro: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Renascença – PR, 20 de outubro de 2011.

Liliam Lopes Macagnan

Nerci da Silva Macagnan

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2011
SOB NÚMERO: 41207206299
Protocolo: 11/808456-9, DE 26/10/2011
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência de FRANCISCO BELTRÃO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente foto reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão: 02 AGO 2013 PR

1º TABELIONATO FRANCISCO BELTRÃO PR – IRACEMA MIRANDA – TABELIÃ

MUN DE CHOPINZINHO PR – Fls: 176

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE. Que fazem na forma abaixo.**********

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
A FAVOR DE
VALDIR LUIZ MACAGNAN

**********SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze **(30/01/2013)** nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE a empresa:- **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a industria e comércio de artefatos de cimento, tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, inscrita no NIRE 41 2 0720629-9, e CNPJ/MF sob nº. 14.540.178//0001-30, neste ato representado por sua sócia administradora LILIAM LOPES MACAGNAN, brasileira, casada, empresária, portadora da Ci.Rg 7.992.824-0/SSP/PR com expedição em 31/01/1997 e inscrita no CPF/MF sob nº 035.557.579/54, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, conforme Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº. 41207206299, aos 26/10/2011, Certidão Simplificada emitida aos 24/01/2013, bem como Enquadramento de Micro Empresa, que fica cópias reprográficas autenticadas arquivadas nestas notas as fls. 167 a 170 do Livro 49 de Arquivo de Procurações Oriundas de Outras Serventias; a presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR:- **VALDIR LUIZ MACAGNAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Ci.Rg 840.945-5/SSP/PR com expedição em 12/02/1981 e inscrito no CPF/MF sob nº 212.225.689/34, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses da OUTORGANTE; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar, o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas à OUTORGANTE por quaisquer títulos e ordens, inclusive restituição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitação; abrir, movimentar e encerrar contas, cadernetas de poupança em qualquer instituição bancária, podendo emitir, endossar e descontar

1º TABELIONATO 1º TABELIÃO SUBSTITUTO Iracema Miranda Fábio Jr. Cardoso M. de Miranda Kelly Cardoso - Escrevente Flares Cardoso - Escrevente Ricardo de Lima Souza - Escrevente Marileide Buss Pereira - Escrevente Fone/Fax: (46) 3524-3480 Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 - Centro - CEP: 85.601-020 - Fco. Beltrão - Pr

AUTENTICAÇÃO Certifico que a Presente foto cópia reprográfica é cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Fco. Beltrão - PR 02 AGO. 2013 1º TABELIONATO Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 - Centro - Fone/Fax: (46) 3524-3480 - Fco. Beltrão - PR FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto FLARES CARDOSO - Escrevente RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA PR

Confrontado com o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do presente instrumento e para constar lavrei o presente.

1º TABELIONATO FRANCISCO BELTRÃO IRACEMA MIRANDA TABELIÃ

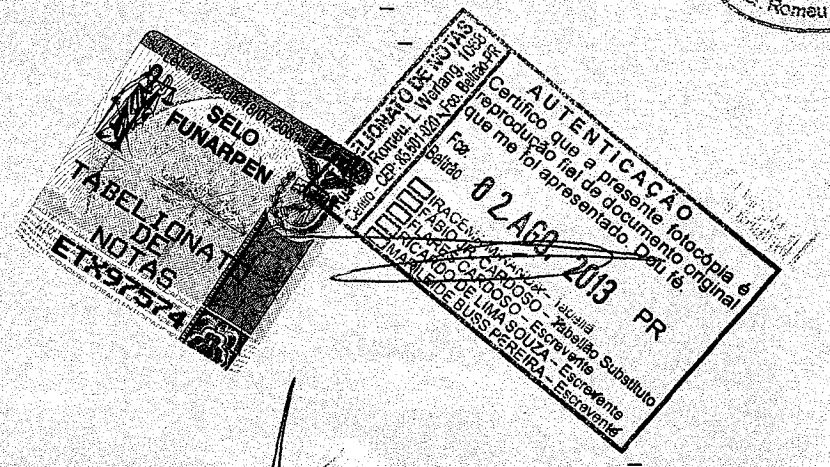
Fls. 78

cheques e contra cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros títulos, passar recibos, dar e receber quitação, responder e exigir responsabilidade pela evicção de direito, representá-la em Juízo e fora dele, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", para contratar advogados e mover ações de quaisquer natureza, defendê-la nas contrárias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais, fazer acordos, substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. **Protocolo Geral sob nº 13-000202, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná**. Custas (VRC) - 384.62 = R$ 54,23.**********
(a.) 01-LILIAM LOPES MACAGNAN**********
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Iracema Miranda
Tabeliã





MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 179
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.540.178/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:13:06 do dia 13/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2014.
Código de controle da certidão: **1FB6.00BB.01D1.1922**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 160
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10988056-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.540.178/0001-30**

Nome: **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/02/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10988056-23

Emitida Eletronicamente via Internet
04/10/2013 - 07:59:22

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 181

CERTIDAO NEGATIVA No 351 /2013

Cadastro...:38890
Nome.....:EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
Endereco...:RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA RENASCENCA PR
Bairro.....:AREA INDUSTRIAL "I"
Lote/Quadra: /
Requerente.:EMPREMAC
CPF/CNPJ...:14.540.178/0001-30
Finalidade.:Verificacao

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro economico da Fazenda Publica Municipal, constatamos NAO EXISTIR DEBITOS inscrito ou nao em divida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, Luana Michalski de Almeida Bertolla,
Passei e digitei a presente CERTIDAO que nao apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dividas posteriormente constatadas, mesmo referente a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO e valida sem rasuras ate 26/11/2013, e copia da mesma so tera validade se conferida com a original.

OBSERVACOES:

Renascenca, 26 de Setembro de 2013.

Luana M. de Almeida
Tributarista
Portaria 062/2012

SETOR DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUU10330

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Ramon Lopes Fernandes, 1067 - Fone/Fax (46) 3561-1520
Centro - CEP: 85.560-000 - Renascença - Paraná

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Pro Belti 04 OUT. 2013 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 182
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000412013-14021178
Nome: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.540.178/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/05/2013.
Válida até 24/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 183
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14540178/0001-30
Razão Social: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
Endereço: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA / AREA INDUSTRIAL / LONDRINA / PR / 85610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2013 a 02/11/2013

Certificação Número: 2013100407514970456662

Informação obtida em 04/10/2013, às 07:51:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. DE GRANDE RIO PR
Fls: 181
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.540.178/0001-30
Certidão nº: 35271991/2013
Expedição: 04/09/2013, às 10:37:48
Validade: 02/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.540.178/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1º TABELIONATO – FRANCISCO BELTRÃO – PR
IRACEMA MIRANDA
TABELIÃ
Fls. 116
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHOPINZINHO PR

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARMELEIRO
SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO, SECRETARIA DO CÍVEL E CRIMINAL

Certidão NEGATIVA - Cível - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal, Fazenda Pública), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	CNPJ
Empremac Artefatos de Cimento Ltda - EPP	14.540.178/0001-30

No período compreendido desde 11/11/2011, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Maryelle Luiza Guollo de Oliveira/Walter Barduco de Oliveira
Marmeleiro, 04/10/2013 às 12h06min.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1WKE9.1E08a.4PMRB
Controle:
dAmCm.PhsU
valide esse selo em
http://funarpen.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em Balsa: 04 OUT. 2013 PR
IRACEMA MIRANDA – Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO – Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE GUGS PEREIRA – Escrevente

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUU10391

EMPREMAC
TUBOS DE CONCRETO

CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Area Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renascença – PR
CEP 85.610-000
empremac@empremac.com.br

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 116
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 75 – ÁREA INDUSTRIAL – RENASCENÇA-PR

CNPJ: 14.540.178/0001-30 FONE: 046 3550-1819

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 69/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declaramos inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de outubro de 2013

Empremac Artefatos de Cimento Ltda – EPP
Valdir Luiz Macagnan
Representante Legal
RG 840.945-5 SSP PR
CPF 212.225.689-34

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85.610-000 - Area Industrial

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 184
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.540.178/0001-30 MATRIZ		27/10/2011

NOME EMPRESARIAL EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPREMAC TUBOS DE CONCRETO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MARECHAL HERMES DA FONSECA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.610-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RENASCENCA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/10/2013** às **08:14:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

EMPREMAC
TUBOS DE CONCRETO

CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Area Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renascença – PR
CEP 85.610-000
empremac@empremac.com.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 186
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE OBSERVAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 75 – ÁREA INDUSTRIAL – RENASCENÇA-PR

CNPJ: 14.540.178/0001-30 FONE: 046 3550-1819

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 69/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de outubro de 2013

Empremac Artefatos de Cimento Ltda – EPP
Valdir Luiz Macagnan
Representante Legal
RG 840.945-5 SSP PR
CPF 212.225.689-34

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85.610-000 - Area Industrial

EMPREMAC
TUBOS DE CONCRETO

CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Area Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renascença – PR
CEP 85.610-000
empremac@empremac.com.br

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 189
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 03

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 75 – ÁREA INDUSTRIAL– RENASCENÇA-PR

CNPJ: 14.540.178/0001-30 FONE: 046 3550-1819

Credenciamento o Sr. ADILSON LUIZ MACAGNAN, portador da cédula de identidade sob nº 7.180.436-4 SSP PR, e CPF/MF sob nº 004.079.489-02, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 69/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2013

Empremac Artefatos de Cimento Ltda – EPP
Valdir Luiz Macagnan
Representante Legal
RG 840.945-5 SSP PR
CPF 212.225.689-34

1º TABELIONATO DE NOTAS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
Reconheço por semelhança a assinatura de: ADILSON LUIZ MACAGNAN
Em Testº da verdade.
Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2013
Iracema Miranda
Fábio Junior Cardoso
Tabelião Substituto
SELO EDNARPEN Lei 13.228 de 18/07/2001 EWU10336
TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA
FÁBIO JR. CARDOSO
FLARES CARDOSO
RICARDO DE LIMA
MARLEIDE BUSS PEREIRA (SUBSCREVENTE)

EMPREMAC
TUBOS DE CONCRETO

CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Area Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renascença – PR
CEP 85.610-000
empremac@empremac.com.br

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 190
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 75 – ÁREA INDUSTRIAL – RENASCENÇA-PR

CNPJ: 14.540.178/0001-30 FONE: 046 3550-1819

O representante legal da Empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 69/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direito que referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de outubro de 2013

Empremac Artefatos de Cimento Ltda – EPP
Valdir Luiz Macagnan
Representante Legal
RG 840.945-5 SSP PR
CPF 212.225.689-34

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca S/N
CEP 85.610-000 - Area Industrial

EMPREMAC
TUBOS DE CONCRETO

CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Area Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renascença – PR
CEP 85.610-000
empremac@empremac.com.br

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 191
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ nº 14.540.178/0001-30, sediada a Rua Marechal Hermes da Fonseca, 75 – Área Industrial – Renascença, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 07 de outubro de 2013

Empremac Artefatos de Cimento Ltda – EPP
Valdir Luiz Macagnan
Representante Legal
RG 840.945-5 SSP PR
CPF 212.225.689-34

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85.610-000 - Area Industrial
Renascença - PR

EMPREMAC
TUBOS DE CONCRETO

CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Area Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renascença – PR
CEP 85.610-000
empremac@empremac.com.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 192
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL Nº 69/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 75 – ÁREA INDUSTRIAL – RENASCENÇA-PR.

CNPJ: 14.540.178/0001-30

TELEFONE: 046 3550-1819

FAX: 046 3523-4519

E-MAIL: tubos@empremac.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO,** cópia do **Edital nº 69/2013 – Pregão Presencial,** cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 07 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-Pr.

Renascença, 01 de outubro de 2013

Empremac Artefatos de Cimento Ltda – EPP
Valdir Luiz Macagnan
Representante Legal
RG 840.945-5 SSP PR
CPF 212.225.689-34

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85.610-000 - Area Industrial

EMPREMAC
TUBOS DE CONCRETO

CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Area Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renascença – PR
CEP 85.610-000
empremac@empremac.com.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 193
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.540.178/0001-30, é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 069/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho-Pr.

Chopinzinho, 07 de outubro de 2013

Valdir Luiz Macagnan
Representante Legal
RG 840.945-5 SSP PR

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85.610-000 - Area Industrial
Renascença - PR

Mirandi José Bonissoni
Téc. Contabilidade
CRC PR-028688/O-1

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MUN. DE ... DIVISÃO DE ... E CONTRATOS PR Fls. 194

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0720629-9	XXXXXXXXXXXXXX	27/10/2011	01/11/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
Rua MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N, ÁREA INDUSTRIAL I, RENASCENÇA, PR, 85.610-000

Objeto Social
Industria e comércio de artefatos de cimento; tubos, guias, sarjetas,blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, morrões

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NERCI DA SILVA MACAGNAN 997.733.689-04	150.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LILIAM LOPES MACAGNAN 035.557.579-54	150.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 27/10/2011 Número: 20118084577
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de outubro de 2013

13/580633-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lei 13.228 de 18/01/2001 SELO FUNARPEN 8th Ofício TABELIONATO DE NOTAS EULIO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Deu fé.
Fco. Belta 04 OUT. 2013 PR
1º TABELIONATO Rua Ver. Ferraz, Centro - CEP 85.601-
IRACEMA MIRANCA – Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO – Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA – Escrevente

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 199
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Por este instrumento particular, **LILIAM LOPES MACAGNAN, Nacionalidade**: brasileira, **Naturalidade**: Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** casada, (Regime: Comunhão Parcial de Bens), **Profissão**: Empresária, **Data de Nascimento:** 06/03/1981, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG n.º. 7.992.824-0 SESP/PR e **CPF** n.º. 035.557.579-54, Endereço: residente à Av. Julio Assis Cavalheiro, 865, Apto 43, Bairro: Centro, Cep: 85.601-000, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

NERCI DA SILVA MACAGNAN, Nacionalidade: brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Casada, (Regime: Comunhão de Bens) **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 10/07/1956, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.306.510-4 SESP/PR, **CPF** nº. 997.733.689-04, Endereço: residente à Rua Giocondo Felippi, 1051, Bairro: Vila Nova, Cep.: 85.605-330, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir entre si, uma sociedade empresária que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** e terá sede e domicilio na Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/nº, Área Industrial I, Cep: 85.610-000, em Renascença, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
LILIAM LOPES MACAGNAN	150.000	150.000,00
NERCI DA SILVA MACAGNAN	150.000	150.000,00
TOTAL	**300.000**	**300.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será ***"Indústria e comércio de Artefatos de cimento; tubos, Guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, morrões "***.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade **iniciará suas atividades em 01/11/2011** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a Sócia **Líliam Lopes Macagnan,** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha deste documento entregue a par

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em 04 OUT. 2013

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 196
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil,

consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Foro: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Renascença – PR, 20 de outubro de 2011.

Liliam Lopes Macagnan

Nerci da Silva Macagnan

Lei 14.228 de 18/01/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS EUU10331
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Data: 04 OUT. 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2011
SOB NÚMERO: 41207206299
Protocolo: 11/808456-9, DE 26/10/2011
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Francisco Beltrão

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 197
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO SUBSTITUTO)
KELLY CARDOSO M. DE MORAES (Escrevente)
FLARES CARDOSO (Escrevente)
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente
Fone/Fax: (46) 3524-3480
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 - Centro - CEP: 85.601-020 - Fco. Beltrão

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE. Que fazem na forma abaixo.**********

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
A FAVOR DE
VALDIR LUIZ MACAGNAN

**********SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze **(30/01/2013)** nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE a empresa:- **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a industria e comércio de artefatos de cimento, tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, inscrita no NIRE 41 2 0720629-9, e CNPJ/MF sob nº. 14.540.178//0001-30, neste ato representado por sua sócia administradora LILIAM LOPES MACAGNAN, brasileira, casada, empresária, portadora da Ci.Rg 7.992.824-0/SSP/PR com expedição em 31/01/1997 e inscrita no CPF/MF sob nº 035.557.579/54, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, conforme Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº. 41207206299, aos 26/10/2011, Certidão Simplificada emitida aos 24/01/2013, bem como Enquadramento de Micro Empresa, que fica cópias reprográficas autenticadas arquivadas nestas notas as fls. 167 a 170 do Livro 49 de Arquivo de Procurações Oriundas de Outras Serventias; a presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR:- **VALDIR LUIZ MACAGNAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Ci.Rg 840.945-5/SSP/PR com expedição em 12/02/1981 e inscrito no CPF/MF sob nº 212.225.689/34, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses da OUTORGANTE; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar, o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas à OUTORGANTE por quaisquer títulos e ordens, inclusive restituição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitação; abrir, movimentar e encerrar contas, cadernetas de poupança em qualquer instituição bancária, podendo emitir, endossar e descontar

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
Fone/Fax: (46) 3524-3480 - Fco. Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em Beltrão: 04 OUT. 2013 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabeliã

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 198

cheques e contra cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros títulos, passar recibos, dar e receber quitação, responder e exigir responsabilidade pela evicção de direito, representá-la em Juízo e fora dele, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", para contratar advogados e mover ações de quaisquer natureza, defendê-la nas contrárias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais, fazer acordos, substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. **Protocolo Geral sob nº 13-000202, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.** Custas (VRC) - 384.62 = R$ 54,23.********** (a.) 01-LILIAM LOPES MACAGNAN********** Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test° da Verdade

Iracema Miranda
Tabeliã

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EUU11885

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 - Centro - CEP: 85.601-020 - Fco. Beltrão - PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco Beltrão 04 OUT. 2013 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EUU11885

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 - Centro - CEP: 85.601-020 - Fco. Beltrão - PR
Fone/Fax: (46) 3524-3480

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICADO
Certifico que a presente reprodução é fiel do documento que me foi apresentado. Fls. 02 OUT. 2013
Belträo
JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FRANCISCO BELTRÃO

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CONTRATO SOCIAL

CASSIANO VIVIAN, brasileiro, natural de Realeza - PR, solteiro, nascido em 29/12/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 7.150.167-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº 041.339.119-11, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nereu Schelikmann, 200, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005; JERSON VIVIAN, brasileiro, natural de Rodeio Bonito - RS, solteiro, nascido em 11/10/1968, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 4.173.408-6, expedida pela SSP/PR e CPF nº 708.806.709-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nereu Schelikmann, 200, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.", tendo sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Rua Nereu Schelikmann, 206, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, e fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R$	%
Cassiano Vivian	18.200	18.200,00	91,00
Jerson Vivian	1.800	1.800,00	9,00
Total	20.000	20.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Janeiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICADO COMERCIO PR
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Fco. Beltrão 02 OUT. 2013

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO VIVIAN, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR., 05 de Dezembro de 2007.

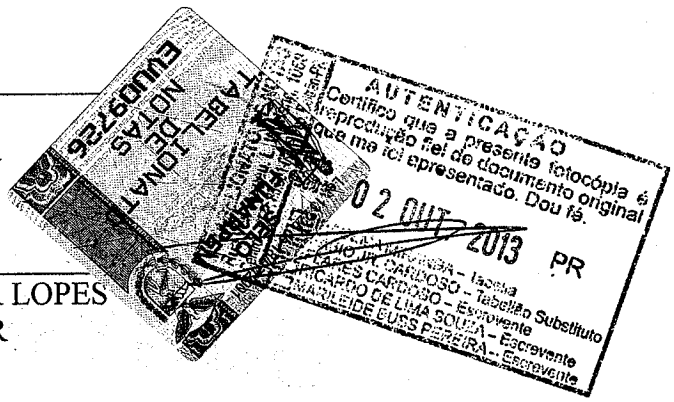
CASSIANO VIVIAN

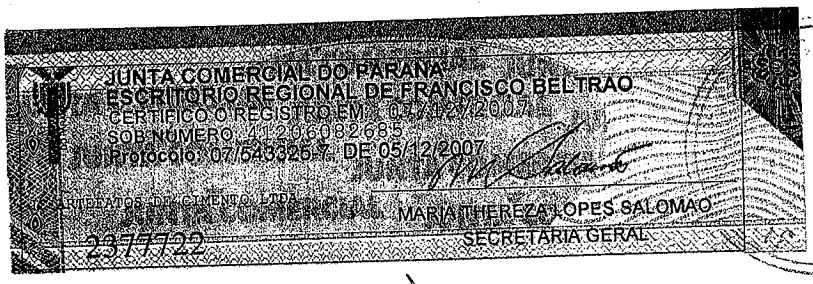
JERSON VIVIAN

Testemunhas:

MÁRIO AURÉLIO LOPES
RG Nº ~~4.000~~.337-1 - SSP/PR

DANUSA KRAUSPENHAR LOPES
RG Nº 6.175.823-2 – SSP/PR





MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 202
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 09.242.774/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:04:49 do dia 30/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2014.
Código de controle da certidão: **AEF9.18F2.45F2.2858**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 209
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10975706-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.242.774/0001-01**

Nome: **JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/01/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10975706-52

Emitida Eletronicamente via Internet
01/10/2013 - 15:39:43

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 204
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **6511/2013**

Certidão válida até: **26/10/2013**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
115606	**09.242.774/0001-01**	**330351**	

Razão Social: **J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Nome de Fantasia:

Localização	Número
R NEREU SCHELIKMANN	**206**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

27 de Agosto de 2013

Certidão emitida às **13:34:57** do dia **27/08/2013**.

Código de autenticação da certidão: **527JTTXQM3JTX2HRTUG**

Conferir autenticidade em http://www.franciscobeltrao.com.br

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 205
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001582013-14021774
Nome: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 09.242.774/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/09/2013.
Válida até 26/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

IMPRIMIR VOLTAR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 206
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09242774/0001-01
Razão Social: J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
Endereço: R NEREU SCHELIKMANN 206 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2013 a 18/10/2013

Certificação Número: 2013091908164678708601

Informação obtida em 01/10/2013, às 15:42:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUM DE CHOPINZINHO PR
Fls: 207
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.242.774/0001-01
Certidão nº: 36569815/2013
Expedição: 01/10/2013, às 15:44:51
Validade: 29/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.242.774/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls. 208
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL,sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ 09.242.774/0001-01, no período compreendido entre 01/10/1992 e 01/10/2013.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 2 de Outubro de 2013, 09:55:12

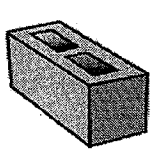
SANDRA CANOVA ANDRETTO

SELO FUNARPEN
04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
02 OUT 2013 PR
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE GUSS PEREIRA - Escrevente

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 009
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONT



ARTEFATOS DE CIMENTO

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP
FONE (46) 3527-3038
FAX (46) 3527-3032
Rua Nereu Schelikmann, 200 - Pinheirinho
CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

ANEXO 4
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:JC – ARTEFATOS DE CIMENTO
ENDEREÇO: RUA NEREU SCHELIKMANN, 200
CNPJ: 09.242.774/0001-01 FONE/FAX:(046 35273038/3032)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 069/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de Outubro de 2013.

Nome: Cassiano Vivian
RG/CPF: 041.339.119-11
Cargo: Sócio Gerente

09.242.774/0001-01
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP
Rua Nereu Schelikmann, 206
Pinheirinho - CEP 85603-005
Francisco Beltrão - Paraná

Receita Federal

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.242.774/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/12/2007

NOME EMPRESARIAL
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NEREU SCHELIKMANN	**206**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-005	**PINHEIRINHO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

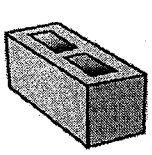
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/10/2013** às **15:32:05** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/10/2013

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 211
DE CONTRATOS E CONTRATOS



ARTEFATOS DE CIMENTO

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP
FONE (46) 3527-3038
FAX (46) 3527-3032
Rua Nereu Schelikmann, 200 - Pinheirinho
CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

ANEXO 6
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:JC – ARTEFATOS DE CIMENTO
ENDEREÇO: RUA NEREU SCHELIKMANN, 200
CNPJ: 09.242.774/0001-01 FONE/FAX:(046 35273038/3032)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº069/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de Outubro de 2013.

Nome: Cassiano Vivian
RG/CPF: 041.339.119-11
Cargo: Sócio Gerente

09.242.774/0001-01
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP
Rua Nereu Schelikmann, 206
Pinheirinho - CEP 85603-005
Francisco Beltrão - Paraná

4682

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CASSIANO VIVIAN, brasileiro, natural de Realeza - PR, solteiro, nascido em 29/12/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 7.150.167-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº 041.339.119-11, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nereu Schelikmann, 200, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005; JERSON VIVIAN, brasileiro, natural de Rodeio Bonito - RS, solteiro, nascido em 11/10/1968, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 4.173.408-6, expedida pela SSP/PR e CPF nº 708.806.709-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nereu Schelikmann, 200, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.", tendo sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Rua Nereu Schelikmann, 206, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, e fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	N° de Quotas	Valor em R$	%
Cassiano Vivian	18.200	18.200,00	91,00
Jerson Vivian	1.800	1.800,00	9,00
Total	20.000	20.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Janeiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO VIVIAN, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR., 05 de Dezembro de 2007.

CASSIANO VIVIAN

JERSON VIVIAN

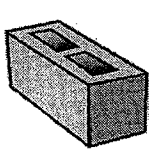
Testemunhas:

MÁRIO AURÉLIO LOPES
RG Nº ~~4.000~~.337-1 - SSP/PR

DANUSA KRAUSPENHAR LOPES
RG Nº 6.175.823-2 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2007
SOB NUMERO 41206082685
Protocolo: 07/643325-7 DE 05/12/2007
2377722
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 215
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONT



ARTEFATOS DE CIMENTO

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP
FONE (46) 3527-3038
FAX (46) 3527-3032
Rua Nereu Schelikmann, 200 - Pinheirinho
CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:JC – ARTEFATOS DE CIMENTO
ENDEREÇO: RUA NEREU SCHELIKMANN, 200
CNPJ: 09.242.774/0001-01 FONE/FAX:(046 35273038/3032)

O representante legal da Empresa JC – Artefatos de Cimento, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 069/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de Outubro de 2013.

Nome: Cassiano Vivian
RG/CPF: 041.339.119-11
Cargo: Sócio Gerente

09.242.774/0001-01
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP
Rua Nereu Schelikmann, 206
Pinheirinho - CEP 85603-005
Francisco Beltrão - Paraná

ARTEFATOS DE CIMENTO

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP
FONE (46) 3527-3038
FAX (46) 3527-3032
Rua Nereu Schelikmann, 200 - Pinheirinho
CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 216
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 7
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

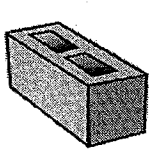
A empresa JC – Artefatos de Cimento, CNPJ nº 09.242.774/0001-01, sediada na rua Nereu Schelikmann, N°200 no município de Francisco Beltrão, PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 07 de Outubro de 2013.

Nome: Cassiano Vivian
RG/CPF: 041.339.119-11
Cargo: Sócio Gerente

09.242.774/0001-01
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP
Rua Nereu Schelikmann, 206
Pinheirinho - CEP 85603-005
Francisco Beltrão - Paraná

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 21
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRA



ARTEFATOS DE CIMENTO

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP
FONE (46) 3527-3038
FAX (46) 3527-3032
Rua Nereu Schelikmann, 200 - Pinheirinho
CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

ANEXO 8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 69/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: JC Artefatos de Cimento
ENDEREÇO: Rua Nereu Schelikmann, 200
CNPJ DA EMPRESA: 09.242.774/0001-01
TELEFONE:046 3527 3038
FAX: 046 3527 3032
E-MAIL: cassianovivian@hotmail.com
Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 69/2013 – Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 07 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

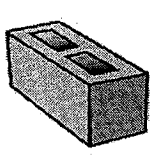
Chopinzinho, 07 de Outubro de 2013

JC – Artefatos de Cimento

09.242.774/0001-01
JC ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA. - EPP
Rua Nereu Schelikmann, 206
Pinheirinho - CEP 85603-005
Francisco Beltrão - Paraná

CASSIANO VIVIAN
CPF 041.339.119-1
RG 7 150.167-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Fls: 216
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ARTEFATOS DE CIMENTO

JC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA. - EPP
FONE (46) 3527-3038
FAX (46) 3527-3032
Rua Nereu Schelikmann, 200 - Pinheirinho
CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa JC Artefatos de Cimento, inscrita no CNPJ sob o nº 09.242.774/0001-01, é empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 158/2013 – Pregão n º069/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 07 de Outubro de 2013

(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo do CNPJ)

CASSIANO VIVIAN
CPF 041.339.119-11
RG 7 150.167-1

09.242.774/0001-01
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP
Rua Nereu Schelikmann, 206
Pinheirinho - CEP 85603-005
Francisco Beltrão - Paraná

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

Mário Aorélio Lopes
CPF 787 106.349-91
CRC/PR 041182/O-6

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls. 219

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0608268 5	XXXXXXXXXXXXXX	07/12/2007	02/01/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA NEREU SCHELIKMANN, 206, PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR

Objeto Social
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO.

Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JERSON VIVIAN 708.806.709-91	1.800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CASSIANO VIVIAN 041.339.119-11	18.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 07/12/2007 Número: 20075433265
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

13/568959-7

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 01 de outubro de 2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SELO FUNARPEN 2011 TABELIONATO DE NOTAS EUU09741

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em 02 OUT, 2013 PR
CLARES CARDOSO - Tabeliã Substituto
CLARES CARDOSO - Escrevente
CARLOS DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILDE DIAS PEREIRA - Escrevente

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

CARTÓRIO NOGUEIRA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé
São Luiz do Purunã - Mun. Balsa Nova
30 SET. 2013 Fls.
IVANISE P. N. ZANLORENZI-TITULAR
JANDIRA C. R. DEBAX-OFICIAL SUBSTITUTA
JULIANA C. DE OLIVEIRA-ESC. JURAMENTADA
COMARCA DE CAMPO LARGO - PR

MARCO TUBOS LTDA
CNPJ 08.326.716/0001-95
NIRE 41205785569
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DATSCH INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA. pessoa jurídica, CNPJ.78.542.883/0001-59, situada à Rodovia BR-277, Km 108, SN, Caratuva, município de Campo Largo PR, Cep.83608-000, representada pelo sócio HILARIO ANTONIO DATSCH, portador da Carteira de Identidade nº RG.1.284.501/SSP/PR, CPF.191.624.999-04 e

JEAN RODRIGO SCHUH ROYER, brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, empresário, CPF.004.866.629-77, portador da Carteira de Identidade RG n° 5.303.382-2/SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Marechal José Bernardino Bermann, 1523, Ap.1102, Bigorrilho, Curitiba PR, Cep.80730-350

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

sócios da empresa **"MARCO TUBOS LTDA"**, com sede à Rodovia BR-277 Sul, Km 108,1, Caratuva, município de Campo Largo, PR, Cep.83608-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205785569 e última alteração sob nº 20110061284, sessão de 28/01/2011, resolvem alterar seu contrato social mediante as clausulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. A empresa passa a adotar o nome de fantasia : **CONCREPAR.**

CLAUSULA 2ª. A sócia DATSCH INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA. transfere 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$.20.000,00 (Vinte mil reais) ao sócio JEAN RODRIGO SCHUH ROYER, dando plena e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA 5ª. O Capital Social no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
DATSCH INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	75	75.000	75.000,00
JEAN RODRIGO SCHUH ROYER	25	25.000	25.000,00
TOTAL	**100**	**100.000**	**100.000,00**

CLAUSULA 6ª. Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, não alteradas por esse instrumento e pelos que o antecederam.

MARCO TUBOS LTDA.
CNPJ. CNPJ 08.326.716/0001-95
NIRE 41205785569
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DATSCH INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA. pessoa jurídica, CNPJ.78.542.883/0001-59, situada à Rodovia BR-277, Km 108, SN, Caratuva, município de Campo Largo PR, Cep.83608-000, representada pelo sócio HILARIO ANTONIO DATSCH, portador da Carteira de Identidade nº RG.1.284.501/SSP/PR, CPF.191.624.999-04 e

JEAN RODRIGO SCHUH ROYER, brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, empresário, CPF.004.866.629-77, portador da Carteira de Identidade RG n° 5.303.382-2/SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Marechal José Bernardino Bermann, 1523, Ap.1102, Bigorrilho, Curitiba PR, Cep.80730-350

sócios da empresa **MARCO TUBOS LTDA**, nome de fantasia CONCREPAR, com sede à Rodovia BR-277 Sul, Km 108,1, Caratuva, município de Campo Largo, PR, Cep.83608-000, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205785569 e última alteração sob nº 20110061284, sessão de 28/01/2011, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as clausulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **MARCO TUBOS LTDA**. nome de fantasia CONCREPAR e terá sua sede localizada à Rodovia BR-277 Sul, Km 108,1, Caratuva, município de Campo Largo PR, Cep.83608-000, que se regerá pela Lei 10.406, de 11 de janeiro de 2002.

CLAUSULA 2ª. O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

TABELIONATO ANDRADE
2 5 JAN 2017
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

CARTÓRIO NOGUEIRA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé
São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova
12 SET. 2013
IVANISE F. N. ZANLORENZI-TITULAR
JANDIRA C. P. DEBAX-OFICIAL SUBSTITUTA
JULIANA C. DE OLIVEIRA-ESC. JURAMENTADA
COMARCA DE CAMPO LARGO - PR

MARCO TUBOS LTDA
CNPJ 08.326.716/0001-95
NIRE 41205785569
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
DATSCH INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	75	75.000	75.000,00
JEAN RODRIGO SCHUH ROYER	25	25.000	25.000,00
TOTAL	**100**	**100.000**	**100.000,00**

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

CLAUSULA 3ª. O objeto social da sociedade será:
46.79-6-04 – comércio atacadista de artefatos de cimento para uso na construção civil,
47.44-0-05 – comércio varejista de artefatos de cimento para uso na construção civil,
23.30-3-01 – fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda,
23.30-3-02 – fabricação de artefatos de artefatos de cimento para uso na construção civil,
23.30-3-05 – preparação de massa de concreto e argamassa para construção,
43.13-4-00 – serviços de terraplanagem,
43.99-1-01 – execução, fiscalização e administração de obras de engenharia civil,
43.99-1-04 – locação de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil, com operador
49.30-2-02 – transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.
71.12-0-00 – elaboração de projetos na construção civil,
77.32-2-01 – locação de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil, sem operador.

CLAUSULA 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **JEAN RODRIGO SCHUH ROYER**, sendo-lhe vedado o uso do nome comercial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 9ª. As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, que obedecerão as normas contidas nos Arts. 1071 e 1072, do Código Civil, no que forem aplicáveis. Serão dispensadas as formalidades da convocação prevista na lei, enquando a sociedade possuir em seu contrato social menos de 10 (dez) sócios.

CLAUSULA 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

TABELIONATO ANDRADE
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento
05 JAN. 2013

MARCO TUBOS LTDA
CNPJ 08.326.716/0001-95
NIRE 41205785569
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MUN DE CAMPO LARGO DIVISÃO DE LICENÇAS E CONT Fls: 222

CLAUSULA 13ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA 14ª. Fica eleito o foro do município de Campo Largo PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Campo Largo PR, 15 de janeiro de 2013.

TABELIONATO ANDRADE

DATSCH INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA.
HILARIO ANTONIO DATSCH

TABELIONATO ANDRADE

JEAN RODRIGO SCHUH ROYER

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2013
SOB NÚMERO: 20130567884
Protocolo: 13/056788-4 DE 30/01/2013
Empresa:41 2 0578556 9
MARCO TUBOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUK99373

TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR
Tabelia Florestina Andrade Stocco
R.Rui Barbosa,1050-Fone:(41)3291-1900
Reconheco a(s) firma(s) Supra-assinada(s) de:
[2CaGvF72]-HILARIO ANTONIO DATSCH...
[2CaH3vP2]-JEAN RODRIGO SCHUH ROYER...
Pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho_____ da verdade.
CAMPO LARGO, 15/01/2013.
14-IONE MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
ESCREVENTE

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EHG44600

CARTÓRIO NOGUEIRA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé
São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova
30 SET. 2013
IVANISE P. N. ZANLORENZI-TITULAR
JANDIRA C. R. DEBAX-OFICIAL SUBSTITUTA
JULIANA C. DE OLIVEIRA-ESC. JURAMENTADA
COMARCA DE CAMPO LARGO - PR

MUNICIPIO DE CHUPINZINHO
223
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procurador – Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCO TUBOS LTDA - ME
CNPJ: 08.326.716/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:30:01 do dia 29/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2013.
Código de controle da certidão: **BB4E.1E06.C2EC.94B4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 224

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10540487-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.326.716/0001-95**
Nome: **MARCO TUBOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/10/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10540487-30

Emitida Eletronicamente via Internet
17/06/2013 - 15:30:56

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUN DE CAMPINHO PR
Fls: 225
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa de Débito

Nº 20613 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.:	**08.326.716/0001-95**
Código:	**204323**
Contribuinte:	**MARCO TUBOS LTDA - ME**
Endereço:	**RODOVIA BR 277, SN - KM 108**
Bairro:	**CARATUVA**
Cidade:	**CAMPO LARGO**
Estado:	**PR**
CEP:	**83608000**

Finalidade da Certidão: PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.campolargo.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

Validade 30 dias a partir da data de emissão.

Emitido em 11/09/2013 as 16:54:10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 226
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002532013-14001716
Nome: MARCO TUBOS LTDA - ME
CNPJ: 08.326.716/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, á transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/09/2013.
Válida até 18/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 227
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08326716/0001-95
Razão Social: MARCO TUBOS LTDA ME
Endereço: ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA SN KM 108,1 / RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83608-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2013 a 19/10/2013

Certificação Número: 2013092010474039339745

Informação obtida em 24/09/2013, às 14:41:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 226
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCO TUBOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.326.716/0001-95
Certidão nº: 36242430/2013
Expedição: 24/09/2013, às 14:42:07
Validade: 22/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCO TUBOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.326.716/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
EDILCLEIA BERTON BAPTISTEL
SELMA KAMIANSKY
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
ODINEI FRANCISCO BORGES
SUELEN LOPES

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 229
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA, FALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCO TUBOS LTDA

CNPJ 08.326.716/0001-95, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CAMPO LARGO/PR, 10 de Setembro de 2013, 14:01:02

ODINEI FRANCISCO BORGES

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
DISTRIBUIDOR
ETE98911

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUK97942

CARTÓRIO NOGUEIRA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé
São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova
11 SET 2013
IVANISE P. N. ZANLORENZI-TITULAR
JANDIRA C. R. DEBAX-OFICIAL SUBSTITUTA
JULIANA C. DE OLIVEIRA-ESC. JURAMENTADA
COMARCA DE CAMPO LARGO - PR

Custas = R$ 23,21
Página 0001/0001

Concrepar – Marco Tubos LTDA

www.concrepar.com.br | vendas@concrepar.com.br | (41) 3555-1626 | BR 277 - Km 108 . Caixa Postal 1105 . Campo Largo - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: CONCREPAR – MARCO TUBOS LTDA, ENDEREÇO, BR 277 KM 108 , CAMPO LARGO – PR CNPJ: 08.326.716/0001-95 FONE/FAX:(41) 3555-1626.
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (69)/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, 27 de Setembro de 2013.

08.326.716/0001-95
MARCO TUBOS LTDA
BR 277 - KM 108, S/Nº
CEP 83608 - 000 - CAMPO LARGO - PR

MARCO TUBOS CONCREPAR

CONCREPAR – MARCO TUBOS LTDA
JEAN RODRIGO SCHUH ROYER
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 004.866.629-77
RG: 5.303.382-2 SSP/PR.

MUN DE CAMPO LARGO PR
Fls: 231
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.926.716/0001-95 MATRIZ		14/09/2006

NOME EMPRESARIAL
MARCO TUBOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONCREPAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 277, SUL, KM 108,1	S/N.	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.608-000	CARATUVA	CAMPO LARGO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/09/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/09/2013** às **10:51:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: CONCREPAR – MARCO TUBOS LTDA, ENDEREÇO, BR 277 KM 108, CAMPO LARGO –PR CNPJ:08.326.716/0001-95 FONE/FAX:(41)3555-1626

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (69)/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, 27 de Setembro de 2013.

08.326.716/0001-95

MARCO TUBOS LTDA

BR 277 - KM 108, S/Nº

CEP 83608 - 000 - CAMPO LARGO - PR

MARCO TUBOS · CONCREPAR ·

CONCREPAR – MARCO TUBOS LTDA
JEAN RODRIGO SCHUH ROYER
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 004.866.629-77
RG: 5.303.382-2 SSP/PR.

4683

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **CONCREPAR – MARCO TUBOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob N°. 08.326.716/0001-95, inscrição estadual N°. 903.84801-43, com endereço na Rodovia BR 277, Km 108, TEL.: (41) 3555-1626, CEP: 83.608-000, na cidade de Campo Largo – PR . Neste ato representado por seu sócio **JEAN RODRIGO SCHUH ROYER**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG N°. 5.303.382-2 SSP/PR, CPF N°. 004.866.629-77, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho , 2275 apto. 701, na cidade de Curitiba – PR .

OUTORGADO: ADELAR RICK, brasileiro , Solteiro, Vendedor, portador da cédula de identidade RG N°. 3014528735 SSP/RS, CPF N°. 329.701.020-72, residente e domiciliado na Rua AV do Expedicionário , 427, na cidade de Campo Largo – PR .

PODERES: Amplos e gerais para representar a outorgante perante a administração pública e a iniciativa provada, para os fins de **participar de procedimentos licitatórios e efetuar vendas dos produtos da atividade empresarial da outorgante**, podendo para tanto, apresentar impugnações documentos que fizerem necessários, prestar e firmar declarações, propostas, participar de sessões públicas, renunciar a prazo de direito de substituir, receber e dar quitação de valores, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo proibido e substabelecimento, e possuindo a presente o prazo de validade até 31 de Dezembro de 2013.

08.326.716/0001-95
MARCO TUBOS LTDA
BR 277 - KM 108, S/Nº
CEP 83608 - 000 - CAMPO LARGO - PR

Campo Largo, 14 de Agosto de 2013.

MARCO TUBOS · CONCREPAR ·

TABELIONATO ANDRADE

CONCREPAR – Marco Tubos Ltda.
JEAN RODRIGO SCHUH ROYER

TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR
Tabeliã Florestina Andrade Stocco
R.Rui Barbosa,1050-Fone:(41)3291-1900
Reconheço a(s) firma(s) de:
[illegible]-JEAN RODRIGO SCHUH ROYER.....
EMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
CAMPO LARGO, 14/08/2013.
032-JOSELAINE KUDLAVIES CUPOZAK
ESCREVENTE

Lei 13.228 de 14/07/2003 SELO FUNARPEN EUK99129 TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO NOGUEIRA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé
São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova
26 SET. 2013
VANISE P. N. ZANLORENZI-TITULAR
SANDRA C. R. DEBAX-OFICIAL SUBSTITUTA
JULIANA C. DE OLIVEIRA-ESC. JURAMENTADA
COMARCA DE CAMPO LARGO - PR

Lei 13.228 de 14/07/2003 SELO FUNARPEN ETL28308 TABELIONATO DE NOTAS

NOGUEIRA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé
São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova
SET. 2013
IVANISE P. M. ZANLORENZI-TITULAR
JANDIRA C. R. DEBAX-OFICIAL SUBSTITUTA
JULIANA C. DE OLIVEIRA-ESC. JURAMENTADA
COMARCA DE CAMPO LARGO - PR

MARCO TUBOS LTDA
CNPJ 08.326.716/0001-95
NIRE 41205785569
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

DATSCH INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA. pessoa jurídica, CNPJ.78.542.883/0001-59, situada à Rodovia BR-277, Km 108, SN, Caratuva, município de Campo Largo PR, Cep.83608-000, representada pelo sócio HILARIO ANTONIO DATSCH, portador da Carteira de Identidade nº RG.1.284.501/SSP/PR, CPF.191.624.999-04 e

JEAN RODRIGO SCHUH ROYER, brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, empresário, CPF.004.866.629-77, portador da Carteira de Identidade RG n° 5.303.382-2/SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Marechal José Bernardino Bermann, 1523, Ap.1102, Bigorrilho, Curitiba PR, Cep.80730-350

sócios da empresa **"MARCO TUBOS LTDA"**, com sede à Rodovia BR-277 Sul, Km 108,1, Caratuva, município de Campo Largo, PR, Cep.83608-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205785569 e última alteração sob nº 20110061284, sessão de 28/01/2011, resolvem alterar seu contrato social mediante as clausulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. A empresa passa a adotar o nome de fantasia : **CONCREPAR.**

CLAUSULA 2ª. A sócia DATSCH INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA. transfere 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$.20.000,00 (Vinte mil reais) ao sócio JEAN RODRIGO SCHUH ROYER, dando plena e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA 5ª. O Capital Social no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
DATSCH INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	75	75.000	75.000,00
JEAN RODRIGO SCHUH ROYER	25	25.000	25.000,00
TOTAL	**100**	**100.000**	**100.000,00**

CLAUSULA 6ª. Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, não alteradas por esse instrumento e pelos que o antecederam.

MARCO TUBOS LTDA.
CNPJ. CNPJ 08.326.716/0001-95
NIRE 41205785569
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DATSCH INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA. pessoa jurídica, CNPJ.78.542.883/0001-59, situada à Rodovia BR-277, Km 108, SN, Caratuva, município de Campo Largo PR, Cep.83608-000, representada pelo sócio HILARIO ANTONIO DATSCH, portador da Carteira de Identidade nº RG.1.284.501/SSP/PR, CPF.191.624.999-04 e

JEAN RODRIGO SCHUH ROYER, brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, empresário, CPF.004.866.629-77, portador da Carteira de Identidade RG n° 5.303.382-2/SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Marechal José Bernardino Bermann, 1523, Ap.1102, Bigorrilho, Curitiba PR, Cep.80730-350

sócios da empresa **MARCO TUBOS LTDA**, nome de fantasia CONCREPAR, com sede à Rodovia BR-277 Sul, Km 108,1, Caratuva, município de Campo Largo, PR, Cep.83608-000, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205785569 e última alteração sob nº 20110061284, sessão de 28/01/2011, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as clausulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **MARCO TUBOS LTDA**. nome de fantasia CONCREPAR e terá sua sede localizada à Rodovia BR-277 Sul, Km 108,1, Caratuva, município de Campo Largo PR, Cep.83608-000, que se regerá pela Lei 10.406, de 11 de janeiro de 2002.

CLAUSULA 2ª. O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

TABELIONATO ANDRADE
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

CARTÓRIO ANDRADE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé
São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova
30 SET. 2013
IVANISE P. N. ZANFIORENZI-TITULAR
JANDIRA C. R. DEBAX-OFICIAL SUBSTITUTA
JULIANA C. DE OLIVEIRA-ESC. JURAMENTADA
COMARCA DE CAMPO LARGO - PR

MARCO TUBOS LTDA
CNPJ 08.326.716/0001-95
NIRE 41205785569
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
DATSCH INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	75	75.000	75.000,00
JEAN RODRIGO SCHUH ROYER	25	25.000	25.000,00
TOTAL	**100**	**100.000**	**100.000,00**

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

CLAUSULA 3ª. O objeto social da sociedade será:
46.79-6-04 – comércio atacadista de artefatos de cimento para uso na construção civil,
47.44-0-05 – comércio varejista de artefatos de cimento para uso na construção civil,
23.30-3-01 – fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda,
23.30-3-02 – fabricação de artefatos de artefatos de cimento para uso na construção civil,
23.30-3-05 – preparação de massa de concreto e argamassa para construção,
43.13-4-00 – serviços de terraplanagem,
43.99-1-01 – execução, fiscalização e administração de obras de engenharia civil,
43.99-1-04 – locação de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil, com operador
49.30-2-02 – transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.
71.12-0-00 – elaboração de projetos na construção civil,
77.32-2-01 – locação de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil, sem operador.

CLAUSULA 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **JEAN RODRIGO SCHUH ROYER,** sendo-lhe vedado o uso do nome comercial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 9ª. As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, que obedecerão as normas contidas nos Arts. 1071 e 1072, do Código Civil, no que forem aplicáveis. Serão dispensadas as formalidades da convocação prevista na lei, enquando a sociedade possuir em seu contrato social menos de 10 (dez) sócios.

CLAUSULA 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

TABELIONATO ANDRADE
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

MARCO TUBOS LTDA
CNPJ 08.326.716/0001-95
NIRE 41205785569
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls: 237

CLAUSULA 13ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA 14ª. Fica eleito o foro do município de Campo Largo PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Campo Largo PR, 15 de janeiro de 2013.

TABELIONATO ANDRADE

DATSCH INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA.
HILARIO ANTONIO DATSCH

TABELIONATO ANDRADE

JEAN RODRIGO SCHUH ROYER

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2013
SOB NÚMERO: 20130567884
Protocolo: 13/056788-4, DE 30/01/2013
Empresa:41 2 0578556 9
MARCO TUBOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EN34460

TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR
Tabelia Florestina Andrade Stocco
R.Rui Barbosa,1050-Fone:(41)3291-1900
Reconheco a(s) firma(s) Supra-assinada(s
de:
[C2CaGvF72]-HILARIO ANTONIO DATSCH.....
[C2CaH3vP23]-JEAN RODRIGO SCHUH ROYER...
Pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
CAMPO LARGO, 25/01/2013.
14-IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE
ESCREVENTE

ESCREVENTE PEREIRA DE ANDRADE

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EVK99374

CARTÓRIO NOGUEIRA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé
São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova
30 SET. 2013
VANISE P. N. ZANLORENZI-TITULAR
JANDIRA C. R. DEBAX-OFICIAL SUBSTITUTA
JULIANA C. DE OLIVEIRA-ESC. JURAMENTADA
COMARCA DE CAMPO LARGO - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CONCREPAR – MARCO TUBOS LTDA , ENDEREÇO BR 277 KM 108, CAMPO LARGO – PR, CNPJ: 08.326.716/0001-95 FONE/FAX:(41) 3555-1616. O representante legal da Empresa JEAN RODRIGO SCHUH ROYER, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (69)/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

08.326.716/0001-95
MARCO TUBOS LTDA
BR 277 - KM 108, S/Nº
CEP 83608 - 000 - CAMPO LARGO - PR

Campo Largo, 27 de Setembro de 2013.

MARCO TUBOS · CONCREPAR ·

CONCREPAR – MARCO TUBOS LTDA
JEAN RODRIGO SCHUH ROYER
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 004.866.629-77
RG: 5.303.382-2 SSP/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa CONCREPAR – MARCO TUBOS LTDA, CNPJ nº 08.326.716/0001-95 , sediada. (BR 277, KM 108, CAMPO LARGO - PR), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Largo, 27 de Setembro de 2013.

08.326.716/0001-95
MARCO TUBOS LTDA
BR 277 - KM 108, S/Nº
CEP 83608 - 000 - CAMPO LARGO - PR

MARCO TUBOS · CONCREPAR ·

CONCREPAR – MARCO TUBOS LTDA
JEAN RODRIGO SCHUH ROYER
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 004.866.629-77
RG: 5.303.382-2 SSP/PR.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 239
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 69/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: **CONCREPAR – MARCO TUBOS LTDA**
ENDEREÇO: BR 277, KM 108, CAMPO LARGO - PR
CNPJ DA EMPRESA:08.326.716/0001-95
TELEFONE/ FAX:: (41) 3555-1626
E-MAIL: vendas@concrepar.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 69/2013 – Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 07 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Campo Largo, 27 de Setembro de 2013.

08.326.716/0001-95
MARCO TUBOS LTDA
BR 277 - KM 108, S/Nº
CEP 83608 - 000 - CAMPO LARGO - PR

MARCO TUBOS · CONCREPAR ·

CONCREPAR – MARCO TUBOS LTDA
JEAN RODRIGO SCHUH ROYER
SOCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 004.866.629-77
RG: 5.303.382-2 SSP/PR.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Fls. 240

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARCO TUBOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0578556-9	08.326.716/0001-95	14/09/2006	14/09/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 277 SUL, S/N-KM 108 - 1, CARATUVA, CAMPO LARGO, PR

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; FEBRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NO CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE OU ENCOMENDA.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DE MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Nao	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DATSCH INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA 78.542.883/0001-59	75.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JEAN RODRIGO SCHUH ROYER 004.866.629-77	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
HILARIO ANTONIO DATSCH 191.624.999-04	0,00	REPRESENTANTE		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/02/2013 Número: 20130567884
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMPO LARGO - PR, 25 de setembro de 2013

13/503768-9

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Paraná
João R. Fracaro Martins
RG: 7349714-0
RELATOR - CAMPO LARGO

SEM VALOR COMERCIAL

Lei 8.934 de 18/11/2004 - DECRETO 1.800 de 30/01/1996
SELO AUTENTICAÇÃO

CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 12.344.497/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 244

SUELY MARCHI PIZZATTO, brasileira, empresária, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 231, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade n* 3.089.929-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n* 634.320.059-20 e KAUBE ARRUDA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 15 de Novembro de 1976, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 484, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 000.517.249-79 e Cédula de Identidade nº 6.106.212-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP, com sede e foro à Rua Heitor Ferrari Hablich, 189, Sala 05, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.344.497/0001-44, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41206836531, por despacho em sessão de 05 de Agosto de 2.010 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob n* 20109748204, por despacho em sessão de 21 de Outubro de 2010,resolvem alterar o Contrato Social e posterior alteração, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) equivalente à 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) quotas, fica elevado para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) equivalente à 800.000 (oitocentas mil) quotas, sendo um aumento de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), integralizados da seguinte forma:

a) 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), integralizados no presente ato pela sócia Suely Marchi Pizzatto, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

b) 55.000 (cinqüenta e cinco mil) quotas, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), integralizados no presente ato pelo sócio Kaube Arruda, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Primeira Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:

Suely Marchi Pizzatto 225.000 quotas – R$ 225.000,00 e Kaube Arruda 25.000 – R$ 25.000,00, passando a ser: SUELY MARCHI PIZZATTO 720.000 quotas – R$ 720.000,00 e KAUBE ARRUDA 80.000 quotas – R$ 80.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Segunda da Primeira Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
SUELY MARCHI PIZZATTO	720.000	720.000,00
KAUBE ARRUDA	80.000	80.000,00
T O T A L	800.000	800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 242
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passará a ter a seguinte redação:

SUELY MARCHI PIZZATTO, brasileira, empresária, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 231, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade n* 3.089.929-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n* 634.320.059-20 e KAUBE ARRUDA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 15 de Novembro de 1976, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, 484, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 000.517.249-79 e Cédula de Identidade nº 6.106.212-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP, com sede e foro à Rua Heitor Ferrari Hablich, 189, Sala 05, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.344.497/0001-44, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41206836531, por despacho em sessão de 05 de Agosto de 2.010 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob n* 20109748204, por despacho em sessão de 21 de Outubro de 2010,, resolvem consolidar o Contrato Social e posterior alteração, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Heitor Ferrari Hablich, 189, Sala 05, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de PROJETOS E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ANALISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E CUSTOS DE PROJETOS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS VISTORIAS E PERÍCIAS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFICAÇÕES, ARTEFATOS DE CIMENTO, LAJES E PRÉ-MOLDADOS, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, EXECUÇÃO DE ASFALTO E CASCALHAMENTO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, SERVIÇOS DE DESTOCAGEM E TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAL E SANEAMENTO BÁSICO, FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO DE BARRACÕES COM PORTICO PRÉ-MOLDADO, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMPRA, VENDA E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS E LOTEAMENTO URBANO.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
SUELY MARCHI PIZZATTO	720.000	720.000,00
KAUBE ARRUDA	80.000	80.000,00
T O T A L	800.000	800.000,00

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 23
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 12.344.497/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 09 de Agosto de 2.010 e seu prazo é indeterminado.
CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao Sócio KAUBE ARRUDA, isoladamente, com poder e atribuição de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 20 de Julho de 2.012

KAUBE ARRUDA

SUELY MARCHI PIZZATTO

Construtora Brasileira de Obras

Rua Heitor Ferrari Hablich, 189
Centro – Dois Vizinhos – PR
CEP : 85.660-000 Caixa Postal 192
Telefone: (46) 3536-3377

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 244
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PROPONENTE: CBO Construtora Brasileira de Obras LTDA.

ENDEREÇO: Rua Heitor Ferrari Hablich nº 189, Centro, Dois Vizinhos – PR.

CNPJ: 12.344.497/0001-44 FONE/FAX : (46) 3536 - 3377

O representante legal da Empresa Kaubé Arruda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 69/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 27 de Setembro de 2013.

Nome: Kaubé Arruda
RG: 6.106.212-2
CPF: 000.517.249-79
Cargo: sócio-administrador

12.344.497/0001-44
CBO - CONSTRUTORA
BRASILEIRA DE OBRAS LTDA
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189 - SALA 05 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Construtora Brasileira de Obras

Rua Heitor Ferrari Hablich, 189
Centro – Dois Vizinhos – PR
CEP : 85.660-000 Caixa Postal 192
Telefone: (46) 3536-3377

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 245
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa CBO Construtora Brasileira de Obras LTDA, CNPJ nº 12.344.497/0001-44, sediada na Rua Heitor Ferrari Hablich nº 189, Centro, Dois Vizinhos – PR declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 27 de Setembro de 2013.

Nome: Kaubé Arruda
RG: 6.106.212-2
CPF: 000.517.249-79

12.344.497/0001-44
CBO - CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189 - SALA 05 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Construtora Brasileira de Obras

Rua Heitor Ferrari Hablich, 189
Centro – Dois Vizinhos – PR
CEP : 85.660-000 Caixa Postal 192
Telefone: (46) 3536-3377

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 246
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 69/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: **CBO CONSTRUTORA BRSILEIRA DE OBRAS LTDA**
ENDEREÇO: Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 189, centro, Dois Vizinhos – Paraná.
CNPJ DA EMPRESA: 12.344.497/0001-44.
TELEFONE: (46) 3536-3377
FAX: (46) 3536-3377
E-MAIL: kaube@engenhar.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 69/2013 – Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 07 de outubro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade 30/09/2013

12.344.497/0001-44
CBO - CONSTRUTORA
BRASILEIRA DE OBRAS LTDA.
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189 - SALA 05 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Nome: Kaubé Arruda
RG: 6.106.212-2
CPF: 000.517.249-79

CBO
Construtora Brasileira de Obras

Rua Heitor Ferrari Hablich, 189
Centro – Dois Vizinhos – PR
CEP : 85.660-000 Caixa Postal 192
Telefone: (46) 3536-3377

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 247
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CBO Construtora Brasileira de Obras LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.344.497/0001-44, é uma empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 158/2013 – Pregão n º 69/2013 realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Dois Vizinhos, 27 de Setembro de 2013.

12.344.497/0001-44
CBO - CONSTRUTORA
BRASILEIRA DE OBRAS LTDA.
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189 - SALA 05 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Nome: Kaubé Arruda
RG: 6.106.212-2
CPF: 000.517.249-79

Nome: Renato Paulo Bagattini
CRC: 030164/0-0

RENATO PAULO BAGATTINI
CONTADOR CRC/PR 30.164
C.P.F. 408.952.779-04

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0683653-1	12.344.497/0001-44	05/08/2010	09/08/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 189-SALA 05, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social
PROJETOS DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS TECNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMOVEIS; ANALISE DE VIABILIDADE TECNICA E CUSTOS DE PROJETOS; ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS, VISTORIAS E PERICIAS NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES; EXECUÇÃO DE ASFALTO E CASCALHAMENTO EM AREAS URBANAS E RURAIS; SERVIÇOS DE DESTOCAGEM E TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; LIMPEZA EM PREDIOS, JARDINS E CALÇADAS; EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E SANEAMENTO BASICO; FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO DE BARRACÕES COM PORTICO PRÉ-MOLDADO; COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; COMPRA, VENDA E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS E LOTEAMENTO URBANO.

Capital: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SUELY MARCHI PIZZATTO 634.320.059-20	720.000,00	SOCIO		XXXXXXXXX
KAUBE ARRUDA 000.617.249-79	80.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 27/07/2012	Número: 20125308981	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 20 de agosto de 2013

13/448995-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1880

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
219
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2013

Às nove e trinta horas, do dia sete de outubro de fois mil e treze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 69/2013, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Pedras, Tubos e Artefatos de Concreto. As nove e trinta horas foi iniciado o período de identificação/crédenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às dez horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

CONCREPAR – MARCO TUBOS LTDA
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA – EPP
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA – CERCHO
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Para os itens de número um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco do Edital, não houve cotação de preços por parte de nenhuma das licitantes e os mesmos foram considerados Fracassados. Encerrados os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Todas as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Depois de finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 69/2013, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras nos respectivos ITENS, para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta..: 60 dias
Prazo de Execucao.....: 12 meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
4565	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA	12.344.497/0001-44
4683	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA	08.326.716/0001-95
831	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO L	76.995.232/0003-50
4681	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	14.540.178/0001-30
4682	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	09.242.774/0001-01
1632	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM. DE MAT	03.006.997/0001-85
94	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca / Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca / Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Agenda	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Item nao cotado pelo Fornecedor	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0002 Quantidade 10.000,00 M² Lajota de concreto com desenho	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 15,6000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 156.000,00 12 meses	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 16,5000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 165.000,00 12 meses
0001/0003 Quantidade 300,00 Un Meio fio de concreto, curvo, 1	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 12,9000 Quantidade 300,00 Valor Total 3.870,00 12 meses	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 13,5000 Quantidade 300,00 Valor Total 4.050,00 12 meses
0001/0004 Quantidade 12.000,00 Un Meio fio de concreto, reto, 1,	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 12,0000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 144.000,00 12 meses	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 12,0000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 144.000,00 12 meses
	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 12,5000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 150.000,00 12 meses	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 12,5000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 150.000,00 12 meses
	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 12,5000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 150.000,00 12 meses	
0001/0005 Quantidade 12.000,00 Un Meio fio de canaleta 80cm 23,	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 11,0000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 132.000,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 12,0000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 144.000,00 12 meses

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DE CHOPINZINHO PR
Fls:
E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 12,0000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 144.000,00 12 meses	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 12,5000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 150.000,00 12 meses
	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 12,5000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 150.000,00 12 meses	
0001/0006 Quantidade 10.000,00 M² Paver de concreto, 0,20x0,10x0	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 27,0000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 270.000,00 12 meses	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 28,0000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 280.000,00 12 meses
	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 29,8000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 298.000,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 29,8000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 298.000,00 12 meses
0001/0007 Quantidade 100,00 M³ Pedra Brita, 3/4.	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 44,9500 Quantidade 100,00 Valor Total 4.495,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0008 Quantidade 200,00 M³ Pedra Brita no 01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 44,9500 Quantidade 200,00 Valor Total 8.990,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0009 Quantidade 400,00 M³ Pedra Brita, tipo graduada	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 47,9500 Quantidade 400,00 Valor Total 19.180,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0010 Quantidade 200,00 M³ Pedra Tipo Rachao	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 36,9500 Quantidade 200,00 Valor Total 7.390,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0011 Quantidade 12.000,00 M³ Pedra brita bica corrida, abai	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 42,4800 Quantidade 12.000,00 Valor Total 509.760,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0012 Quantidade 500,00 M³ Po de Pedra	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 54,9500 Quantidade 500,00 Valor Total 27.475,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0013 Quantidade 50,00 Un Tubo de concreto com armacao C	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 320,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 16.000,00 12 meses	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 330,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 16.500,00 12 meses
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 335,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 16.750,00 12 meses	
0001/0014 Quantidade 50,00 Un Tubos de concreto com armacao	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 505,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 25.250,00 12 meses	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 530,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 26.500,00 12 meses
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	Valor Unitario 530,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 26.500,00 12 meses	Valor Unitario 540,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 27.000,00 12 meses
0001/0015 Quantidade 50,00 Un Tubo de concreto com armacao C	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 1.200,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 60.000,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 1.300,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 65.000,00 12 meses
0001/0016 Quantidade 220,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 16,0000 Quantidade 220,00 Valor Total 3.520,00 12 meses	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 17,5000 Quantidade 220,00 Valor Total 3.850,00 12 meses
	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 17,8000 Quantidade 220,00 Valor Total 3.916,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 17,8000 Quantidade 220,00 Valor Total 3.916,00 12 meses
	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 17,8000 Quantidade 220,00 Valor Total 3.916,00 12 meses	
0001/0017 Quantidade 140,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 18,5000 Quantidade 140,00 Valor Total 2.590,00 12 meses	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 18,5000 Quantidade 140,00 Valor Total 2.590,00 12 meses
	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 18,9000 Quantidade 140,00 Valor Total 2.646,00 12 meses	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 18,9000 Quantidade 140,00 Valor Total 2.646,00 12 meses
	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 18,9000 Quantidade 140,00 Valor Total 2.646,00 12 meses	
0001/0018 Quantidade 950,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 29,0000 Quantidade 950,00 Valor Total 27.550,00 12 meses	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 30,5000 Quantidade 950,00 Valor Total 28.975,00 12 meses
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 30,8500 Quantidade 950,00 Valor Total 29.307,50 12 meses	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 31,0000 Quantidade 950,00 Valor Total 29.450,00 12 meses
	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 32,0000 Quantidade 950,00 Valor Total 30.400,00 12 meses	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 32,0000 Quantidade 950,00 Valor Total 30.400,00 12 meses
0001/0019 Quantidade 300,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 54,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 16.200,00 12 meses	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 55,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 16.500,00 12 meses
	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 55,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 16.500,00 12 meses	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 58,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 17.400,00 12 meses
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 60,9500 Quantidade 300,00	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 61,3000 Quantidade 300,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls:
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	Valor Total 18.285,00 12 meses	Valor Total 18.390,00 12 meses
0001/0020 Quantidade 200,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 100,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 20.000,00 12 meses	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 104,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 20.800,00 12 meses
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 108,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 21.600,00 12 meses	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 109,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 21.800,00 12 meses
	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 110,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 22.000,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 117,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 23.400,00 12 meses
0001/0021 Quantidade 100,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 164,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 16.400,00 12 meses	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 175,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 17.500,00 12 meses
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 175,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 17.500,00 12 meses	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 185,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 18.500,00 12 meses
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 185,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 18.500,00 12 meses	
0001/0022 Quantidade 5,00 Un Ponto de onibus pre-moldado, 2	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0023 Quantidade 10,00 Un Ponto de onibus pre-moldado, 1	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0024 Quantidade 5,00 Un Ponto de onibus pre-moldado, 1	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0025 Quantidade 3,00 Un Ponto de onibus em concreto pr	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	

Sugestao por Menor Preco Unitario

4565 - CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0016	220,00	16,0000	3.520,00	
0001/0020	200,00	100,0000	20.000,00	

Total do Fornecedor: 23.520,00

4683 - CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0013	50,00	320,0000	16.000,00	
0001/0014	50,00	505,0000	25.250,00	
0001/0015	50,00	1.200,0000	60.000,00	

Total do Fornecedor: 101.250,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

831 - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	10.000,00	15,6000	156.000,00	
0001/0003	300,00	12,9000	3.870,00	
0001/0004	12.000,00	12,0000	144.000,00	Item Empatado
0001/0017	140,00	18,5000	2.590,00	Item Empatado

Total do Fornecedor: 306.460,00

4681 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	12.000,00	11,0000	132.000,00	
0001/0019	300,00	54,0000	16.200,00	
0001/0021	100,00	164,0000	16.400,00	

Total do Fornecedor: 164.600,00

4682 - JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0004	12.000,00	12,0000	144.000,00	Item Empatado
0001/0017	140,00	18,5000	2.590,00	Item Empatado

Total do Fornecedor: 146.590,00

2632 - LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0006	10.000,00	27,0000	270.000,00	
0001/0018	950,00	29,0000	27.550,00	

Total do Fornecedor: 297.550,00

94 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0007	100,00	44,9500	4.495,00	
0001/0008	200,00	44,9500	8.990,00	
0001/0009	400,00	47,9500	19.180,00	
0001/0010	200,00	36,9500	7.390,00	
0001/0011	12.000,00	42,4800	509.760,00	
0001/0012	500,00	54,9500	27.475,00	

Total do Fornecedor: 577.290,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 1.470.670,00

Situacao de Empate Ficto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/3	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	12,9000
1/3	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E	ME (Micro Empresa)	13,5000
1/13	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA	Nao Especificado	320,0000
1/13	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	330,0000
1/13	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	335,0000
1/14	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA	Nao Especificado	505,0000
1/14	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	530,0000
1/14	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	530,0000

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO PR
255
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta..: 60 dias
Prazo de Execucao.....: 12 meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
4565	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA	12.344.497/0001-44
4683	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA	08.326.716/0001-95
831	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO L	76.995.232/0003-50
4681	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	14.540.178/0001-30
4682	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	09.242.774/0001-01
2632	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM. DE MAT	03.006.997/0001-85
94	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca — Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca — Prazo
0001/0001 Quantidade 230,00 M³ Areia media, lavada	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 85,0000 Quantidade 230,00 Valor Total 19.550,00 12 meses	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Item nao cotado pelo Fornecedor
	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 10.000,00 M² Lajota de concreto com desenho	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 15,6000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 156.000,00 12 meses	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 16,5000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 165.000,00 12 meses
0001/0003 Quantidade 300,00 Un Meio fio de concreto, curvo, 1	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 12,9000 Quantidade 300,00 Valor Total 3.870,00 12 meses	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 13,5000 Quantidade 300,00 Valor Total 4.050,00 12 meses
0001/0004 Quantidade 12.000,00 Un Meio fio de concreto, reto, 1,	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 12,0000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 144.000,00 12 meses	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 12,0000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 144.000,00 12 meses
	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 12,5000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 150.000,00 12 meses	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 12,5000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 150.000,00 12 meses
	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 12,5000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 150.000,00 12 meses	
0001/0005 Quantidade 12.000,00 Un Meio fio de canaleta 80cm 23,	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 11,0000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 132.000,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 12,0000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 144.000,00 12 meses

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FLS: 250

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 12,0000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 144.000,00 12 meses	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 12,5000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 150.000,00 12 meses
	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 12,5000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 150.000,00 12 meses	
0001/0006 Quantidade 10.000,00 M² Paver de concreto, 0,20x0,10x0	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 27,0000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 270.000,00 12 meses	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 28,0000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 280.000,00 12 meses
	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 29,8000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 298.000,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 29,8000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 298.000,00 12 meses
0001/0007 Quantidade 100,00 M³ Pedra Brita, 3/4.	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 44,9500 Quantidade 100,00 Valor Total 4.495,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 45,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 4.500,00 12 meses
0001/0008 Quantidade 200,00 M³ Pedra Brita no 01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 44,9500 Quantidade 200,00 Valor Total 8.990,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 45,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 9.000,00 12 meses
0001/0009 Quantidade 400,00 M³ Pedra Brita, tipo graduada	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 47,9500 Quantidade 400,00 Valor Total 19.180,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 48,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 19.200,00 12 meses
0001/0010 Quantidade 200,00 M³ Pedra Tipo Rachao	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 36,9500 Quantidade 200,00 Valor Total 7.390,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 37,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 7.400,00 12 meses
0001/0011 Quantidade 12.000,00 M³ Pedra brita bica corrida, abai	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 42,4800 Quantidade 12.000,00 Valor Total 509.760,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 42,5000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 510.000,00 12 meses
0001/0012 Quantidade 500,00 M³ Po de Pedra	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 54,9500 Quantidade 500,00 Valor Total 27.475,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 55,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 27.500,00 12 meses
0001/0013 Quantidade 50,00 Un Tubo de concreto com armacao C	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 320,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 16.000,00 12 meses	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 330,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 16.500,00 12 meses
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 335,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 16.750,00 12 meses	
0001/0014 Quantidade 50,00 Un Tubos de concreto com armacao	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 505,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 25.250,00 12 meses	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 530,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 26.500,00 12 meses
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	Valor Unitario 530,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 26.500,00 12 meses	Valor Unitario 540,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 27.000,00 12 meses
0001/0015 Quantidade 50,00 Un Tubo de concreto com armacao C	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 1.200,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 60.000,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 1.300,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 65.000,00 12 meses
0001/0016 Quantidade 220,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 16,0000 Quantidade 220,00 Valor Total 3.520,00 12 meses	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 17,5000 Quantidade 220,00 Valor Total 3.850,00 12 meses
	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 17,8000 Quantidade 220,00 Valor Total 3.916,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 17,8000 Quantidade 220,00 Valor Total 3.916,00 12 meses
	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 17,8000 Quantidade 220,00 Valor Total 3.916,00 12 meses	
0001/0017 Quantidade 140,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 18,5000 Quantidade 140,00 Valor Total 2.590,00 12 meses	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 18,5000 Quantidade 140,00 Valor Total 2.590,00 12 meses
	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 18,9000 Quantidade 140,00 Valor Total 2.646,00 12 meses	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 18,9000 Quantidade 140,00 Valor Total 2.646,00 12 meses
	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 18,9000 Quantidade 140,00 Valor Total 2.646,00 12 meses	
0001/0018 Quantidade 950,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 29,0000 Quantidade 950,00 Valor Total 27.550,00 12 meses	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 30,5000 Quantidade 950,00 Valor Total 28.975,00 12 meses
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 30,8500 Quantidade 950,00 Valor Total 29.307,50 12 meses	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 31,0000 Quantidade 950,00 Valor Total 29.450,00 12 meses
	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 32,0000 Quantidade 950,00 Valor Total 30.400,00 12 meses	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 32,0000 Quantidade 950,00 Valor Total 30.400,00 12 meses
0001/0019 Quantidade 300,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 54,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 16.200,00 12 meses	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 55,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 16.500,00 12 meses
	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 55,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 16.500,00 12 meses	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 58,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 17.400,00 12 meses
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 60,9500 Quantidade 300,00	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 61,3000 Quantidade 300,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
258

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	Valor Total 18.285,00 12 meses	Valor Total 18.390,00 12 meses
0001/0020 Quantidade 200,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 100,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 20.000,00 12 meses	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 104,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 20.800,00 12 meses
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 108,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 21.600,00 12 meses	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 109,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 21.800,00 12 meses
	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 110,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 22.000,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 117,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 23.400,00 12 meses
0001/0021 Quantidade 100,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 164,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 16.400,00 12 meses	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 175,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 17.500,00 12 meses
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 175,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 17.500,00 12 meses	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 185,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 18.500,00 12 meses
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 185,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 18.500,00 12 meses	
0001/0022 Quantidade 5,00 Un Ponto de onibus pre-moldado, 2	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 1.250,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 6.250,00 12 meses	
0001/0023 Quantidade 10,00 Un Ponto de onibus pre-moldado, 1	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 1.010,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 10.100,00 12 meses	
0001/0024 Quantidade 5,00 Un Ponto de onibus pre-moldado, 1	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 1.450,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 7.250,00 12 meses	
0001/0025 Quantidade 3,00 Un Ponto de onibus em concreto pr	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 1.200,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 3.600,00 12 meses	

Sugestao por Menor Preco Unitario

4565 - CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0016	220,00	16,0000	3.520,00	
0001/0020	200,00	100,0000	20.000,00	

Total do Fornecedor: 23.520,00

4683 - CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0013	50,00	320,0000	16.000,00	
0001/0014	50,00	505,0000	25.250,00	
0001/0015	50,00	1.200,0000	60.000,00	

Total do Fornecedor: 101.250,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

831 - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	230,00	85,0000	19.550,00	
0001/0002	10.000,00	15,6000	156.000,00	
0001/0003	300,00	12,9000	3.870,00	
0001/0004	12.000,00	12,0000	144.000,00	
0001/0017	140,00	18,5000	2.590,00	
0001/0022	5,00	1.250,0000	6.250,00	
0001/0023	10,00	1.010,0000	10.100,00	
0001/0024	5,00	1.450,0000	7.250,00	
0001/0025	3,00	1.200,0000	3.600,00	

Total do Fornecedor: 353.210,00

4681 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	12.000,00	11,0000	132.000,00	
0001/0019	300,00	54,0000	16.200,00	
0001/0021	100,00	164,0000	16.400,00	

Total do Fornecedor: 164.600,00

2632 - LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0006	10.000,00	27,0000	270.000,00	
0001/0018	950,00	29,0000	27.550,00	

Total do Fornecedor: 297.550,00

94 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0007	100,00	44,9500	4.495,00	
0001/0008	200,00	44,9500	8.990,00	
0001/0009	400,00	47,9500	19.180,00	
0001/0010	200,00	36,9500	7.390,00	
0001/0011	12.000,00	42,4800	509.760,00	
0001/0012	500,00	54,9500	27.475,00	

Total do Fornecedor: 577.290,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 1.517.420,00

Situacao de Empate Ficto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/3	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	12,9000
1/3	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E	ME (Micro Empresa)	13,5000
1/4	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	12,0000
1/4	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	12,0000
1/4	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E	ME (Micro Empresa)	12,5000
1/4	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA	EPP (Empresa Pequeno Porte)	12,5000
1/4	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	12,5000
1/13	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA	Nao Especificado	320,0000
1/13	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	330,0000
1/13	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	335,0000
1/14	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA	Nao Especificado	505,0000
1/14	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	530,0000
1/14	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	530,0000
1/17	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	18,5000
1/17	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	18,5000
1/17	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA	EPP (Empresa Pequeno Porte)	18,9000
1/17	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	18,9000

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANA

MUN. DE CHOPINZINHO 260 COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta..: 60 dias
Prazo de Execucao.....: 12 meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
4565	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA	12.344.497/0001-44
4683	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA	08.326.716/0001-95
831	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO L	76.995.232/0003-50
4681	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	14.540.178/0001-30
1682	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	09.242.774/0001-01
2632	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM. DE MAT	03.006.997/0001-85
94	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca — Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca — Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Agenda	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Item nao cotado pelo Fornecedor	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0002 Quantidade 10.000,00 M² Lajota de concreto com desenho	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 15,6000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 156.000,00 12 meses	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 16,5000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 165.000,00 12 meses
0001/0003 Quantidade 300,00 Un Meio fio de concreto, curvo, 1	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 12,9000 Quantidade 300,00 Valor Total 3.870,00 12 meses	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 13,5000 Quantidade 300,00 Valor Total 4.050,00 12 meses
0001/0004 Quantidade 12.000,00 Un Meio fio de concreto, reto, 1,	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 10,6000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 127.200,00 12 meses	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 11,9000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 142.800,00 12 meses
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 12,0000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 144.000,00 12 meses	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 12,5000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 150.000,00 12 meses
	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 12,5000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 150.000,00 12 meses	
0001/0005 Quantidade 12.000,00 Un Meio fio de canaleta 80cm 23,	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 9,9000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 118.800,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 10,0000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 120.000,00 12 meses

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls 261
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 10,2000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 122.400,00 12 meses	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 12,0000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 144.000,00 12 meses
	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 12,5000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 150.000,00 12 meses	
0001/0006 Quantidade 10.000,00 M² Paver de concreto, 0,20x0,10x0	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 24,0000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 240.000,00 12 meses	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 24,9000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 249.000,00 12 meses
	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 29,8000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 298.000,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 29,8000 Quantidade 10.000,00 Valor Total 298.000,00 12 meses
0001/0007 Quantidade 100,00 M³ Pedra Brita, 3/4.	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 44,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 4.400,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0008 Quantidade 200,00 M³ Pedra Brita no 01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 44,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 8.800,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0009 Quantidade 400,00 M³ Pedra Brita, tipo graduada	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 47,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 18.800,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0010 Quantidade 200,00 M³ Pedra Tipo Rachao	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 36,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 7.200,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0011 Quantidade 12.000,00 M³ Pedra brita bica corrida, abai	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 42,0000 Quantidade 12.000,00 Valor Total 504.000,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0012 Quantidade 500,00 M³ Po de Pedra	PEDREIRA SANTIAGO LTDA Valor Unitario 54,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 27.000,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0013 Quantidade 50,00 Un Tubo de concreto com armacao C	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 278,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 13.900,00 12 meses	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 280,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 14.000,00 12 meses
	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 282,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 14.100,00 12 meses	
0001/0014 Quantidade 50,00 Un Tubos de concreto com armacao	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 474,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 23.700,00 12 meses	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 475,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 23.750,00 12 meses
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	Valor Unitario 495,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 24.750,00 12 meses	Valor Unitario 540,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 27.000,00 12 meses
0001/0015 Quantidade 50,00 Un Tubo de concreto com armacao C	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 1.150,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 57.500,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 1.300,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 65.000,00 12 meses
0001/0016 Quantidade 220,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 15,2000 Quantidade 220,00 Valor Total 3.344,00 12 meses	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 15,3000 Quantidade 220,00 Valor Total 3.366,00 12 meses
	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 15,5000 Quantidade 220,00 Valor Total 3.410,00 12 meses	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 16,0000 Quantidade 220,00 Valor Total 3.520,00 12 meses
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 17,8000 Quantidade 220,00 Valor Total 3.916,00 12 meses	
0001/0017 Quantidade 140,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 15,0000 Quantidade 140,00 Valor Total 2.100,00 12 meses	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 16,0000 Quantidade 140,00 Valor Total 2.240,00 12 meses
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 16,9000 Quantidade 140,00 Valor Total 2.366,00 12 meses	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 18,9000 Quantidade 140,00 Valor Total 2.646,00 12 meses
	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 18,9000 Quantidade 140,00 Valor Total 2.646,00 12 meses	
0001/0018 Quantidade 950,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 22,5800 Quantidade 950,00 Valor Total 21.451,00 12 meses	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 24,0000 Quantidade 950,00 Valor Total 22.800,00 12 meses
	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 25,9000 Quantidade 950,00 Valor Total 24.605,00 12 meses	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 27,5000 Quantidade 950,00 Valor Total 26.125,00 12 meses
	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 32,0000 Quantidade 950,00 Valor Total 30.400,00 12 meses	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 32,0000 Quantidade 950,00 Valor Total 30.400,00 12 meses
0001/0019 Quantidade 300,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 44,2000 Quantidade 300,00 Valor Total 13.260,00 12 meses	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 44,3000 Quantidade 300,00 Valor Total 13.290,00 12 meses
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 47,5000 Quantidade 300,00 Valor Total 14.250,00 12 meses	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 58,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 17.400,00 12 meses
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 60,9500 Quantidade 300,00	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 61,3000 Quantidade 300,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO 263 COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	Valor Total 18.285,00 12 meses	Valor Total 18.390,00 12 meses
0001/0020 Quantidade 200,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 85,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 17.000,00 12 meses	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 85,5000 Quantidade 200,00 Valor Total 17.100,00 12 meses
	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM Valor Unitario 90,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 18.000,00 12 meses	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 97,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 19.400,00 12 meses
	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 100,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 20.000,00 12 meses	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 117,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 23.400,00 12 meses
0001/0021 Quantidade 100,00 Un Tubo de concreto sem armacao -	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 160,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 16.000,00 12 meses	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA Valor Unitario 162,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 16.200,00 12 meses
	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP Valor Unitario 175,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 17.500,00 12 meses	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA Valor Unitario 185,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 18.500,00 12 meses
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 185,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 18.500,00 12 meses	
0001/0022 Quantidade 5,00 Un Ponto de onibus pre-moldado, 2	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0023 Quantidade 10,00 Un Ponto de onibus pre-moldado, 1	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0024 Quantidade 5,00 Un Ponto de onibus pre-moldado, 1	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0025 Quantidade 3,00 Un Ponto de onibus em concreto pr	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI DESCLASSIFICACAO - PROPOSTA	

Sugestao por Menor Preco Unitario

4683 - CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0015	50,00	1.150,0000	57.500,00	

Total do Fornecedor: 57.500,00

831 - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	10.000,00	15,6000	156.000,00	
0001/0003	300,00	12,9000	3.870,00	
0001/0004	12.000,00	10,6000	127.200,00	
0001/0017	140,00	15,0000	2.100,00	
0001/0018	950,00	22,5800	21.451,00	

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883 - 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO PR
264
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Total do Fornecedor: 310.621,00

4681 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	12.000,00	9,9000	118.800,00	
0001/0014	50,00	474,0000	23.700,00	
0001/0016	220,00	15,2000	3.344,00	
0001/0019	300,00	44,2000	13.260,00	
0001/0021	100,00	160,0000	16.000,00	

Total do Fornecedor: 175.104,00

4682 - JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0013	50,00	278,0000	13.900,00	
0001/0020	200,00	85,0000	17.000,00	

Total do Fornecedor: 30.900,00

2632 - LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0006	10.000,00	24,0000	240.000,00	

Total do Fornecedor: 240.000,00

94 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0007	100,00	44,0000	4.400,00	
0001/0008	200,00	44,0000	8.800,00	
0001/0009	400,00	47,0000	18.800,00	
0001/0010	200,00	36,0000	7.200,00	
0001/0011	12.000,00	42,0000	504.000,00	
0001/0012	500,00	54,0000	27.000,00	

Total do Fornecedor: 570.200,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 1.384.325,00

Situacao de Empate Ficto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/3	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	12,9000
1/3	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE MOLDADOS E	ME (Micro Empresa)	13,5000

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

VISADO COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CHOPINZINHO PR

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 69/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 69/2013**, de 13 de setembro de 2013, para Registro de Preços para aquisição futura de Pedras, Tubos e Artefatos de Concreto e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R$	Empresas
1	-	Item Fracassado
2	156.000,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
3	3.870,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
4	127.200,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
5	118.800,00	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
6	240.000,00	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
7	4.400,00	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
8	8.800,00	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
9	18.800,00	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
10	7.200,00	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
11	504.000,00	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
12	27.000,00	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
13	13.900,00	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
14	23.700,00	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
15	57.500,00	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA
16	3.344,00	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
17	2.100,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
18	21.451,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
19	13.260,00	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
20	17.000,00	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
21	16.000,00	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP
22	-	Item Fracassado
23	-	Item Fracassado
24	-	Item Fracassado
25	-	Item Fracassado

CHOPINZINHO, PR., 07/10/13

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883 - 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUN DE CHOPINZINHO PR
266

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº **69/2013,** Registro de Preços para aquisição futura de Pedras, Tubos e Artefatos de Concreto.

Item	Empresa
7, 8, 9, 10, 11, 12	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
2, 3, 4, 17, 18	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
6	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
5, 14, 16, 19, 21	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
13, 20	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
15	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA

Chopinzinho, PR, 07/10/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883 -

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 267
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 69/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 69/2013, de 13/09/13, para Registro de Preços para aquisição futura de Pedras, Tubos e Artefatos de Concreto e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	570.200,00
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	310.621,00
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	240.000,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	175.104,00
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	30.900,00
CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA	57.500,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/10/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
VISTO
DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. JEAN RODRIGO SCHUH ROYER, brasileiro, inscrito no CPF nº 004.866.629-77, portador do RG nº 5.303.382-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Largo-PR, representante legal da empresa CONCREPAR - MARCO TUBOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.326.716/0001-95, Inscrição Estadual nº 90384801-43, estabelecida na BR 277 – KM 108, S/Nº, CEP: 83.608-000, Fone: (41) 3555-1626, em Campo Largo, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Concrepar – Marco Tubos Ltda - Contratada
Jean Rodrigo Schuh Royer - ***Representante Legal***

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
15	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 200 cm.	1.150,00	57.500,00

MUN DE CHOPINZINHO PR
269
SÃO A CITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. GEDSON DALLA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 828.739.929-72, portador do RG nº 5.202.971-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO - CERCHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.995.232/0003-50, Inscrição Estadual nº 31200826-20, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 5364, CEP: 85.560-000, Bairro Cristo Rei, Fone: (46) 3242 – 1130, em Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho-CERCHO
Gedson Dalla Costa - ***Representante Legal***

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
2	10.000	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	15,60	156.000,00
3	300	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x030,x0,10m.	12,90	3.870,00
4	12.000	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	10,60	127.200,00
17	140	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm.	15,00	2.100,00
18	950	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm.	22,58	21.451,00
			TOTAL – R$		310.621,00

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
270
VISTO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. VALDIR LUIZ MACAGNAN, brasileiro, inscrito no CPF nº 212.225.639-34, portador do RG nº 840.945-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.540.178/0001-30, Inscrição Estadual nº 90587407-10, estabelecida na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 75, CEP: 85.610-000, Bairro Área Industrial, Fone: (46) 3550-1819, em Renascença, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Empremac Artefatos de Cimento Ltda - EPP
Valdir Luiz Macagnan - ***Representante Legal***

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
5	12.000	Unid.	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	9,90	118.800,00
14	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 150 cm.	474,00	23.700,00
16	220	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm.	15,20	3.344,00
19	300	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm.	44,20	13.260,00
21	100	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 100 cm.	160,00	16.000,00
			TOTAL – R$		175.104,00

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. CASSIANO VIVIAN, brasileiro, inscrito no CPF nº 041.339.119-11, portador do RG nº 7.150.167-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.242.774/0001-01, Inscrição Estadual nº 90442178-29, estabelecida na Rua Nereu Schelikmann, nº 200, CEP: 85.603-025, Bairro Pinheirinho, Fone: (46) 3527-3038, em Francisco Beltrão, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

JC Artefatos de Cimento Ltda - EPP
Cassiano Vivian - ***Representante Legal***

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
13	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120 cm.	278,00	13.900,00
20	200	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm.	85,00	17.000,00
			TOTAL – R$		30.900,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 232
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, inscrito no CPF nº 524.891.599-68, portador do RG nº 4.328.388-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida-PR, representante legal da empresa LAJES VIVIDENSE INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.006.997/0001-85, Inscrição Estadual nº 90178446-92, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 1045, CEP: 85.550.000, Bairro Núcleo Barro Preto, Fone: (46) 3232-3143, em Coronel Vivida, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Lajes Vividense Ind. de Pré Moldados e Com. de Material de Construção Ltda - ME
Leomar Carlos Rampi - ***Representante Legal***

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
6	10.000	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	24,00	240.000,00
			TOTAL – R$		240.000,00

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, inscrito no CPF nº 518.634.809-00, portador do RG nº 3.519.935-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, Inscrição Estadual nº 31200845-92, estabelecida na Rua Treze de Maio - Prolongamento, s/nº, CEP: 85.560.000, Bairro São Cristóvão, Fone: (46) 3242-1409, em Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Pedreira Santiago Ltda
Moisé de Gasperin - ***Representante Legal***

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
7	100	M³	Pedra brita tipo ¾	44,00	4.400,00
8	200	M³	Pedra brita tipo 1	44,00	8.800,00
9	400	M³	Pedra brita tipo graduada	47,00	18.800,00
10	200	M³	Pedra tipo rachão	36,00	7.200,00
11	12.000	M³	Pedra brita bica corrida, abaixo de 1,5 polegadas	42,00	504.000,00
12	500	M³	Pó de Pedra	54,00	27.000,00
			TOTAL – R$		570.200,00

Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

13 – PREGÃO PRESENCIAL
3/2013
Proposta de Preço
E: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda
232/0003-50
Av. XV de Novembro, 5384 – Chopinzinho - PR
2-1130
no@cercho.com.br



013 – PREGÃO PRESENCIAL
58/2013
Documentos de Habilitação
TE: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda
.232/0003-50
Av. XV de Novembro, 5384 – Chopinzinho - PR
42-1130
cho@cercho.com.br



Concrepar – Marco Tubos LTDA

www.concrepar.com.br | vendas@concrepar.com.br | (41) 3555-1626 | BR 277 - Km 108 . Caixa Postal 1105 . Campo Largo . PR



EDITAL Nº 69/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE (A) – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: CONCREPAR – MARCO TUBOS LTDA
CNPJ: 08.326.716/0001-95
END: BR 277 KM 108, CAMPO LARGO – PR
TEL / FAX: (41) 3555-1626



EDITAL Nº 69/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE (B) – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: CONCREPAR – MARCO TUBOS LTDA
CNPJ: 08.326.716/0001-95
END: BR 277 KM 108, CAMPO LARGO – PR
TEL / FAX: (41) 3555-1626


MUN DE QUATRO BARRINHO PR
Fls: 2787
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 228
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1-85

EDITAL Nº 69/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: ***EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP***
CNPJ 14.540.178/0001-30
RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 75 – ÁREA INDUSTRIAL
RENASCENÇA – PR
FONE 046 3550-1819 FAX 046 3523-4519
E-MAIL tubos@empremac.com.br



EDITAL Nº 69/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: ***EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP***

CNPJ 14.540.178/0001-30

RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 75 – ÁREA INDUSTRIAL

RENASCENÇA – PR

FONE 046 3550-1819 FAX 046 3523-4519

E-MAIL tubos@empremac.com.br

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 280

DE
CIMENTO
FONE (46) 3527-3038
FAX (46) 3527-3032
Rua Nereu Schelikmann, 200 - Pinheirinho
CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

AL DE N° 69/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
LOPE A – PROPOSTA DE PREÇO
ONENTE: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
REÇO: NEREU SCHELIKMANN N° 200 PINHEIRINHO CEP 85603-025
CISCO BELTRÃO-PR
/FAX: (046) 3527-3038
CNPJ: 09.242.774/0001-01



DE
CIMENTO
FONE (46) 3527-3038
FAX (46) 3527-3032
Rua Nereu Schelikmann, 200 - Pinheirinho
CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

AL DE N° 69/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PONENTE: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
EREÇO: NEREU SCHELIKMANN N° 200 PINHEIRINHO CEP 85603-025
NCISCO BELTRÃO-PR
E/FAX: (046) 3527-3038
CNPJ: 09.242.774/0001-01

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls 22
PR

Fone/Fax 3242-3456
eze de Maio, s/n (prolongamento)
CHOPINZINHO - PARANÁ



P 69/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE "B"

OCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DREIRA SANTIAGO LTDA

ÚLIO VARGAS S/N – BAIRRO FREI VITO – CHOPINZINHO - PR

FONE/FAX: (46) 3242-1002

GC/CNPJ: 77.744.134/0001-41

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 293

Fone/Fax 3242-3456
reze de Maio, s/n (prolongamento)
CHOPINZINHO - PARANÁ



º 69/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE "A"

POSTA DE PREÇO

DREIRA SANTIAGO LTDA

DE MAIO S/N – BAIRRO SÃO MIGUEL – CHOPINZINHO - PR

FONE/FAX: (46) 3242-1002

GC/CNPJ: 77.744.134/0001-41



EDITAL N.º 69/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Heitor Ferrari Hablich, Nº 189, centro, Dois Vizinhos - PR
FONE/FAX. (46) 3536-3377
CGC/CNPJ: 12.344.497/0001-44



EDITAL N.º 69/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Heitor Ferrari Hablich, Nº 189, centro, Dois Vizinhos - PR
FONE/FAX. (46) 3536-3377
CGC/CNPJ: 12.344.497/0001-44



Tribuna do Povo

Chopinzinho, 11 de outubro de 2013
Ano: X
Edição nº 518
R$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 287
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONT

Cooperfarma
FARMÁCIA
(46) 3242-

Nossa vida é fazer jornal para Você

Esporte

Voleibol e Futebol Femininos de Chopinzinho conquistam títulos





Pág. 13

Menino de cinco era violentado pelo pai em Saudade do Iguaçu

Pág. 14



Chopinzinho

Leomar, Amarildo e Enio recebem motoniveladora de Dilma

Pág. 03

15 de outubro é Dia do Professor



Nossa homenagem a todos os professores. As primeiras pessoas que confiamos quando deixamos o berço de nossa família, os primeiros a nos mostrar como é o mundo fora de nossa família.

Págs. 15 e 10C

Chopinzinho

Anatel notificará operadoras por problemas



Pág. 08



Pág. 08

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Muitas nuvens e chuva a qualquer hora.	Muitas nuvens e chuva a qualquer hora.	Muitas nuvens e chuva a qualquer hora.
23° 15°	23° 16°	24° 15°

Fonte: Clima Tempo

Vividenses atingidos pelo temporal recebem cestas básicas

Pág. 10

PUBLICAÇÕES LEGAIS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR 298 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

...viso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão Presencial nº 78/2013. Data da Licitação: 24 de outubro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Diversos para Manutenção de Próprios Municipais. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

DECRETO Nº 354/2013

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Parte da Chácara nº189, Matrícula nº 17.299, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado: ***Parte da Chácara nº189, matrícula nº17.299***, de propriedade de ***Francisco Dallamaria***, quadro urbano deste município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº2281 de 15 de outubro de 2012 e ART 20114336000.

Art. 2º - **Desmembra** parte do imóvel Parte da Chácara nº189, matrícula nº 17.299, com área de **1.827,00 m²** (um mil oitocentos e vinte e sete metros quadrados), a qual passa a constituir o Lote: *Parte da Chácara 189-A1*, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Confrontando com **Parte da Chácara 189**
LESTE: Confrontando com **Parte da Chácara 189**
SUL: Confrontando com **Parte da Chácara 189**
OESTE: Confrontando com a **BR 158**
A descri[illegible]leta do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica **Remanescente** o imóvel denominado Parte da Chácara nº189, com área de **39.887,00 m²** (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete metros quadrado), quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Confrontando com a **Parte da Chácara nº189**
LESTE: Confrontando com o **Lote 207-A**
SUL: Confrontando com o **Quinhão nº01-A, Parte do Lote 189-B, BR 158 e Parte do Lote 189-C**
OESTE: Confrontando com o **Parte do Lote 189-B, Parte da Chácara 189, BR 158 e Parte da Chácara 189-A1**
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Luiz Pasquali
Secretário de Planejamento, Habitação e Projeto

DECRETO Nº 355/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18/07/2012 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200052.095	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	504	80.000,00
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.011	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	504	80.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pelo excesso de arrecadação por transferência obrigatória de recursos financeiros aos Município, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.22.11.00	Cota-Parte Comp. Financ. De Recursos Hídricos	504	160.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

...spécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 40/2012. Contratante: ...unicípio de Chopinzinho. Contratada: Wiip Telecom Serviços de Internet Ltda - EPP. CNPJ: 9.164.958/0001-92. Objeto: Aumento de Metya Física. Valor do aditamento R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Origem: Pregão nº 12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, artigo 57, Inciso II. Data da assinatura: 09/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Hermann Kuerten, pela Empresa.

...spécie: Extrato do Contrato 321/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ...olfran Papelaria e Informática LTDA. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de ...quipamentos de Material Permanente – Secretaria de Saúde. Valor total: R$ 7.256,00 (sete ...il duzentos e cinqüenta e seis reais). Origem: Pregão Presencial 67/2013. Fundamento Legal: ...ei 8.666/93. Elemento de despesa: 1051. Data da assinatura: 03/10/2013. Assinam: Leomar ...olzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

...spécie: Extrato do Contrato 322/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ...idontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA - ME. CNPJ: 06.194440/0001-03. ...bjeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Saúde. Valor ...otal: R$ 30.875,00 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial ...7/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1051. Data da assinatura: ...3/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Animari Terezinha Guimarães, pela ...mpresa.

DECRETO Nº 356/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18/07/2012 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	103	3.700,00
TOTAL			3.700,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100132.017	Manutenção da Alimentação Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	3.700,00
TOTAL			3.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 358/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.176/2013, de 09/10/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica- PSB		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	934	800,00
TOTAL			800,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Especial- PSE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	934	800,00
TOTAL			800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Espécie: Extrato do Contrato 323/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zeno Bortolotto – ME. CNPJ: 02.535.454/0001-92. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Saúde. Valor total: R$ 5.529,00 (cinco mil quinhentos e vinte nove reais). Origem: Pregão Presencial 67/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1051. Data da assinatura: 03/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Zeno Bortolotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 324/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Loja Martins Comércio de Eletrônicos LTDA – ME. CNPJ: 14.638.319/0001-51. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Saúde. Valor total: R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais). Origem: Pregão Presencial 67/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1051. Data da assinatura: 03/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 325/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Plasmedic Comércio de Materiais para Uso Doméstico e Laboratorial LTDA. CNPJ: 09.200.303/0001-22. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Saúde. Valor total: R$ 6.285,00 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial 67/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1051. Data da assinatura: 03/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e nédio Justino Massochin Júnior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 326/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Royal Distribuidora LTDA – EPP. CNPJ: 14.918.622/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Saúde. Valor total: R$ 3.435,00 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial 67/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1051. Data da assinatura: 03/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Leandro Mori do Couto, pela Empresa.

DECRETO Nº 359/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009 de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.177/2013, de 09/10/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.224.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.149	Unidade Básica de Saúde- São Francisco		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	408.000,00
1030100221.150	Unidade Básica de Saúde - Santa Inês		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	408.000,00
1030100221.151	Unidade Básica de Saúde- São Luiz		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	408.000,00
TOTAL			1.224.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação por repasse Fundo a Fundo, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2421.01.05.00	Programa Requalificação de UBS-Construção	500	1.224.000,00
TOTAL			1.224.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

EDITAL Nº 041/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011,

RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, de acordo com as regiões especificadas:

Cidade – Bairro Frei Vito
- Fátima da Aparecida Vieira
- Solange Martins da Silva
Cidade – Bairro Cristo Rei
- Roquelino da Silva

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo:

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. JEAN RODRIGO SCHUH ROYER, brasileiro, inscrito no CPF nº 004.866.629-77, portador do RG nº 5.303.382-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Largo-PR, representante legal da empresa CONCREPAR - MARCO TUBOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.326.716/0001-95, inscrição Estadual nº 90384801-43, estabelecida na BR 277 – KM 108, S/Nº, CEP: 83.608-000, Fone: (41) 3555-1626, em Campo Largo, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Concrepar – Marco Tubos Ltda - Contratada
Jean Rodrigo Schuh Royer - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
15	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 200 cm.	1.150,00	57.500,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3885, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. GEDSON DALLA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 828.739.929-72, portador do RG nº 5.202.971-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO - CERCHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.995.232/0003-50, Inscrição Estadual nº 31200826-20, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 5364, CEP: 85.560-000, Bairro Cristo Rei, Fone: (46) 3242 – 1130, em Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho-CERCHO
Gedson Dalla Costa - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
2	10.000	M²	Lajota de concreto com desenho. 50x50 cm.	15,60	156.000,00
3	300	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x030,x0,10m.	12,90	3.870,00
4	12.000	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	10,60	127.200,00
17	140	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm.	15,00	2.100,00
18	950	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm.	22,58	21.451,00
			TOTAL – R$		310.621,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. VALDIR LUIZ MACAGNAN, brasileiro, inscrito no CPF nº 212.225.639-34, portador do RG nº 840.945-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.540.178/0001-30, Inscrição Estadual nº 90587407-10, estabelecida na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 75, CEP: 85.610-000, Bairro Área Industrial, Fone: (46) 3550-1819, em Renascença, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Empremac Artefatos de Cimento Ltda - EPP
Valdir Luiz Macagnan - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
5	12.000	Unid.	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	9,90	118.800,00
14	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 150 cm.	474,00	23.700,00
[redacted]	220	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm.	15,20	3.344,00
	300	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm.	44,20	13.260,00
21	100	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 100 cm.	160,00	16.000,00
			TOTAL – R$		175.104,00

Espécie: Extrato do Contrato 327/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares LTDA. CNPJ: 09.396.523/0001-73. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Saúde. Valor total: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Origem: Pregão Presencial 67/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1051. Data da assinatura: 03/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Agatha Kelly Garcia Bravo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 328/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RBA Medi Suprimentos Hospitalares LTDA. CNPJ: 14.892.504/0001-78. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Saúde. Valor total: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais). Origem: Pregão Presencial 67/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1051. Data da assinatura: 03/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ricardo Baptista de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 329/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jaraguá Mercantil LTDA – ME. CNPJ: 13.390.706/0001-59. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Saúde. Valor total: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Origem: Pregão Presencial 67/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1051. Data da assinatura: 03/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Senhor Laudinei Antonio Campos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 330/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Dinomar Pedro Scherer – ME. CNPJ: 05.593.507/0001-10. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Saúde. Valor total: R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais). Origem: Pregão Presencial 67/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1051. Data da assinatura: 03/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Dinomar Pedro Scherer, pela Empresa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. CASSIANO VIVIAN, brasileiro, inscrito no CPF nº 041.339.119-11, portador do RG nº 7.150.167-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.242.774/0001-01, Inscrição Estadual nº 90442178-29, estabelecida na Rua Nereu Schelikmann, nº 200, CEP: 85.603-025, Bairro Pinheirinho, Fone: (46) 3527-3038, em Francisco Beltrão, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

JC Artefatos de Cimento Ltda - EPP
Cassiano Vivian - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
13	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120 cm.	278,00	13.900,00
20	200	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm.	85,00	17.000,00
			TOTAL – R$		30.900,00

[redacted]

Espécie: Extrato do Contrato 332/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santiago Pavimentações – ME. CNPJ: 07.852.815/0001-48. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para construção de Quadra de Esportes. Valor total: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial 71/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 790. Data da assinatura: 07/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Silvestri, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 317/2013. Cessionário: Município de Chopinzinho. Concessionária: Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, CNPJ: 76.484.013/0001-45. Objeto: Concessão da prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Chopinzinho. Origem: Dispensa de Licitação 64/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e o Senhor Diretor-Presidente Fernando Eugenio Ghignone e o Senhor Diretor Comercial Antonio Carlos Salles Belinati.

Espécie: Extrato do Contrato 318/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio de Móveis JSJ LTDA – EPP. CNPJ: 09.063.724/0001-59. Objeto: Aquisição de equipamento para armazenamento de gêneros alimentícios. Valor: R$ 2.039,90 (dois mil e trinta e nove reais e noventa centavos). Origem: Dispensa de Licitação 65/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa(1041) . Data da assinatura: 27/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Josiane Ferreira pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 320/2013. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Imobiliária Chopinzinho LTDA. CNPJ: 10.497.959/0001-38. Objeto: Locação de Imóvel. Valor total 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 66/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 835. Data da assinatura: 30/09/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Anderson Lemos pela Empresa.

Extrato de Portaria
Portaria nº 650/2013
Concede Licença para Tratar
De Interesse Particular
Data: 07/10/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 653/2013
Concede Pagamento de Adicional
Pelo Exercício de Atividade Insalubre
Data: 08/10/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, inscrito no CPF nº 518.634.809-00, portador do RG nº 3.519.935-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, Inscrição Estadual nº 31200845-92, estabelecida na Rua Treze de Maio - Prolongamento, s/nº, CEP: 85.560.000, Bairro São Cristóvão, Fone: (46) 3242-1409, em Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Pedreira Santiago Ltda
Moisé de Gasperin - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
7	100	M³	Pedra brita tipo ¾	44,00	4.400,00
8	200	M³	Pedra brita tipo 1	44,00	8.800,00
9	400	M³	Pedra brita tipo graduada	47,00	18.800,00
10	200	M³	Pedra tipo rachão	36,00	7.200,00
11	12.000	M³	Pedra brita bica corrida, abaixo de 1,5 polegadas	42,00	504.000,00
12	500	M³	Pó de Pedra	54,00	27.000,00
			TOTAL – R$		570.200,00

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 69/2013, de 13/09/13, para Registro de Preços para aquisição futura de Pedras, Tubos e Artefatos de Concreto e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	570.200,00
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	310.521,00
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	240.000,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	175.104,00
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	30.900,00
CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA	57.500,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/10/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 72/2013, de 17/09/13, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Material de Consumo para Sinalização Viária, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação – R$
VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	31.200,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/10/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 67/2013, de 30/08/13, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Secretaria de Saúde e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	7.256,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	30.875,00
ZENO BORTOLOTTO	5.529,00
LOJA MARTINS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME	6.490,00
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA	6.285,00
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	3.435,00
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	3.300,00
RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	3.040,00
JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME	8.100,00
DINOMAR PEDRO SCHERER	5.670,00

Que apresentaram os menores preços.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/10/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr.LUCIANO DA SILVA MORO, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.776.839-02, portador do RG nº 6.997.144-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Maringá-PR, representante legal da empresa VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.436.735/0001-41, Inscrição Estadual nº 90530917-06, estabelecida na Avenida Guaiapó, nº 3425, CEP: 87.043-000, Jardim Liberdade, em Maringá, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 72/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Viaverde Sinalização Viária Ltda - Contratada
Luciano da Silva Moro - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	UNIT. R$	TOTAL R$
01	60	Balde	Tinta com 18 litros para demarcação viária, cor AMARELA normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 uk, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62,0% (+-3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações das nbr 12.034/92 - determinação da resistência à abrasão, 12.040/92 – determinação da resistência ao intemperismo e regras gerais da nbr 11.862/92 –tintas de resina acrílica da abnt. com 2 anos de durabilidade. – INCOVIA	157,00	9.420,00
02	130	Balde	Tinta com 18 litros para demarcação viária, cor BRANCA normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 uk, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62,0% (+-3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações das nbr 12.034/92 - determinação da resistência à abrasão, 12.040/92 – determinação da resistência ao intemperismo e regras gerais da nbr 11.862/92–tintas de resina acrílica da abnt. com 2 anos de durabilidade. INCOVIA	155,00	20.150,00
03	10	Balde	Tinta com 18 litros para demarcação viária, cor PRETA normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 uk, com densidade 1.330 (kgm3) sólidos 62,0% (+-3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações das nbr 12.034/92 - determinação da resistência à abrasão, 12.040/92 – determinação da resistência ao intemperismo e regras gerais da nbr 11.862/92 –tintas de resina acrílica da abnt. com 2 anos de durabilidade.INCOVIA	163,00	1.630,00
TOTAL RS					31.200,00

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 71/2013, de 16/09/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa(s)	Valor Total – R$
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA	9.800,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/10/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 64/2013, de 24 de setembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

OBJETO	EMPRESA
Concessão da prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Chopinzinho.	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

Conforme proposta.
É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 65/2013, de 27 de setembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
2.039,90	COMÉRCIO DE MOVEIS JSJ LTDA – EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 66/2013, de 30 de setembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	MESES	VALOR MENSAL – R$	TOTAL – RS	LOCADOR
01	12	1.100,00	13.200,00	Imobiliária Chopinzinho – LTDA – ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

LEI Nº 3.178/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, área A-2-A, do Loteamento Reassentamento Rural Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, área com 4.234,00 m² (quatro mil e duzentos e trinta e quatro metros quadrados), pertencente ao Núcleo A – Área A-2, do Loteamento Reassentamento Rural Chopinzinho, situado no Imóvel denominado Bugre, neste Município, registrado sob Matrícula nº 19.785, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município, de propriedade da Associação Comunitária Assentamento Chopinzinho – ACOPINHO – I, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.783.941/0001-01, representado por seu Presidente Sr. Alécio Passini, inscrito no CPF sob nº 371.930.740-91 e RG nº 9021398061 SSP/RS.

Art. 2º - A área de terreno a que se refere o artigo anterior, tem as seguintes delimitações e confrontações:

LESTE: Confrontando com O NÚCLEO "A" – ÁREA "A-2";

SUL: Confrontando com o ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL;

OESTE: Confrontando com UMA ESTRADA MUNICIPAL;

NOROESTE: Confrontando com O RAMAL 4.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P08, situado no limite com O NÚCLEO "A" – ÁREA "A-2", seguindo com distância de 151,31m e azimute plano de 201°42'50", chega-se ao ponto P07, confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, seguindo com distância de 7,24m e azimute plano de 288°56'16", chega-se ao ponto P13, seguindo com distância de 35,58m e azimute plano de 319°37'14", chega-se ao ponto P14, confrontando com UMA ESTRADA MUNICIPAL, seguindo com distância de 5,42m e azimute plano de 0°00'33", chega-se ao ponto P15, seguindo com distância de 12,55m e azimute plano de 14°57'07", chega-se ao ponto P16, confrontando com O RAMAL 4 SEPARADOS POR UMA ESTRADA, seguindo com distância de 15,19m e azimute plano de 27°18'48", chega-se ao ponto P17, seguindo com distância de 14,90m e azimute plano de 33°27'42", chega-se ao ponto P18, seguindo com distância de 16,05m e azimute plano de 42°34'49", chega-se ao ponto P19, seguindo com distância de 36,68m e azimute plano de 46°26'28", chega-se ao ponto P20, seguindo com distância de 40,07m e azimute plano de 48°30'01", chega-se ao ponto P08, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Luiz Pasquali
Secretário de Planejamento, Habitação e Projetos

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 69/2013, Registro de Preços para aquisição futura de Pedras, Tubos e Artefatos de Concreto.

Item	Empresa
7, 8, 9, 10, 11, 12	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
2, 3, 4, 17, 18	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
6	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
5, 14, 16, 19, 21	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
13, 20	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
15	CONCREPAR MARCO TUBOS LTDA

Chopinzinho, PR, 07/10/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

LEI Nº 3.139/2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Mu
a firmar convênio com o Estado do Paran
outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atrib
que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a se

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar co
com o Estado do Paraná, visando a adequação, reequipamento e a instalação d
Fração do Corpo de bombeiros da Polícia militar do Paraná, no municí
Chopinzinho.

Art. 2º - O Convênio a que se refere o artigo 1º somente poderá ser firmado
prévia aprovação dos seus termos pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogad
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 09 DE OUTUBRO DE 2

Leomar Bolzani
Prefeito

LEI Nº 3.176/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Adicional Especial no Orçamento G
Município, e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuiç
lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a segu

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Esp
valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) na classificação funcional programática do Orçamen
do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALO
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica- PSB		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	934	
TOTAL			

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do
Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VAL
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Especial- PSE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	934	800,
TOTAL			800,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 09 DE OUTUBRO DE

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.177/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abr
Adicional Especial no Orçamento
Município; altera as Metas e Prioridade
nº 2.581/2009 de 16/12/2009 Lei Pluria
Altera a Lei de Diretrizes Orçame
2.984/2012 de 18/07/2012 e da
providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010
16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercíc
passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração da
metas.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial
R$ 1.224.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais) na classificação funcional prog
Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VAL
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.149	Unidade Básica de Saúde- São Francisco		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	
1030100221.150	Unidade Básica de Saúde - Santa Inês		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	
1030100221.151	Unidade Básica de Saúde- São Luiz		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	
TOTAL			1

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adici
acima correrão pelo excesso de arrecadação por repasse Fundo a Fundo, conforme a seguir.

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VAL
2421.01.05.00	Programa Requalificação de UBS-Construção	500	1
TOTAL			1

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis
contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 09 DE OUTUBRO DE 201

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resulta
na modalidade de Pregão Presencial nº 71/2013, para Contratação de se
especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo para constr
de Esportes.

Item	Empresa
1	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA

CHOPINZINHO, PR., 03/10/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tribuna do Povo

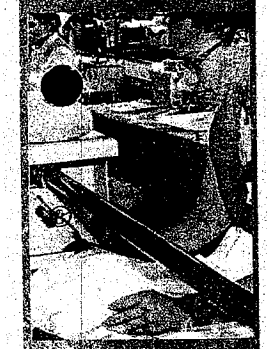
Chopinzinho, 18 de outubro de 2013
Ano: X
Edição nº 519
R$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047

CHOPINZINHO
Cooperfarma
FARMÁCIA
3242

Nossa vida é fazer jornal para Você

Paraná

Estado tem o melhor setembro em cinco anos na criação de empregos



Pág. 07

Número de homicídios cai 23,4% no Paraná

Pág. 6C



Chopinzinho

Micro crédito já liberou 1,6 milhão para formais e informais

Pág. 05

Depois de 21 anos ponte recebe concreto

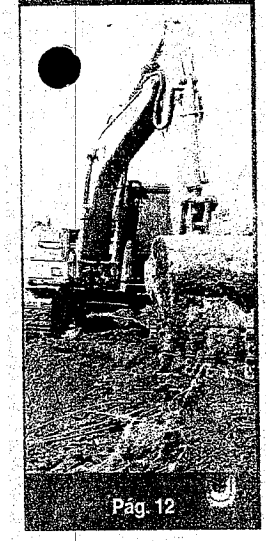


Feita de taipa de pedras pelo saudoso David Kurpel com moradores da comunidade, a ponte molhada, próxima a Fazenda São Miguel, recebeu incentivo do Governo de Chopinzinho.

Pág. 15

Geração de Renda

Saudadenses viabilizam avicultura com terraplanagens



Pág. 12



Chopinzinho

Uniprol inaugura novas instalações

Pág. 16

Domingo tem Torneio de Pesca em Coronel



O 2º Torneio de Pesca da Lambari é na lago Municipal de Coronel Vivida. O Evento busca o bem estar social da comunidade e também beneficia entidades municipais.

Pág. 14

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol com muitas nuvens. 0 mm	Sol com muitas nuvens. 0 mm	Sol com muitas nuvens. 0 mm
27° 13°	27° 13°	27° 13°

Fonte: Clima Tempo

Compra Direta terá 778 mil até dezembro em Chopinzinho

Pág. 03

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls. 282

DECRETO Nº 361/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Municipio Lei nº 2.987/2012 de 18/07/2012 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	495	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	495	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 364/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.180/2013, de 16/10/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.113	Manut. do Centro de Atend. Psicossocial-CAPS		
3.3.90.30	Material de Consumo	496	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.113	Manut.do Centro de Atend. Psicossocial-CAPS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	496	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 365/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.181/2013, de 16/10/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 357.689,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete de Prefeito		
0412200022.002	Serviços de Gabinete		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	000	10.000,00
0203	Procuradoria Municipal		
0409100022.004	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	000	5.000,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	103	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	103	100.000,00
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	000	20.500,00
1200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1202	Divisão de Meio Ambiente		
1854100211.108	Perfuração de Poços Artesianos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	120.000,00
1200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura		
1442300202.027	Reservas Indígenas		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	28.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	5.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	9.075,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica- PSE		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	000	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	1.000,00
0824400242.110	Proteção Social Especial- PSE		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	1.000,00
0824400242.111	Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	1.000,00
0824400242.112	Manut. Do Cons. Munic. De Assist. Social		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal civil	000	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	1.000,00
TOTAL			357.689,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

EDITAL Nº 043/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011,

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata Dirce Terezinha Rambo, para assumir o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas para o Bairro Cristo Rei.

II – A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, inscrito no CPF nº 524.891.599-68, portador do RG nº 4.328.388-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida-PR, representante legal da empresa LAJES VIVIDENSE INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.006.997/0001-85, Inscrição Estadual nº 90178446-92, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 1045, CEP: 85.550.000, Bairro Núcleo Barro Preto, Fone: (46) 3232-3143, em Coronel Vivida, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Lajes Vividense ind. de Pré Moldados e Com. de Material de Construção Ltda - ME
Leomar Carlos Rampi - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
6	10.000	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	24,00	240.000,00
			TOTAL – R$		240.000,00

Extrato de Portaria
Portaria nº 657/2013

Extrato de Portaria

Espécie: Extrato do Contrato r
Contratada: Signa Execução de Proj
Contratação de Empresa para elal
provimento de cargos efetivos. Val
Origem: Tomada de Preços - Edi
Orçamentária: 518. Data da assinat
e Lauro Miechuanski, pela Empresa

Espécie: Extrato do Contrato 33
Imobiliária Chopinzinho LTDA. CNI
total 3.360,00 (três mil trezentos
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. E
Assinam: Leomar Bolzani, pelo Mu

Espécie: Extrato do Contrato 333/20
Marcelo Jose Sfredo – Auto Elétrica
real de uso de um imóvel urbano.
Lei 8.666/93. Data da assinatura:
Senhor Marcelo Jose Sfredo pela e

Espécie: Extrato do Contrato
Concessionária: Marco Antonio Mo
direito real de uso de um imóvel ur
Legal: Lei 8.666/93. Data da assinat
e o Senhor Marco Antonio Moreira

Espécie: Extrato do Contrato 342/
Imagens e Diagnósticos LTDA EPP,
para CRE - Chopinzinho. Valor total
Dispensa de Licitação 70/2013. F
1266. Data da assinatura: 10/10/2
Rombaldi pela empresa.

Tendo em vista o
resultado do processo licitatório,
Global , nº 6/2013, e após julgado
Bolzani, Prefeito, torno público a H
ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa

Empr
SIGNA EXECUÇÃO DE PROJE

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade do

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 14/10/2013

Tendo em vista o Par
do Processo de Dispensa de Licitaç
eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, to
a ADJUDICAÇÃO do objeto da segu

ITEM	ME-SES	VALO
01	12	2

Conforme proposta.
É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPI

Tendo em vista o Parecer da Comi
de Dispensa de Licitação por Ju
LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno
ADJUDICAÇÃO do objeto da seguin

MARCELO J

Conforme proposta.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPI

Tendo em vista o Parecer da Comi
de Dispensa de Licitação por Ju
LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno
ADJUDICAÇÃO do objeto da seguin

MARC

Conforme proposta.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 243
DEPTO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. JEAN RODRIGO SCHUH ROYER, brasileiro, inscrito no CPF nº 004.866.629-77, portador do RG nº 5.303.382-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Largo-PR, representante legal da empresa CONCREPAR - MARCO TUBOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.326.716/0001-95, Inscrição Estadual nº 90384801-43, estabelecida na BR 277 – KM 108, S/Nº, CEP: 83.608-000, Fone: (41) 3555-1626, em Campo Largo, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços:*** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração

MUN DE CHOPINZINHO PR Fls: 944

Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Conerepar – Marco Tubos Ltda - Contratada
Jean Rodrigo Schuh Royer - ***Representante Legal***

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
15	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 200 cm.	1.150,00	57.500,00

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 225
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. GEDSON DALLA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 828.739.929-72, portador do RG nº 5.202.971-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO - CERCHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.995.232/0003-50, Inscrição Estadual nº 31200826-20, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 5364, CEP: 85.560-000, Bairro Cristo Rei, Fone: (46) 3242 – 1130, em Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 296
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário
CPF 828 739 929 - 72

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho-CERCHO
Gedson Dalla Costa - *Representante Legal*

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
2	10.000	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	15,60	156.000,00
3	300	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x030,x0,10m.	12,90	3.870,00
4	12.000	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	10,60	127.200,00
17	140	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm.	15,00	2.100,00
18	950	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm.	22,58	21.451,00
			TOTAL – R$		310.621,00

Fls: 297

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. VALDIR LUIZ MACAGNAN, brasileiro, inscrito no CPF nº 212.225.639-34, portador do RG nº 840.945-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.540.178/0001-30, Inscrição Estadual nº 90587407-10, estabelecida na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 75, CEP: 85.610-000, Bairro Área Industrial, Fone: (46) 3550-1819, em Renascença, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls. 228
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Empremac Artefatos de Cimento Ltda - EPP
Valdir Luiz Macagnan - *Representante Legal*

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
5	12.000	Unid.	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	9,90	118.800,00
14	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 150 cm.	474,00	23.700,00
16	220	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm.	15,20	3.344,00
19	300	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm.	44,20	13.260,00
21	100	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 100 cm.	160,00	16.000,00
			TOTAL – R$		175.104,00

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani***, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. CASSIANO VIVIAN, brasileiro, inscrito no CPF nº 041.339.119-11, portador do RG nº 7.150.167-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.242.774/0001-01, Inscrição Estadual nº 90442178-29, estabelecida na Rua Nereu Schelikmann, nº 200, CEP: 85.603-025, Bairro Pinheirinho, Fone: (46) 3527-3038, em Francisco Beltrão, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 200
DEPTO. LICITAÇÕES E CONTRATOS

respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

JC Artefatos de Cimento Ltda - EPP
Cassiano Vivian - ***Representante Legal***

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
13	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120 cm.	278,00	13.900,00
20	200	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm.	85,00	17.000,00
			TOTAL – R$		30.900,00

MUN. DE CHOPINZINHO PR — Fls: 304 — COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, inscrito no CPF nº 524.891.599-68, portador do RG nº 4.328.388-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida-PR, representante legal da empresa LAJES VIVIDENSE INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.006.997/0001-85, Inscrição Estadual nº 90178446-92, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 1045, CEP: 85.550.000, Bairro Núcleo Barro Preto, Fone: (46) 3232-3143, em Coronel Vivida, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços:*** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 202
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão; onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Lajes Vividense Ind. de Pré Moldados e Com. de Material de Construção Ltda - ME
Leomar Carlos Rampi – *Representante Legal*

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
6	10.000	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	24,00	240.000,00
			TOTAL – R$		240.000,00

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 203
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, inscrito no CPF nº 518.634.809-00, portador do RG nº 3.519.935-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, Inscrição Estadual nº 31200845-92, estabelecida na Rua Treze de Maio - Prolongamento, s/nº, CEP: 85.560.000, Bairro São Cristóvão, Fone: (46) 3242-1409, em Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços***: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 204
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Pedreira Santiago Ltda
Moisé de Gasperin - *Representante Legal*

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
7	100	M³	Pedra brita tipo ¾	44,00	4.400,00
8	200	M³	Pedra brita tipo 1	44,00	8.800,00
9	400	M³	Pedra brita tipo graduada	47,00	18.800,00
10	200	M³	Pedra tipo rachão	36,00	7.200,00
11	12.000	M³	Pedra brita bica corrida, abaixo de 1,5 polegadas	42,00	504.000,00
12	500	M³	Pó de Pedra	54,00	27.000,00
			TOTAL – R$		570.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. JEAN RODRIGO SCHUH ROYER, brasileiro, inscrito no CPF nº 004.866.629-77, portador do RG nº 5.303.382-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Largo-PR, representante legal da empresa CONCREPAR - MARCO TUBOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.326.716/0001-95, Inscrição Estadual nº 90384801-43, estabelecida na BR 277 – KM 108, S/Nº, CEP: 83.608-000, Fone: (41) 3555-1626, em Campo Largo, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração

Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Concrepar – Marco Tubos Ltda - Contratada
Jean Rodrigo Schuh Royer - ***Representante Legal***

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
15	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 200 cm.	1.150,00	57.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. JEAN RODRIGO SCHUH ROYER, brasileiro, inscrito no CPF nº 004.866.629-77, portador do RG nº 5.303.382-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Largo-PR, representante legal da empresa CONCREPAR - MARCO TUBOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.326.716/0001-95, Inscrição Estadual nº 90384801-43, estabelecida na BR 277 – KM 108, S/Nº, CEP: 83.608-000, Fone: (41) 3555-1626, em Campo Largo, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços***: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração

Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Comerepar – Marco Tubos Ltda - Contratada
Jean Rodrigo Schuh Royer - ***Representante Legal***

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
15	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 200 cm.	1.150,00	57.500,00

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883.
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. JEAN RODRIGO SCHUH ROYER, brasileiro, inscrito no CPF nº 004.866.629-77, portador do RG nº 5.303.382-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Largo-PR, representante legal da empresa CONCREPAR - MARCO TUBOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.326.716/0001-95, Inscrição Estadual nº 90384801-43, estabelecida na BR 277 – KM 108, S/Nº, CEP: 83.608-000, Fone: (41) 3555-1626, em Campo Largo, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração

Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Concrepar – Marco Tubos Ltda - Contratada
Jean Rodrigo Schuh Royer - ***Representante Legal***

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
15	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 200 cm.	1.150,00	57.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. GEDSON DALLA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 828.739.929-72, portador do RG nº 5.202.971-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO - CERCHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.995.232/0003-50, Inscrição Estadual nº 31200826-20, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 5364, CEP: 85.560-000, Bairro Cristo Rei, Fone: (46) 3242 – 1130, em Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de

registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário
CPF 828 739 929 - 72

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho-CERCHO
Gedson Dalla Costa - *Representante Legal*

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
2	10.000	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	15,60	156.000,00
3	300	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x030,x0,10m.	12,90	3.870,00
4	12.000	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	10,60	127.200,00
17	140	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm.	15,00	2.100,00
18	950	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm.	22,58	21.451,00
			TOTAL – R$		310.621,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. GEDSON DALLA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 828.739.929-72, portador do RG nº 5.202.971-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO - CERCHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.995.232/0003-50, Inscrição Estadual nº 31200826-20, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 5364, CEP: 85.560-000, Bairro Cristo Rei, Fone: (46) 3242 – 1130, em Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de

registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário
CPF 828 736 929 - 72

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho-CERCHO
Gedson Dalla Costa - *Representante Legal*

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
2	10.000	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	15,60	156.000,00
3	300	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x030,x0,10m.	12,90	3.870,00
4	12.000	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	10,60	127.200,00
17	140	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm.	15,00	2.100,00
18	950	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm.	22,58	21.451,00
			TOTAL – R$		310.621,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. VALDIR LUIZ MACAGNAN, brasileiro, inscrito no CPF nº 212.225.639-34, portador do RG nº 840.945-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.540.178/0001-30, Inscrição Estadual nº 90587407-10, estabelecida na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 75, CEP: 85.610-000, Bairro Área Industrial, Fone: (46) 3550-1819, em Renascença, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de

registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Empremac Artefatos de Cimento Ltda - EPP
Valdir Luiz Macagnan - ***Representante Legal***

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
5	12.000	Unid.	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	9,90	118.800,00
14	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 150 cm.	474,00	23.700,00
16	220	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm.	15,20	3.344,00
19	300	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm.	44,20	13.260,00
21	100	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 100 cm.	160,00	16.000,00
			TOTAL – R$		175.104,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. VALDIR LUIZ MACAGNAN, brasileiro, inscrito no CPF nº 212.225.639-34, portador do RG nº 840.945-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.540.178/0001-30, Inscrição Estadual nº 90587407-10, estabelecida na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 75, CEP: 85.610-000, Bairro Área Industrial, Fone: (46) 3550-1819, em Renascença, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de

registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Empremac Artefatos de Cimento Ltda - EPP
Valdir Luiz Macagnan - ***Representante Legal***

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
5	12.000	Unid.	Meio fio de canaleta 80cm 23,5x22x8x9	9,90	118.800,00
14	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 150 cm.	474,00	23.700,00
16	220	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm.	15,20	3.344,00
19	300	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm.	44,20	13.260,00
21	100	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 100 cm.	160,00	16.000,00
			TOTAL – R$		175.104,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. CASSIANO VIVIAN, brasileiro, inscrito no CPF nº 041.339.119-11, portador do RG nº 7.150.167-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.242.774/0001-01, Inscrição Estadual nº 90442178-29, estabelecida na Rua Nereu Schelikmann, nº 200, CEP: 85.603-025, Bairro Pinheirinho, Fone: (46) 3527-3038, em Francisco Beltrão, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no

respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

JC Artefatos de Cimento Ltda - EPP
Cassiano Vivian - ***Representante Legal***

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
13	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120 cm.	278,00	13.900,00
20	200	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm.	85,00	17.000,00
			TOTAL – R$		30.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. CASSIANO VIVIAN, brasileiro, inscrito no CPF nº 041.339.119-11, portador do RG nº 7.150.167-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.242.774/0001-01, Inscrição Estadual nº 90442178-29, estabelecida na Rua Nereu Schelikmann, nº 200, CEP: 85.603-025, Bairro Pinheirinho, Fone: (46) 3527-3038, em Francisco Beltrão, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no

respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

JC Artefatos de Cimento Ltda - EPP
Cassiano Vivian - *Representante Legal*

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
13	50	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120 cm.	278,00	13.900,00
20	200	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm.	85,00	17.000,00
			TOTAL – R$		30.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani***, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, inscrito no CPF nº 524.891.599-68, portador do RG nº 4.328.388-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida-PR, representante legal da empresa LAJES VIVIDENSE INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.006.997/0001-85, Inscrição Estadual nº 90178446-92, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 1045, CEP: 85.550.000, Bairro Núcleo Barro Preto, Fone: (46) 3232-3143, em Coronel Vivida, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços***: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no

mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilicitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Lajes Vividense Ind. de Pré Moldados e Com. de Material de Construção Ltda - ME
Leomar Carlos Rampi - ***Representante Legal***

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
6	10.000	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	24,00	240.000,00
			TOTAL – R$		240.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, inscrito no CPF nº 524.891.599-68, portador do RG nº 4.328.388-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida-PR, representante legal da empresa LAJES VIVIDENSE INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.006.997/0001-85, Inscrição Estadual nº 90178446-92, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 1045, CEP: 85.550.000, Bairro Núcleo Barro Preto, Fone: (46) 3232-3143, em Coronel Vivida, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços***: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no

mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Lajes Vividense Ind. de Pré Moldados e Com. de Material de Construção Ltda - ME
Leomar Carlos Rampi - *Representante Legal*

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
6	10.000	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	24,00	240.000,00
			TOTAL – R$		240.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, inscrito no CPF nº 524.891.599-68, portador do RG nº 4.328.388-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida-PR, representante legal da empresa LAJES VIVIDENSE INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.006.997/0001-85, Inscrição Estadual nº 90178446-92, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 1045, CEP: 85.550.000, Bairro Núcleo Barro Preto, Fone: (46) 3232-3143, em Coronel Vivida, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no

mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Lajes Vividense Ind. de Pre Moldados e Com. de Material de Construção Ltda - ME
Leomar Carlos Rampi - *Representante Legal*

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
6	10.000	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	24,00	240.000,00
			TOTAL - R$		240.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, inscrito no CPF nº 518.634.809-00, portador do RG nº 3.519.935-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, Inscrição Estadual nº 31200845-92, estabelecida na Rua Treze de Maio - Prolongamento, s/nº, CEP: 85.560.000, Bairro São Cristóvão, Fone: (46) 3242-1409, em Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços*:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo

administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Pedreira Santiago Ltda
Moisé de Gasperin - *Representante Legal*

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
7	100	M³	Pedra brita tipo ¾	44,00	4.400,00
8	200	M³	Pedra brita tipo 1	44,00	8.800,00
9	400	M³	Pedra brita tipo graduada	47,00	18.800,00
10	200	M³	Pedra tipo rachão	36,00	7.200,00
11	12.000	M³	Pedra brita bica corrida, abaixo de 1,5 polegadas	42,00	504.000,00
12	500	M³	Pó de Pedra	54,00	27.000,00
			TOTAL – R$		570.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2013

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. ***Leomar Bolzani,*** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***, e o Sr. MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, inscrito no CPF nº 518.634.809-00, portador do RG nº 3.519.935-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, Inscrição Estadual nº 31200845-92, estabelecida na Rua Treze de Maio - Prolongamento, s/nº, CEP: 85.560.000, Bairro São Cristóvão, Fone: (46) 3242-1409, em Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao ***Processo Licitatório nº 158/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 69/2013***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS, TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. ***Do Prazo de Vigência:*** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. ***Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:*** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. ***Da Garantia de Qualidade***: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. ***Dos Pagamentos:*** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. ***Da Revisão Do Registro De Preços:*** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo

administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. ***Do gestor da Ata:*** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. ***Da Vinculação:*** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 69/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no ***Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Pedreira Santiago Ltda
Moisé de Gasperin - ***Representante Legal***

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
7	100	M³	Pedra brita tipo ¾	44,00	4.400,00
8	200	M³	Pedra brita tipo 1	44,00	8.800,00
9	400	M³	Pedra brita tipo graduada	47,00	18.800,00
10	200	M³	Pedra tipo rachão	36,00	7.200,00
11	12.000	M³	Pedra brita bica corrida, abaixo de 1,5 polegadas	42,00	504.000,00
12	500	M³	Pó de Pedra	54,00	27.000,00
			TOTAL – R$		570.200,00